



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 03903/16**

**EXERCÍCIO:** 2015  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**DATA DE ENTRADA:** 28/03/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2015.  
**INTERESSADOS:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Rene Trigueiro Caroca  
Vilson Lacerda Brasileiro



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

**Relatório sobre a prestação de contas da  
Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas  
referente ao exercício Econômico-Financeiro de  
2015, apresentando ao Exmo., Conselheiro Arthur  
Paredes Cunha Lima, Presidente do TRibunal de  
Contas do Estado da Paraíba.**

Senhor Presidente do TRibunal de Contas do Estado da Paraíba,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2015, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) Prefeito Constitucional deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:**

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 31.565.227,00 e limitou a Receita em R\$ 31.565.227,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:  
Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2015.

Despesa Fixada	31.565.227,00
Suplementações	4.631.596,88
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
(-) Anulações	4.631.596,88
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>31.565.227,00</b>

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Anulação de Dotação	4.631.596,88
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
<b>Total</b>	<b>4.631.596,88</b>

### b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2015, atingiu a quantia de R\$ 11.586.538,92 determinando um Déficit de R\$ 19.978.688,08 correspondendo a 63,29% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2015 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

<b>Receita Corrente</b>	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Receita Tributária	291.480,00	193.961,96	0,00	97.518,04	0,00	50,28
Receita Patrimonial	114.520,00	29.592,45	0,00	84.927,55	0,00	286,99
Transferências Correntes	14.066.991,00	12.231.423,64	0,00	1.835.567,36	0,00	15,01
Outras Receitas Correntes	63.255,00	13.905,90	0,00	49.349,10	0,00	354,88
<b>Total:</b>	<b>14.536.246,00</b>	<b>12.468.883,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.067.362,05</b>		

<b>Receita de Capital</b>	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Operações de Crédito	463.178,00	0,00	0,00	463.178,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.393.829,00	735.326,41	0,00	17.658.502,59	0,00	2.401,45
<b>Total:</b>	<b>18.899.207,00</b>	<b>735.326,41</b>	<b>0,00</b>	<b>18.163.880,59</b>		

<b>Receita Redutora</b>	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.870.226,00	1.617.671,44	0,00	252.554,56	0,00	15,61
<b>Total:</b>	<b>1.870.226,00</b>	<b>1.617.671,44</b>	<b>0,00</b>	<b>252.554,56</b>		

1.617.671,44 **Total Geral: 31.565.227,00 11.586.538,92 0,00 19.978.688,08**

### c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 31.565.227,00, tendo um dispêndio de R\$ 12.067.773,85 apresentando uma diferença de R\$ 19.497.453,15, correspondente a 61,77% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
Câmara Municipal	725.255,00	574.673,41	150.581,59	20,76
Gabinete do Prefeito	725.868,00	320.490,86	405.377,14	55,85
Secretaria de Controle Interno do Município	56.820,00	44.577,33	12.242,67	21,55
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	426.484,00	245.642,54	180.841,46	42,40
Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria	1.581.097,71	1.122.276,06	458.821,65	29,02
Secretaria de Saúde	6.347.293,36	747.874,99	5.599.418,37	88,22
Fundo Municipal de Saúde	3.729.093,99	2.907.359,52	821.734,47	22,04
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.323.387,00	181.845,09	2.141.541,91	92,17
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	8.970.290,00	4.237.593,10	4.732.696,90	52,76
Secretaria de Esporte e Lazer	1.606.817,00	56.669,86	1.550.147,14	96,47
Secretaria de Assistência Social	551.287,31	71.022,45	480.264,86	87,12
Fundo Municipal de Assistência Social	1.163.074,25	443.389,50	719.684,75	61,88
Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	3.274.059,38	1.114.359,14	2.159.700,24	65,96
Reserva de contingência	84.400,00	0,00	84.400,00	100,00
<b>Total Geral:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

<b>Despesa Corrente</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.074.486,20	7.778.155,70	1.296.330,50	14,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.078,00	0,00	11.078,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.963.671,52	3.182.704,60	2.780.966,92	46,63
<b>Total:</b>	<b>15.049.235,72</b>	<b>10.960.860,30</b>	<b>4.088.375,42</b>	

<b>Despesa de Capital</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	15.940.153,28	783.769,26	15.156.384,02	95,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.935,00	0,00	17.935,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	473.503,00	323.144,29	150.358,71	31,75
<b>Total:</b>	<b>16.431.591,28</b>	<b>1.106.913,55</b>	<b>15.324.677,73</b>	

<b>Reserva de Contingência</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
Reserva de Contingência	84.400,00	0,00	84.400,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400,00</b>	

**Total Despesa: 31.565.227,00 12.067.773,85 19.497.453,15**

## **II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)**

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

## **III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS**

### **a) Do Resultado da execução orçamentária**

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2015, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Corrente	10.851.212,51	10.960.860,30
Orçamento Capital	735.326,41	1.106.913,55
Déficit   Superávit	481.234,93	0,00
<b>Total:</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>12.067.773,85</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2015, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

<b>Mês</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Superávit</b>	<b>Déficit</b>
Janeiro	1.051.372,44	621.335,77	430.036,67	0,00
Fevereiro	902.376,32	690.207,53	212.168,79	0,00
Março	784.961,55	852.006,16	0,00	67.044,61
Abril	934.377,85	925.585,72	8.792,13	0,00
Mai	1.022.815,93	946.435,68	76.380,25	0,00
Junho	1.578.251,82	882.497,33	695.754,49	0,00
Julho	881.550,87	942.311,44	0,00	60.760,57
Agosto	761.619,35	1.584.304,70	0,00	822.685,35
Setembro	795.976,24	900.968,43	0,00	104.992,19
Outubro	796.338,66	912.920,63	0,00	116.581,97
Novembro	843.996,77	837.528,05	6.468,72	0,00
Dezembro	1.232.901,12	1.971.672,41	395.373,07	0,00
<b>Total Parcial:</b>	<b>11.586.538,92</b>	<b>12.067.773,85</b>		
<b>Déficit   Superávit:</b>	<b>481.234,93</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Final:</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>12.067.773,85</b>		

## b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

<b>Disponibilidade do Exercício Anterior</b>	<b>88.614,13</b>
<b>Receitas</b>	
Orçamentárias	11.586.538,92
Extra-Orçamentárias	3.259.145,77
<b>Total:</b>	<b>14.845.684,69</b>
<b>Despesas</b>	
Orçamentárias	12.067.773,85
Extra-Orçamentárias	2.667.497,93
<b>Total:</b>	<b>14.735.271,78</b>
<b>Disponibilidade do Exercício Atual</b>	<b>199.027,04</b>

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2015

199.027,04

**A diferença de:** **(110.412,91)**

Indica a medida acréscimo no término do exercício de 2015 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	408,03
Em Bancos	198.619,01
<b>Total:</b>	<b>199.027,04</b>

### c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Déficit Financeiro no valor de 2.410.297,22, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	
<b>Disponível</b>	<b>29.759,01</b>
Caixa	408,03
Bancos e Correspondentes	29.350,98
Exatores	0,00
<b>Vinculado em C/C Bancária</b>	<b>169.268,03</b>
<b>Realizável</b>	<b>83.319,94</b>
<b>Total:</b>	<b>282.346,98</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Débitos da Tesouraria</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>Déficit Financeiro</b>	<b>2.410.297,22</b>

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	
Bens Móveis	1.773.290,72
Bens Imóveis	2.671.621,46
Dívida Ativa	0,00
<b>Total:</b>	<b>4.444.912,18</b>
<b>Passivo Permanente</b>	
Dívida Fundada/Provisões	4.531.473,54
<b>Total:</b>	<b>4.531.473,54</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutaç o Patrimonial da Execu o Orçamentária (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Deficitário****86.561,36**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Passivo Real a Descoberto no final do exercício, a saber:

Déficit Financeiro	2.410.297,22
Passivo Permanente Deficitário	86.561,36
<b>Passivo Real a Descoberto</b>	<b>2.496.858,58</b>

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	15.827.580,36
Variações Passivas	13.705.633,86
<b>Superávit Verificado</b>	<b>2.121.946,50</b>

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Passivo Real Descoberto em 31/12/2014	4.618.805,08
Superávit Verificado em 31/12/2015	2.121.946,50
<b>Passivo Real a Descoberto</b>	<b>2.496.858,58</b>

**e) Da dívida fundada/Provisões**

<b>Dívida Fundada/Provisões</b>	
Dívida Fundada/Provisões	4.531.473,54
<b>Total da Dívida Fundada/Provisões:</b>	<b>4.531.473,54</b>

**f) Da dívida fluante**

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

<b>Nome da Conta</b>	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Débitos da Tesouraria</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Dívida Flutuante:</b>	<b>2.692.644,20</b>

#### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente do TRibunal de Contas do Estado da Paraíba, as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2015, da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas;
- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

São jose de espinharas-Pb, 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## ***RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2015***

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB**  
**ANO - 2015**



## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**(Secretaria ou órgãos congêneres):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CGC/CNPJ:** 08.882.730/0001-75

**Cidade:** SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**UF:** PB

**Endereço:** PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61.

**CEP:** 58.723-000

**Telefone:** 83-98119-3247

**Email:** [semas@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:semas@saojosedeespinharas.pb.gov.br)

**Gestor:** HELENA SILVA CELESTINO



# 1. ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

## 1.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO - REDE SUAS

SISTEMA	HISTÓRICO	DATA
	Sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.	Atividade permanente de atualização de dados
	Instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.	27/06/2015
<b>DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA</b>	Instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB. O Demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
<b>IGD - SUAS</b>		28/05/2015
<b>IGD - PBF</b>		31/07/2015
<b>SERVIÇOS</b>		28/05/2015
	Consulta a base cadastral dos beneficiários do BPC: benefício de prestação continuada.	03/09/2015
<b>CENSO SUAS:</b>	Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007, por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação.	
<b>CENSO CRAS</b>		13/11/2015
<b>CENSO GESTÃO MUNICIPAL</b>		10/11/2015
<b>CENSO CMAS</b>		19/11/2015
	Sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Atividade de alimentação permanente.
<b>Sistema de Registro Mensal de Atendimento RMA do CRAS, CREAS e CENTRO POP</b>	RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP. As informações coletadas pelo RMA têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, reunindo dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.	Atividade de alimentação permanente.

## 1.2 PROGRAMA BPC NA ESCOLA

### 1.2.1 QUESTIONÁRIOS BPC NA ESCOLA ANO DE 2015

SAO JOSE DE ESPINHARAS					
Número do Benefício (NB)	Nome do Titular	Data de Nascimento	Nome da Mãe	Endereço	Ano de Participação no Programa BPC na Escola
1222447832	ANDREW LOURAN LUCIO DE VASCONCELOS	10/07/2001	AGNOLIA LUCIO DA SILVA	R ANTONIO GOMES SN - CENTRO - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1358207582	EDIVANIO LIMA DE MENDONCA	31/01/2004	FRANCISCA CRISTINA DE LIMA SOUSA	R DARCILIO WANDERLEY 222 - CENTRO - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1143617034	RENAN SOUSA DE MEDEIROS	13/01/1999	MELINA SOUSA DE MEDEIROS	R CICERO LUCIO SN - CONJ NOVO - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1273374190	FLAVIO LINHARES GARCIA	12/01/2002	FRANCISCA LINHARES GARCIA	SITIO CAICU SN - RURAL - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1120457685	JOAO LEITE FARIAS NETO	18/07/1997	MARIA DAS DORES DE SOUSA LEITE	AS NOVA SANTANA SN - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1008052709	ERICA FARIAS DOS SANTOS	03/02/1995	MARIA DE FATIMA F DOS SANTOS	SITIO CAICU - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1167144292	MACIEL MORAIS SANTOS	10/06/1997	JANE LUCENA DOS SANTOS	SITIO MARIA PAZ DE CIMA SNCASA - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
1038532806	NATALIA MONTEIRO WANDERLEY	17/04/1995	SUENIA FARIAS MONTEIRO	SITIO TRAVESSIA SNCASA - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2008, 2011, 2012, 2013, 2014
5326174959	ERICK FERNANDES DE SOUSA	14/10/2006	DIONE FERNANDES DA SILVA	AV JOAO BATISTA DE LUCENA 102 - CENTRO - CEP: 58723000	2011, 2012, 2013, 2014
5341517730	KAYKY VIEIRA MOURA	23/05/2005	MARINETE OLEGARIO VIEIRA	RUA PROJETADA - 1 10 CASA - CENTRO - CEP: 58723000	2011, 2012, 2013, 2014
5327509180	JOSE JERONIMO DE ARAUJO MEDEIROS	28/06/1995	EDA DE ARAUJO MEDEIROS	SITIO LARANJEIRAS SN - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2011, 2012, 2013, 2014
5372007059	FABIO SOARES DA SILVA	20/01/1996	JANICLEIDE SOARES DA SILVA	SITIO RIACHO DA ROCA - 58723000	2011, 2012, 2013, 2014
5445957604	THIAGO MARQUES MEDEIROS	21/07/2007	MARIA DAS GRACAS DE M SOUTO	RUA COMANDANTE JOSE RAIMUNDO CALAD SN - CENTRO - CEP: 58723000	2012, 2013, 2014
5430717939	CHARLYS MELO DE MEDEIROS	06/04/2006	FLAVIA DA SILVA MELO	ASSENTAMENTO NOVA SANTANA - RURAL - CEP: 58723000	2012, 2013, 2014
5438007801	BEATRIZ SOUSA DE	14/07/1998	ARISTENIA ARAUJO DE SOUSA	FZ MARIA PAZ DE BAIXO SN - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2012, 2013, 2014
5452734844	VITORIA CLARA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	15/03/2009	ALEXSANDRA KLEIN DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SITIO LARANJEIRAS SN - ZONA RURAL - CEP: 58723000	2012, 2013, 2014
<b>Total de Beneficiários do Município de SAO JOSE DE ESPINHARAS</b>					<b>16</b>

## 1.3 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

### 1.3.1 QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS

Famílias cadastradas		
<b>Total de famílias cadastradas</b>	<b>1.299</b>	<b>12/2015</b>
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	777	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	66	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e ½ salário mínimo	217	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	239	12/2015

Atualização cadastral		
<b>Total de Famílias com cadastro atualizado</b>	<b>829</b>	<b>12/2015</b>
Famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário mínimo	724	12/2015
Taxa de atualização do total de famílias cadastradas	0,64	12/2015
Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo	0,68	12/2015

### 1.3.2 ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA

<b>Público acompanhamento</b>		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	553	11/2015
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	134	11/2015
Total de famílias com perfil saúde ( com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	571	12/2015
<b>Resultados do Acompanhamento</b>		
<b>Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)</b>	534	11/2015
<b>Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)</b>	108	11/2015
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida ( 6 a 15 anos - 85%)	518	11/2015
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida ( 6 a 15 anos- 85%)	16	11/2015
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	102	11/2015
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	6	11/2015
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	19	11/2015
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	26	11/2015
Total de famílias acompanhadas pela saúde	523	12/2015
Total de gestantes acompanhadas	21	12/2015
Total de gestantes com pré natal em dia	21	12/2015
Total de crianças acompanhadas	275	12/2015
Total de crianças com vacinação em dia	274	12/2015
Total de crianças com dados nutricionais	274	12/2015
Total de famílias não acompanhadas pela saúde	48	12/2015
<b>Efeitos por descumprimento de condicionalidades</b>		
<b>Total de Efeitos por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação) (sem BVJ)</b>	11	11/2015
Total de advertências	9	11/2015
Total de bloqueios	2	11/2015
Total de suspensões	-	-
Total de cancelamentos	0	11/2015
<b>Total de Efeitos por descumprimento de condicionalidades (BVJ)(16 e 17 anos)</b>	3	11/2015
Total de advertências	1	11/2015
Total de bloqueios	2	11/2015
Total de suspensões	0	11/2015
Total de cancelamentos	0	11/2015
<b>Recursos OnLine registrados no Sistema de Condicionalidades (SICON)</b>		
Total de recursos cadastrados e avaliados	0	09/2015
Total de famílias com recursos avaliados e deferidos	0	09/2015
Total de famílias com recursos avaliados e indeferidos	0	09/2015
Total de famílias com recursos não avaliados	0	09/2015

## 2. REDE SOCIOASSISTÊNCIA

### 2.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

#### 2.1.1 QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS

QUANTITATIVO CRAS														
DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ		
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF.	202	202	202	202	202	213	213	213	213	213	213	213	213	213
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF	00	00	00	00	11	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimentos individualizados.	36	18	44	44	139	38	58	98	69	104	47	18		
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	02	03	01	01	05	00	02	07	04	07	02	02		
Famílias encaminhadas para atualização no Cadastro Único.	18	11	43	35	48	33	43	76	35	30	28	08		
Famílias encaminhadas para acesso ao BPC.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		
Famílias encaminhadas para o CREAMS.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		
Visitas domiciliares realizadas.	03	00	17	07	05	01	07	18	26	19	17	05		
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado.	188	00	109	70	126	189	195	103	77	74	143	112		

#### 2.1.2 ATIVIDADES REALIZADAS

- Acolhida as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Busca ativa;
- Visita domiciliar;
- Informação sobre políticas e direitos sociais;
- Atendimento psicossocial;
- Encaminhamento para outras políticas sociais;
- Acompanhamento familiar;

- Referenciamento aos programas e serviços da Assistência Social (PBF e SCFV);
- Encaminhamento para o recebimento de Benefício Eventual;
- Encaminhamento ao BPC;
- Articulação e desenvolvimento a eventos, palestras e oficinas socioeducativas;
- Grupo de mulheres; e
- Carteira do idoso.

## 2.2 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### 2.2.1 ATIVIDADES REALIZADAS

- Orientação social;
- Serviços para crianças de 3 a 17 anos: oficinas socioeducativas: esporte, artesanato e dança;
- Serviços para idosos;
- Passeios, eventos culturais e de integração; e
- Realização de palestras socioeducativas.

## 2.2 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### 2.2.1 SISC:

#### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<i>TÉCNICO DE REFERÊNCIA: RENATA TRIGUEIRO CAROCA WANDERLEY DA NÓBREGA</i>				
<i>NOME DO GRUPO</i>	<i>ORIENTADOR SOCIAL</i>	<i>FAIXA ETÁRIA</i>	<i>TOT (Ctrl) USUÁRIOS</i>	<i>PRIORITÁRIOS</i>
<i>1 M</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	3 a 6	19	14
<i>1 T</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	6 a 15	26	14
<i>2 M</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	6 a 15	28	19
<i>2 T</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	6 a 15	30	18
<i>3 m</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	15 a 17	30	11
<i>3 T</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	6 a 15	30	09
<i>4 M</i>	ANCHALLA RANNY FERREIRA (5745214457)	12 a 15	19	07
<i>IDOSOS DA PAZ</i>	BIVAR DE SOUSA ARAUJO FILHO (6434367406)	Mais de 60	25	12
<b>TOTAL FINAL DE 08 GRUPOS</b>			<b>207</b>	<b>104</b>

### 2.2.3 PÚBLICO PRIORITÁRIO

<i>Situação usuário</i>	<b>Total de usuários</b>
<i>Isolamento</i>	<b>05</b>
<i>Trabalho Infantil</i>	<b>04</b>
<i>Vivência de violência e/ou negligência</i>	<b>73</b>
<i>Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos</i>	<b>11</b>
<i>Egressos de medidas socioeducativas</i>	<b>01</b>
<i>Situação de abuso e/ou exploração sexual</i>	<b>01</b>
<i>Vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência</i>	<b>09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>

## 3. CONTROLE SOCIAL

### 3.1 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### REUNIÕES CMAS

<b>OFÍCIO CIRCULAR</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº ATA</b>	<b>PAUTA</b>	<b>Nº RESOLUÇÃO</b>
<b>01/2015</b>	29/04/2015	21	APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014.	--
<b>02/2015</b>	28/05/2015	22	ANÁLISE E PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, SERVIÇOS, IGDSUAS E IGDPBF.	01/2015 02/2015 03/2015
<b>03/2015</b>	16/06/2015	23	ANÁLISE E PARECER DO PLANO DE AÇÃO 2015.	04/2015
<b>04/2015</b>	09/07/2015	24	CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.	05/2015
<b>05/2015</b>	19/08/2015	25	RELATÓRIO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2015.	06/2015
<b>06/2015</b>	29/10/2015	26	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2016.	07/2015

**São José de Espinharas em 31 de dezembro de 2015.**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

**Dr. Renê Trigueiro Caroca – Prefeito Constitucional.**

**Prof.<sup>a</sup> Maria Solange da Nóbrega Camboim – Secretária Municipal de Educação.**

### **APRESENTAÇÃO:**

Esse relatório tem como objetivo destacar os aspectos e ações preponderantes da gestão. O ano de 2015 foi dedicado à elaboração do Documento Bse do Plano Municipal de Educação, os trabalhos foram intensos. A educação em nosso município passa por um momento de amplo debate e desafios, com o cumprimento da Lei Federal nº 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação) que impõe metas ousadas ao gestor municipal, onde conseguimos aprovar o Plano Municipal de Educação do Município de São José de Espinharas – PME, com vigência por 10 (dez) anos, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

### **MISSÃO**

**Promover educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, estabelecendo relações democráticas e participativas.**

### **VISÃO**

**Ser referência local e nacional do ensino público.**

**São José de Espinharas - Paraíba**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

1. Oferecer educação como política pública, gratuita, de qualidade social, Inter setorial e transdisciplinar, voltada para a sustentabilidade socioambiental e em permanente transformação.
2. Garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, reconhecendo e valorizando as múltiplas dimensões e diversidade humana.
3. Buscar a melhoria permanente da educação, avaliando e acompanhando o desempenho do educando e do educador, em sala de aula, e dos demais profissionais.
4. Reconhecer a singularidade humana como melhoria do gerenciamento administrativo e formação pedagógica da Rede Municipal de Ensino.
5. Garantir a articulação entre teoria e prática, como ação consciente e transformadora do trabalho educativo-pedagógico, através do compartilhamento dos diferentes saberes.
6. Proporcionar acessibilidade à informação, à comunicação, à pesquisa e à produção do conhecimento para a comunidade escolar.
7. Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Continuada.
8. Otimizar a gestão democrática e compartilhada no processo educacional, valorizando a comunidade escolar.
9. Garantir a constante formação e aperfeiçoamento de todos os servidores da educação.
10. Normatizar os procedimentos administrativos.
11. Valorizar as pessoas, pela implementação e aperfeiçoamento de projetos que visem à saúde e bem-estar de todos, bem como ampliação do quadro de pessoal efetivo para atender a demanda, reconhecimento e valorização das competências.
12. Ampliar o envolvimento da escola com a comunidade, visando à interação da sociedade na vida do educando e no fortalecimento dos compromissos recíprocos com educação de qualidade e solidária.
13. Construir uma Educação para a Paz, comprometida com a cultura da não violência e com o estabelecimento de relações humanas éticas, amigáveis, solidárias e compatíveis com os valores da paz.
14. Avaliar e implementar gradativamente as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### ATENDIMENTO

Educação Infantil  
 Ensino Fundamental  
 Educação de Jovens e Adultos

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Localização - Zona da Escola</b>
<b>Creche Gabriela Wanderley</b>	Rua João Coriolando de Medeiros, s/n – Centro
<b>EMEF Tenente Titico Gomes</b>	Praça da Independência, nº 15 – Centro
<b>CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos Severino Francisco Primo</b>	Rua Capitão Cazuzza Sátiro, S/N – Centro
<b>EMEF Mariana Nóbrega de Sousa</b>	Sítio Fazenda Flôres - Zona Rural
EMEF Major Wanderley	Sítio Fazenda Resende - Zona Rural
EMEF Cícero Pereira da Silva	Sítio Santa Rita - Zona Rural
EMEF Doninha Medeiros Wanderley	Sítio Suêsia - Zona Rural
<b>EMEF Fideralino Wanderley</b>	Sítio Caicú - Zona Rural
EMEF Sady Wanderley	Sítio Picote - Zona Rural
EMEF Nice Bezerra Wanderley	Sítio Caicú - Zona Rural
<b>EMEF Olívia Wanderley</b>	Assentamento Maria da Paz - Zona Rural
EMEF Capitão Manoel Lúcio	Sítio Maria Paz de Cima - Zona Rural
EMEF Horácio Nóbrega	Sítio Maria Paz de Baixo - Zona Rural
<b>EMEF Professor Pedro Torres</b>	Sítio Fazenda Ipueira
EMEF Antônio Sátiro de Sousa Quinho	Sítio Serra do Tronco - Zona Rural
EMEF Salvan Wanderley de Souza	Sítio Saco do Silva - Zona Rural
<b>EMEF Né Marinho</b>	Sítio Laranjeiras - Zona Rural

### DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO - 2015

<b>Níveis e Modalidades</b>	<b>Unidades</b>	<b>Matrículas</b>
Educação Infantil – Creche.	01	46
Educação Infantil – Pré-Escola.	06	86
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	06	225
Ensino Fundamental – Anos Finais.	02	195
Educação de Jovens e Adultos – Semipresencial.	01	15
<b>TOTAL DA REDE MUNICIPAL</b>		<b>567</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO - 2015**

<b>Valor da Receita de Impostos e Transferências R\$</b>	<b>Valor Aplicado R\$</b>	<b>Percentual Aplicado R\$</b>
8.691.319,72	3.220.437,87	37,05%

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
2015**

<b>RETENÇÃO – R\$</b>	<b>RETORNO – R\$</b>	<b>INCREMENTO – R\$</b>	
1.617.671,44	1.941.281,14	122.311,51	6,30%

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO - 2015**

<b>RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO 2015 DA CONTA FUNDEB – R\$</b>	<b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO 2015 - R\$</b>	<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MAGISTÉRIO (60%) R\$</b>
1.941.281,14	1.539.233,60	79,29%

**PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO MEC / FNDE, EM 2015, ATRAVÉS DE  
REPASSE DIRETO / SEM CONVÊNIO**

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar .

PNAE/PNAC/PNAP– Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental/Creche/Pré-Escola.

**PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO MEC / FNDE ,EM 2015, ATRAVÉS DE  
CONVÊNIO**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**PROINFÂNCIA.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAMINHO DA ESCOLA.**

**AGRICULTURA FAMILIAR**

**PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) – MEC/FNDE**

**ESCOLA ACESSÍVEL – Programa Escola Acessível.**

**BRASIL CARINHOSO**

**PDE INTERATIVO**

**PDE ESCOLA – Plano de Desenvolvimento da Escola.**

**MAIS EDUCAÇÃO**

**PACTO – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.**

**PSE – Programa Saúde na Escola.**

**PLANO ESTRATÉGICO - DETALHAMENTO DAS AÇÕES.**

*Carroca*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2015**

MESES / DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO		F			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM		0
FEVEREIRO		FM	FM	FM	FM	FM			PA	PA	PL	PL	PL					IB												x	8	
MARÇO																																21
ABRIL																	TB			IB											x	19
MAIO																																20
JUNHO																																16
JULHO	RE	RE	RE			IB																										20
AGOSTO																																20
SETEMBRO																																21
OUTUBRO																																19
NOVEMBRO																																20
DEZEMBRO																																16
<b>TOTAL ANUAL</b>																<b>200</b>																

**LEGENDA**

	DIA LETIVO
	SÁBADO E DOMINGO
	FERIADO
	RECESSO ESCOLAR
	FÉRIAS E MATRÍCULA
	INÍCIO DO BIMESTRE
	TÉRMINO DO BIMESTRE
	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
	PROVA FINAL
	DIA INEXISTENTE

18/02/15 - 17/04/15 1º BIMESTRE = 40 DIAS

20/04/15 - 23/06/15 2º BIMESTRE = 44 DIAS

06/07/15 - 23/09/15 3º BIMESTRE = 56 DIAS

24/09/15 - 23/12/15 4º BIMESTRE = 60 DIAS

**TOTAL = 200**

Dr Renê Trigueiro Caroca - Prefeito Constitucional

Profª. Maria Solange da Nóbrega Camboim - Secretária Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015**

**DEZEMBRO - 2015**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

CODIGO IBGE: 2514404

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Administração: René Trigueiro Caroca

CNPJ: 08.882.730/0001-75

End.: Rua: Praça Bossuet Wanderley, nº 61

Bairro: Centro

São José de Espinharas - PB

CEP: 58723000 Tel: (83) 3421 – 5387

Email: [prefeiturasaoespinharas@gmail.com](mailto:prefeiturasaoespinharas@gmail.com)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Secretária: ALINE LIMA MEDEIROS**

**CNPJ: 11418606/0001-68**

**End.: Rua Capitão Cazuza satyro, S/N**

**Bairro: Centro**

**CEP: 58723000**

**São José de Espinharas - PB**

**Fone: (83) 8149-4634**

**E-mail: [smsjoseespinharas@gmail.com](mailto:smsjoseespinharas@gmail.com)**

## 2. APRESENTAÇÃO

O objetivo principal de um sistema municipal de saúde é atender necessidades de saúde da população, buscando melhorar as condições de saúde, através de ações de promoção da saúde, prevenção das doenças, tratamento e reabilitação com garantia de acesso, respeitando a integralidade e equidade.

Neste pensamento, a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinaras - PB, através do seu Gestor Municipal, vem trabalhando na busca de ampliar e melhorar nossos serviços de saúde oferecidos à população, visando minimizar e/ou erradicar fatores que contribuem para o surgimento de doenças, através de ações de promoção e prevenção em saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através de sua secretária e equipe, vem apresentar os resultados alcançados no ano de 2015, os quais não seriam obtidos se não houvesse a participação ativa de trabalhadores e usuários na construção de um Sistema de Saúde - SUS, com conseqüente melhoria do acesso e da qualidade de vida da população espinharenses estimada em 4.684 habitantes (fonte: IBGE/2015).

### 3. PROGRAMAS E SERVIÇOS EXISTENTES:

- 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TODAS COM EQUIPE SAÚDE NA FAMÍLIA E COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL;
- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 16
- PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL;
- PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
- URGÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA;
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA;
- PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE;
- PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE;
- PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE;
- PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS ESPECIALMENTE A HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS;
- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST/AIDS);
- PROMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA;
- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMBATE À DESNUTRIÇÃO;
- PROMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM;
- PROMOÇÃO A SAÚDE LGBTQTT, POPULAÇÃO NEGRA, ASSENTAMENTOS, ENTRE OUTROS;

- PROMOÇÃO A SAUDE INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA;
- PROMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER COM CENTRO DE REFERENCIA A MULHER;
- PROMOÇÃO A SAUDE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- PROMOÇÃO A SAUDE MENTAL;
- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA;
- PROGRAMA BOLSA FAMILIA;
- IMUNIZAÇÃO;
- PROMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO;
- PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO;
- NASF III- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA;
- SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉVEL DE URGÊNCIA COM REGULAÇÃO MÉDICA;
- 01 LABORATÓRIO DE PRÓTESES;
- 01 LABORATÓRIO MUNICIPAL;
- CENTRO DE ESPECIALIDADES;
- CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS COM UTILIZAÇÃO DO SISREG;
- FARMÁCIA BÁSICA;

**Estabelecimento de Saúde do Município:  
SAO JOSE DE ESPINHARAS**

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Gestão
<u>CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA</u>	6295568	-	M
<u>FARMACIA BASICA DE SAO JOSE DE ESPINHARAS</u>	7344198	-	M
<u>LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS</u>	6482120	-	M
<u>NASF III SAO JOSE DE ESPINHARAS</u>	7257694	-	M
<u>POSTO DE SAUDE DA TRAVESSIA</u>	2815338	-	M
<u>POSTO DE SAUDE DO PINHAO</u>	2321440	-	M
<u>POSTO DE SAUDE DO TRONCO</u>	2321475	-	M
<u>SAMU 192 SAO JOSE DE ESPINHARAS</u>	7140274	-	M
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS</u>	6461832	-	M
<u>UBS DARCILIO WANDERLEY DA NOBREGA</u>	2815346	-	M
<u>UBS DR FRANCISCO WANDERLEY</u>	2321483	-	M
<u>UNIDADE MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA</u>	6848257	-	M

#### 4 . CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de São José de Espinharas se localiza no centro do Estado da Paraíba, na Meso-Região do Sertão, na Micro-Região de Patos. Dista 332 km de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. O acesso à sede do município, partindo-se de João Pessoa, dá-se pela BR 230: até Patos (310 km), passando por Campina Grande, Soledade, Juazeirinho, Junco do Seridó e Santa Luzia. Em seguida, deve-se tomar a direção norte, pela Rodovia Estadual PB 275 (22,2 km).

O trecho entre Patos e São José de Espinharas é uma "estrada implantada". Outra possibilidade de acesso é pela BR 110. 14 km depois de Patos (na direção Oeste - Pombal), encontra-se o Distrito de Santa Gertrudes. Logo depois do Distrito de Santa Gertrudes, à direita, deve-se tomar a BR 110 na direção de Serra Negra do Norte e, na altura da Fazenda Flores, entrar à direita numa estrada vicinal que dá acesso à sede do município (11,5 km). No período das chuvas nos meios de fevereiro a maio, pode haver alguma dificuldade de passagem pelo Rio Espinharas, pois não há ponte.

O Município de São José de Espinharas tem a terceira maior área territorial do Estado da Paraíba. O contato das várias fazendas e sítios com a sede do município nem sempre é tão fácil. Isto se deve, principalmente, a três fatores: devido a sua magnitude; à existência do Rio Espinharas, que separa o município ao meio; e, sobretudo, à facilidade de comunicação por parte da zona sul e oeste do município com Patos, cidade que polariza a região.

## 5. PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Manutenção ao Projeto Olhar Brasil;
- Manutenção e Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola - PSE;
- Manutenção de Incorporação dos Agentes de Endemias na Atenção Básica;
- Adesão do município ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA – VS);
- Manutenção do 2º ciclo e adesão ao 3º ciclo do PMAQ – AB;
- Capacitação dos profissionais para o 3º ciclo do PMAQ – AB;
- Participação em reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Câmara Técnica do Estado, CIR e reuniões promovidas pela Gerencia e Secretaria Estadual, a fim de apresentar projetos e propostas de implantação de serviços em prol de ampliar a rede municipal de saúde;
- Envio de prestação de contas trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde;
- Formulação do Pacto de Saúde 2015 e análise dos indicadores do ano de 2014;
- Atualização do SIOPS ano 2015 e envio em tempo oportuno aos órgãos competentes;
- Manutenção do Plano de Contingência da Dengue 2014-2015;

- Formulação da Programação Anual de Saúde – PAS ano 2015;
- Manutenção e atualização de todos os sistemas online dos serviços municipais de saúde;
- Adesão ao programa de Tracoma, verminoses e Hanseníase 2015 em parceria com Programa Saúde na Escola;
- Formulação do Relatório de Gestão e envio ao Conselho Municipal de Saúde e Poder Legislativo;
- Atualização e revisão dos sistemas e serviços de saúde municipal;
- Acompanhamento e manutenção do Plano Plurianual 2014 -2017;
- Manutenção da UBS Ancora do Tronco, localizado na zona rural;
- Realização do outubro rosa e novembro azul;
- Realização das ações e conscientização da DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA, em maio de 04 A 09 de maio;(ACS,ACE,SECRETARIA)
- Manutenção do HORUS, QUALIFAR e da Farmácia básica;
- Estruturação da vigilância em saúde;
- Manutenção do E-sus;
- Contemplação de internet banda larga nas UBS;



- Estruturação, investimentos em material permanente e manutenção dos serviços de saúde municipal: UBS e unidade ancora, NASF, centro de saúde, SAMU, vigilância em saúde, secretaria e conselho de saúde, entre outros.
- Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária;
- Realização de campanhas de vacinação;
- Distribuição e implantação da caderneta do idoso e do adolescente;
- Manutenção da REMUNE;
- Manutenção dos testes rápidos para gestantes e do teste rápido de gravidez;
- Realização de capacitação sobre alimentação saudáveis e merenda escolar; Acuidade Visual; Saúde Bucal, entre outras;
- Intensificação de atividades educativas nas UBS e rádio comunitária;
- Manutenção do programa nacional de tabagismo;
- Distribuição de kits de higiene bucal a alunos do município;
- Desenvolvimento do programa ANDI;
- Manutenção dos serviços de nutrição, fisioterapia, fonodologia, entre outros;
- Alimentação e acompanhamento das vigências do BOLSA FAMILIA;

- 1ª SEMANA DO BEBÊ realizada em março 23 a 26 de março 2015;(UBS;SECRETARIADE SAUDE,NASF,CENTRO DE SAUDE E ACS);
- Realização da SEMANA SAUDE NA ESCOLA realizada em abril de 27, 28 e 29 de 2015;
- Realização da 5ª Conferencia Municipal de Saúde, participação do município na 8ª Conferencia Estadual e 15ª Conferencia Nacional de Saúde;
- Criação e manutenção do GRUPO DE TABAGISMO em agosto de 2015( com parceria entre as UBS,ACS e NASF;
- Entre outros.

**6. RELATÓRIO SISTEMA INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA**

## Produção Ambulatorial do SUS - por gestor - Paraíba

Qtd. apresentada por Procedimento e Ano/mês atendimento

Município gestor: 251440 São José de Espinharas

Período: Jan-Out/2015

Procedimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	40	6	2	1	2	2	1	2	56
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	-	-	6	-	-	-	-	-	1	-	7
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	-	-	10	-	-	-	1	-	-	-	11
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	-	-	-	-	2	2	13	1	-	1	19
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	-	-	-	-	4	2	10	10	8	4	38
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	3
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	-	-	-	-	2	-	10	2	-	7	21
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1399	1260	1623	1689	1761	1355	1893	1808	1604	1446	15838
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	-	-	-	1	-	-	-	3	1	1	6
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	464	381	540	412	399	313	582	575	365	391	4422
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	9
0102010145 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE HOSPITAIS	5	-	-	-	-	-	-	-	-	34	39
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	5	10	5	6	7	5	4	3	45
0102010285 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
0102010471 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	-	-	-	-	-	3	26	5	-	83	117
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	29	92	-	-	-	-	-	-	-	-	121
0203010019 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	-	-	-	-	-	-	-	8	8	3	19
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	24	26	33	83
0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	7	10	2	-	3	1	2	4	-	3	32
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	15	17	19	17	9	25	21	54	23	22	222
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	-	-	-	-	-	7	18	2	-	-	27
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	-	-	-	-	-	5	18	2	-	-	25
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	264	148	227	201	282	114	191	103	87	314	1931
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	-	26	22	27	28	12	29	-	15	-	159
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	349	387	488	430	525	315	551	497	417	412	4371

0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	22	15	20	15	10	2	65	-	5	20	174
0301010161	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	-	-	9	-	-	-	3	-	12
0301030103	SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE	31	40	-	-	-	-	-	-	-	-	71
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	102	170	228	214	263	185	290	281	-	-	1733
0301100020	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)	43	35	55	77	116	48	101	55	26	18	574
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	256	224	296	205	258	190	318	260	172	175	2354
0301100101	INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	-	4	5	3	4	4	7	1	-	1	29
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	20	15	23	7	5	13	19	34	14	13	163
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	-	-	14	-	-	-	-	-	17	6	37
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SE	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	9
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	-	-	-	-	2	1	6	2	3	1	15
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	-	-	-	-	6	-	10	6	6	7	35
0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	-	-	-	-	46	16	35	36	13	16	162
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	-	-	-	-	60	48	89	64	32	32	325
0307020010	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	3	5	-	-	3	-	-	-	-	4	15
0307020029	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	24	14	15	2	4	5	7	12	5	3	91
0307020070	PULPOTOMIA DENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	-	-	-	-	12	10	28	25	8	18	101
0307030024	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	-	-	-	-	-	2	2	-	2	1	7
0401010023	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	13	8	19	13	6	2	8	16	8	2	95
0401010031	DRENAGEM DE ABSCESSO	4	4	-	-	-	-	1	-	1	-	10
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	-	-	-	-	13	9	12	16	8	9	67
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	-	-	-	-	64	50	58	50	37	75	334
0414020383	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	-	-	-	-	-	1	3	-	-	-	4
0414020405	ULOTOMIA/ULLECTOMIA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	3
0701070099	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	-	-	6	-	1	-	-	-	-	-	7
0701070102	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3
0701070129	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	-	-	6	20	14	11	11	10	10	10	92
0701070137	PROTESE TOTAL MAXILAR	-	-	7	20	6	11	13	9	10	10	86
Total		3050	2855	3697	3369	3925	2769	4460	3985	2940	3187	34237

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Notas:

Situação da base de dados nacional em 30/11/2015.  
Dados de outubro de 2014 até outubro de 2015 sujeitos a retificação.  
Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para mais informações.

**7. RELATÓRIO SISREG – MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**



**ALINE LIMA MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

PRODUÇÃO AMBULATORIAL POR UNIDADE DE SAÚDE SOLICITANTE- 2015									
Central Solicitante	Cod, Unidade Solicitante	Desc. Unidade Solicitante	Central Executante	Qtd. Marcado	Vi. Total Marcado	Qtd. Confirmado	Vi. Total Confirmado	Mês	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	16	R\$ 233,94	14	R\$ 172,52	Janeiro	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	241	R\$ 1.569,36	151	R\$ 981,87	Fevereiro	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	194	R\$ 1.309,49	163	R\$ 995,26	Março	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	266	R\$ 1.698,82	207	R\$ 1.309,45	Abril	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	401	R\$ 2.440,02	335	R\$ 1.650,32	Maiο	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	283	R\$ 2.045,07	240	R\$ 1.815,86	Junho	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	306	R\$ 2.062,84	257	R\$ 1.770,76	Julho	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	224	R\$ 1.881,79	192	R\$ 1.508,93	Agosto	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	338	R\$ 2.486,97	262	R\$ 2.036,01	Setembro	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	221	R\$ 3.055,94	175	R\$ 2.577,78	Outubro	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	431	R\$ 4.049,03	310	R\$ 3.054,49	Novembro	
SAO JOSE DE ESPINHARAS	6461832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	PATOS	313	R\$ 3.321,56	216	R\$ 1.897,59	Dezembro	
<b>TOTAL</b>				<b>3234</b>	<b>R\$ 26.154,83</b>	<b>2522</b>	<b>R\$ 19.770,84</b>		



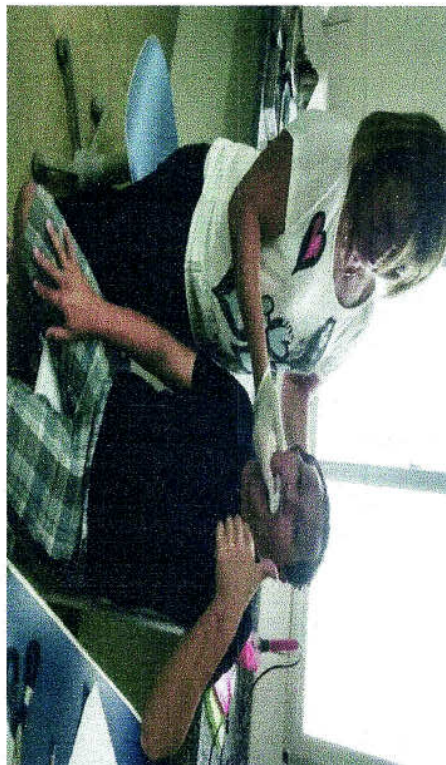
8. RELATO FOTOGRÁFICO



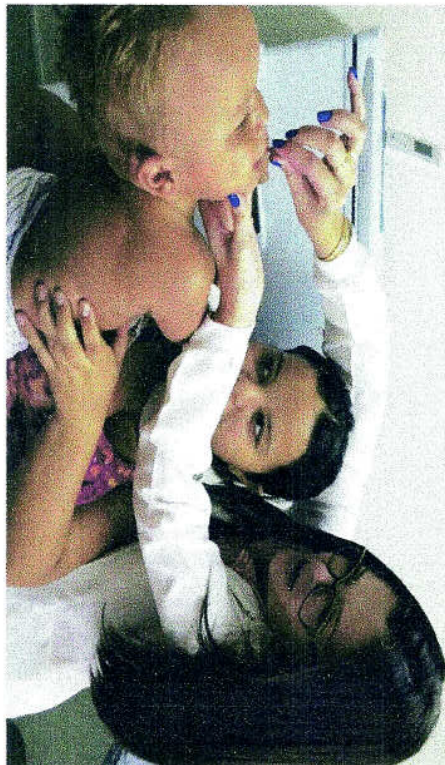
SEMANA DO BEBÊ



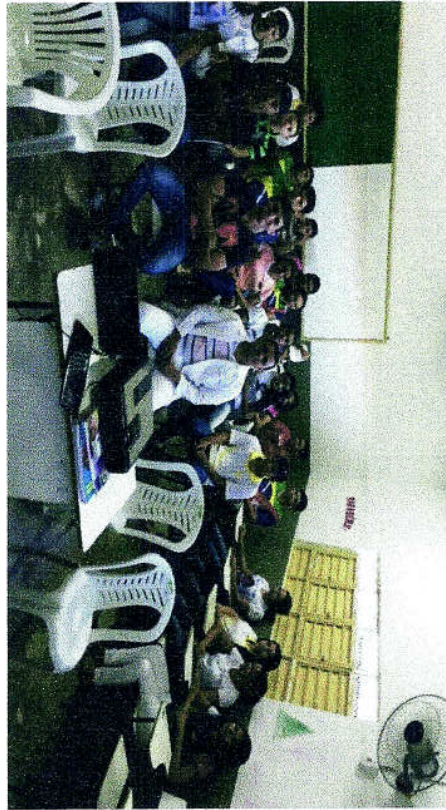
ARRASTOES DE COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA



**LABORATORIO DE PROTESE**



**ATIVIDADES DO ANDI**



**PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA**



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATIVIDADES DO OUTUBRO ROSA E NOVENBRO AZUL**



**GRUPO DE TABAGISMO**



**CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
 CNPJ Nº 24.232.399/0001-02

## CERTIDÃO

Certifico junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que no Exercício de 2015, foram tramitadas nessa Casa Legislativa e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal as Leis abaixo especificadas:

LEI Nº 428/2015	REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 417/2014, QUE DISCIPLINOU EM 2014 O REAJUSTE DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 429/2015	DISPÕE SOBRE REAJUSTE PECUNIÁRIO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 430/2015	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, E, AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 383/2012, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 431/2015	INSTITUI O NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.828, DE 27 DE AGOSTO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA, FIXA DIRETRIZES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 432/2015	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária

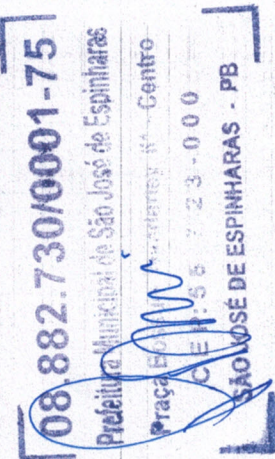
	de 2016 e dá outras providências
LEI Nº 433/2015	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 434/2015	CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A FAZENDA DA ESPERANÇA, SITUADA EM CONDADO – PB, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
LEI Nº 435/2015	Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de São José de Espinharas - PB e dá outras providências.
Lei Nº 436/2015	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Nº 437/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SÃO JOSE DE ESPINHARAS, para o exercício de 2016, e dá outras providências
Lei Nº 438/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SÃO JOSE DE ESPINHARAS, para o período de 2014 à 2017, e dá outras providências

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2015



**MARIA DO SOCORRO SANTOS**  
Presidente da Câmara

VEÍCULO AMBULÂNCIA	PFU-3152/PE	(LOCADO)
VEÍCULO AMBULÂNCIA	PFU-4362/PE	(LOCADO)
VEÍCULO VAN	PGC-6333/PE	(LOCADO)
MOTO HONDA BIZ	MNK-0445/PB	(PRÓPRIO)
MOTO HONDA FAN	NPY-3898/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	HVB-5591/PB	(LOCADO)
ÔNIBUS ESCOLAR	BXA-9785/PB	(LOCADO)
ÔNIBUS ESCOLAR	CYN-8327/PB	(LOCADO)
ÔNIBUS ESCOLAR	NPT-7614/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	NPR-4481/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	NPR-3271/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	OEY-7073/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	OEY-7063/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	OGB-2330/PB	(PRÓPRIO)
ÔNIBUS ESCOLAR	OFB-0219/PB	(PRÓPRIO)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB DE 2015

TIPO	PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO
VEÍCULO FIAT UNO	KHF 2730/PE	(LOCADO)
VEÍCULO HILUX	PFV-0015/PE	(LOCADO)
VEÍCULO CAÇAMBA	MOA-1564-PB	(LOCADO)
VEÍCULO CAÇAMBA	OGE-4657-PB	(PRÓPRIO)
VEÍCULO CAMINHÃO PIPA	NQI-5132-PB	(PRÓPRIO)
MÁQUINA PATROL		(PRÓPRIO)
RETROSCAVADEIRA		(PRÓPRIO)
MAQUINA EMCHEDERA		(PRÓPRIO)
TRATOR AGRÍCOLA		(PRÓPRIO)
ROLLAND		(PRÓPRIO)

08.882.730/0001-75

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Rua Bossa Nova, Centro

C.E.P: 55 7 23-000

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ ESPINHARAS

Lei Nº 216, de 11 de janeiro de 2001

Lei Orçamentária nº 427/2014

Em, 19 dezembro de 2014

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS DO ESTADO DA PARAÍBA, faço  
Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSE DE ESPINHARAS, para  
exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a  
Receita em R\$ 31.565.227,00 (Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte  
e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e  
outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de  
acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.536.246,00</b>	<b>46,05</b>
Receita Tributária	291.480,00	0,92
Receita Patrimonial	114.520,00	0,36
Transferências Correntes	14.066.991,00	44,56
Outras Receitas Correntes	63.255,00	0,20
<b>Receitas de Capital</b>	<b>18.899.207,00</b>	<b>59,87</b>
Operações de Crédito	463.178,00	1,47
Alienação de Bens	42.200,00	0,13
Transferências de Capital	18.393.829,00	58,27
<b>Contas Redutoras da Receita Orçamentária</b>	<b>1.870.226,00</b>	<b>5,92</b>
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.870.226,00	5,92
	<b>Total:</b>	<b>31.565.227,00</b>
	1-Intra-Orçamentário:	0,00 0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	31.565.227,00 100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos  
Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e  
Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.873.285,00</b>	<b>37,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.319.899,00	20,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.078,00	0,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.542.308,00	17,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.607.542,00</b>	<b>62,12</b>
INVESTIMENTOS	19.184.803,00	60,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.935,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	404.804,00	1,28
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,27</b>
Reserva de Contingência	84.400,00	0,27

Page 1 of 3



Total: 31.565.227,00  
 1-Intra-Orçamentário: 0,00 0,00  
 2-Total Geral da Administração Direta: 31.565.227,00 100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	725.255,00	2,30
02.010	Gabinete do Prefeito	837.694,00	2,65
02.020	Secretaria de Controle Interno do Município	37.795,00	0,12
02.030	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	500.647,00	1,59
02.040	Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria	998.974,00	3,16
02.050	Secretaria de Saúde	8.000.523,00	25,35
02.051	Fundo Municipal de Saúde	2.767.895,00	8,77
02.060	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.415.093,00	7,65
02.070	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	8.796.755,00	27,87
02.080	Secretaria de Esporte e Lazer	1.655.413,00	5,24
02.090	Secretaria de Assistência Social	662.697,00	2,10
02.091	Fundo Municipal de Assistência Social	1.123.536,00	3,56
02.100	Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	2.958.550,00	9,37
09.000	Reserva de contingência	84.400,00	0,27

Total: 31.565.227,00  
 1-Intra-Orçamentário: 0,00 0,00  
 2-Total Geral da Administração Direta: 31.565.227,00 100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>01.010 Câmara Municipal</b>											
<b>01 031 2001 1001</b>	<b>Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>										
0000001 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 2001 1002</b>	<b>Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>										
0000002 4490.52 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>40.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 2001 2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>										
0000003 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000004 3190.11 99 001	465.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.655,00	31.205,79	394.461,22	31.205,79	394.461,22	<b>71.193,78</b>
							31.205,79	394.461,22			0,00
0000005 3190.13 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	6.865,24	86.677,28	13.730,48	86.677,28	<b>3.322,72</b>
							13.730,48	86.677,28			0,00
0000006 3390.14 99 001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.30 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	457,83	10.045,21	457,83	10.045,21	<b>1.954,79</b>
							457,83	10.045,21			0,00
0000008 3390.35 99 001	32.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00	<b>0,00</b>
							3.000,00	36.000,00			0,00
0000009 3390.36 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	2.936,32	37.063,68	1.000,00	15.318,75	1.000,00	15.318,75	<b>21.744,93</b>
							1.000,00	15.318,75			0,00
0000010 3390.39 99 001	30.000,00	1.936,32	0,00	0,00	0,00	31.936,32	5.335,45	31.821,77	5.660,10	31.821,77	<b>114,55</b>
							5.660,10	31.821,77			0,00
0000011 3390.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	150,82	349,18	0,00	349,18	0,00	349,18	<b>0,00</b>
							0,00	349,18			0,00
0000012 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849,18	2.150,82	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.150,82</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>680.255,00</b>	<b>5.936,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.936,32</b>	<b>680.255,00</b>	<b>47.864,31</b>	<b>574.673,41</b>	<b>55.054,20</b>	<b>574.673,41</b>	<b>105.581,59</b>
							<b>55.054,20</b>	<b>574.673,41</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>725.255,00</b>	<b>5.936,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.936,32</b>	<b>725.255,00</b>	<b>47.864,31</b>	<b>574.673,41</b>	<b>55.054,20</b>	<b>574.673,41</b>	<b>150.581,59</b>
							<b>55.054,20</b>	<b>574.673,41</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.01( Gabinete do Prefeito</b>											
<b>04 122 2002 1003</b>	<b>Ampliação do Predio da Prefeitura</b>										
0000013 4490.51 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	17.827,00	17.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.173,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.827,00</b>	<b>17.173,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.173,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 2003 1004</b>	<b>Aquisição de veículo para o gabinete do Prefeito</b>										
0000014 4490.52 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	34.041,00	15.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.959,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.041,00</b>	<b>15.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.959,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.01( Gabinete do Prefeito</b>											
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>											
0000015	3190.04 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000016	3190.11 99 001	246.018,00	0,00	0,00	0,00	246.018,00	15.042,80	136.198,93	17.542,80	127.783,53	<b>109.819,00</b>
							15.042,80	136.198,93			8.415,40
0000017	3190.13 99 001	34.815,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	13.815,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.815,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000018	3190.16 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000019	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000020	3350.43 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000021	3390.14 99 001	4.431,00	0,00	0,00	0,00	4.431,00	0,00	1.940,00	0,00	1.940,00	<b>2.491,00</b>
							0,00	1.940,00			0,00
0000022	3390.30 99 001	34.815,00	3.205,00	0,00	0,00	38.020,00	5.839,20	38.018,71	6.357,60	34.299,11	<b>1,29</b>
							6.569,20	38.018,71			3.719,60
0000023	3390.31 99 001	4.220,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000024	3390.32 99 001	844,00	0,00	0,00	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>844,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000025	3390.33 99 001	633,00	0,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>633,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000026	3390.35 99 001	39.035,00	10.466,00	0,00	0,00	49.501,00	4.500,00	49.500,00	4.500,00	49.500,00	<b>1,00</b>
							4.500,00	49.500,00			0,00
0000027	3390.36 99 001	38.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	27.000,00	1.145,00	2.740,00	1.145,00	<b>24.260,00</b>
							1.145,00	2.740,00			0,00
0000028	3390.39 99 001	20.256,00	37.035,00	0,00	0,00	57.291,00	14.111,05	57.290,22	6.241,05	40.220,22	<b>0,78</b>
							12.246,05	47.725,22			17.070,00
0000029	3390.47 99 001	739,00	0,00	0,00	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>739,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000030	3390.92 99 001	1.583,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000031	3390.93 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000032	4490.52 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	299,00	0,00	299,00	<b>4.976,00</b>
							0,00	299,00			0,00



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.01( Gabinete do Prefeito</b>											
<b>04 122 2002 2002</b>	<b>M anutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>436.204,0</b>	<b>50.706,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,0</b>	<b>454.910,0</b>	<b>40.638,0</b>	<b>285.986,8</b>	<b>35.786,4</b>	<b>256.781,8</b>	<b>168.923,1</b>
							<b>39.503,0</b>	<b>276.421,8</b>			<b>29.205,0</b>
<b>04 122 2002 2003</b>	<b>Contribuição para a FAM UP e outros</b>										
0000033 3350.41 99 001	22.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.155,00	1.131,00	13.513,00	1.131,00	13.513,00	<b>8.642,0</b>
							1.131,00	13.513,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>22.155,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.155,0</b>	<b>1.131,0</b>	<b>13.513,0</b>	<b>1.131,0</b>	<b>13.513,0</b>	<b>8.642,0</b>
							<b>1.131,0</b>	<b>13.513,0</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 2002 2004</b>	<b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>										
0000034 3390.30 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.36 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	0,00	590,00	0,00	590,00	<b>4.949,0</b>
							0,00	590,00			0,00
0000036 3390.39 99 001	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	2.551,00	0,00	1.611,00	<b>18.449,0</b>
							0,00	2.551,00			940,00
<b>Total da Açã</b>	<b>27.093,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.093,0</b>	<b>0,00</b>	<b>3.141,0</b>	<b>0,00</b>	<b>2.201,0</b>	<b>23.952,0</b>
							<b>0,00</b>	<b>3.141,0</b>			<b>940,0</b>
<b>04 128 2002 2005</b>	<b>Realização de Concurso Público</b>										
0000037 3390.30 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000038 3390.36 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000039 3390.39 99 001	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.323,0</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>7.755,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.755,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.755,0</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.01( Gabinete do Prefeito</b>											
<b>23 392 1027 2006</b>	<b>Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)</b>										
0000040 3350.41 99 001	665,00	6.336,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	400,00	6.600,00	400,00	6.600,00	<b>401,00</b>
							400,00	6.600,00			0,00
0000041 3390.30 99 001	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.660,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000042 3390.31 99 001	8.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.440,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.36 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	950,00	3.350,00	950,00	3.350,00	<b>12.475,00</b>
							950,00	3.350,00			0,00
0000044 3390.36 99 007	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000045 3390.39 99 001	31.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	<b>13.100,00</b>
							7.900,00	7.900,00			0,00
0000046 3390.39 99 007	158.250,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>83.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000047 3390.92 99 001	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>997,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000048 4490.52 99 007	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>259.487,00</b>	<b>6.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>180.823,00</b>	<b>9.250,00</b>	<b>17.850,00</b>	<b>9.250,00</b>	<b>17.850,00</b>	<b>162.973,00</b>
							<b>9.250,00</b>	<b>17.850,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>837.694,00</b>	<b>57.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.868,00</b>	<b>725.868,00</b>	<b>51.019,00</b>	<b>320.490,80</b>	<b>46.167,40</b>	<b>290.345,80</b>	<b>405.377,10</b>
							<b>49.884,00</b>	<b>310.925,80</b>			<b>30.145,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.020 Secretaria de Controle Interno do Município</b>											
<b>04 124 2013 2007</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município</b>										
0000049 3190.04 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000050 3190.11 99 001	25.000,00	18.578,00	0,00	0,00	0,00	43.578,00	6.576,00	43.577,33	8.801,00	42.514,33	<b>0,67</b>
							6.576,00	43.577,33			1.063,00
0000051 3190.13 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000052 3190.16 99 001	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>317,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000053 3190.92 99 001	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>317,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000054 3350.43 99 001	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>317,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.14 99 001	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>422,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.30 99 001	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>422,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.36 99 001	554,00	447,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	<b>1,00</b>
							0,00	1.000,00			0,00
0000059 3390.39 99 001	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>317,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000060 3390.47 99 001	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000061 3390.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000062 3390.93 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000063 4490.52 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>37.795,00</b>	<b>19.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.820,00</b>	<b>6.576,00</b>	<b>44.577,33</b>	<b>8.801,00</b>	<b>43.514,33</b>	<b>12.242,67</b>
							<b>6.576,00</b>	<b>44.577,33</b>			<b>1.063,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>37.795,00</b>	<b>19.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.820,00</b>	<b>6.576,00</b>	<b>44.577,33</b>	<b>8.801,00</b>	<b>43.514,33</b>	<b>12.242,67</b>
							<b>6.576,00</b>	<b>44.577,33</b>			<b>1.063,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.03( Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>												
<b>04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>												
0000064	3190.04 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000065	3190.11 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	15.015,48	117.590,27	17.216,41	111.495,46	<b>2.409,73</b>
								15.015,48	117.590,27			6.094,81
0000066	3190.13 99 001	34.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>34.921,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000067	3190.16 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000068	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000069	3350.43 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000070	3390.14 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	190,00	0,00	190,00	<b>918,00</b>
								0,00	190,00			0,00
0000071	3390.30 99 001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	294,00	7.212,00	2.480,00	6.918,00	<b>14.788,00</b>
								1.619,00	7.212,00			294,00
0000072	3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000073	3390.32 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000074	3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000075	3390.35 99 001	1.108,00	37.393,00	0,00	0,00	0,00	38.501,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	<b>1,00</b>
								0,00	31.500,00			38.500,00
0000076	3390.36 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	11.226,00	25.686,00	3.506,00	17.966,00	<b>14.314,00</b>
								11.226,00	25.686,00			7.720,00
0000077	3390.39 99 001	255.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	145.000,00	3.410,93	53.312,12	5.445,55	48.922,12	<b>91.687,81</b>
								6.899,35	53.312,12			4.390,00
0000078	3390.47 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000079	3390.92 99 001	3.376,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.376,00	0,00	493,15	0,00	493,15	<b>882,85</b>
								0,00	493,15			0,00
0000080	3390.93 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000081	4490.52 99 001	2.216,00	444,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	2.659,00	160,00	2.659,00	<b>1,00</b>
								0,00	2.659,00			0,00



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.03( Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>											
<b>04 122 2003 2008</b>	<b>M anutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>486.931,0</b>	<b>37.837,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,0</b>	<b>412.768,0</b>	<b>29.946,4</b>	<b>245.642,5</b>	<b>28.807,9</b>	<b>188.643,7</b>	<b>167.125,4</b>
							<b>34.759,8</b>	<b>238.642,5</b>			<b>56.998,8</b>
<b>04 122 1010 2009</b>	<b>Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos</b>										
0000082 3390.30 99 001	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000083 3390.36 99 001	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.748,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.39 99 001	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.748,0</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>13.716,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.716,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.716,0</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>500.647,0</b>	<b>37.837,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,0</b>	<b>426.484,0</b>	<b>29.946,4</b>	<b>245.642,5</b>	<b>28.807,9</b>	<b>188.643,7</b>	<b>180.841,4</b>
							<b>34.759,8</b>	<b>238.642,5</b>			<b>56.998,8</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.04( Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria</b>											
<b>28 843 0001 0001</b>	<b>Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>										
0000085 3290.21 99 001	7.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.754,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000086 4690.71 99 001	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	13.374,54	0,00	13.374,54	<b>49.925,46</b>
							0,00	13.374,54			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>71.054,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.054,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.374,54</b>	<b>0,00</b>	<b>13.374,54</b>	<b>57.679,46</b>
							<b>0,00</b>	<b>13.374,54</b>			<b>0,00</b>
<b>28 841 0001 0002</b>	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>										
0000087 3290.21 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000088 4690.71 99 001	195.175,00	68.699,00	0,00	0,00	0,00	263.874,00	21.748,70	263.872,96	21.748,70	263.872,96	<b>1,04</b>
							21.748,70	263.872,96			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>196.837,00</b>	<b>68.699,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.536,00</b>	<b>21.748,70</b>	<b>263.872,96</b>	<b>21.748,70</b>	<b>263.872,96</b>	<b>1.663,04</b>
							<b>21.748,70</b>	<b>263.872,96</b>			<b>0,00</b>
<b>28 841 0001 0003</b>	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>										
0000089 3290.21 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000090 4690.71 99 001	108.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.665,00	0,00	45.896,79	0,00	45.896,79	<b>62.768,21</b>
							0,00	45.896,79			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>109.219,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.219,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.896,79</b>	<b>0,00</b>	<b>45.896,79</b>	<b>63.322,21</b>
							<b>0,00</b>	<b>45.896,79</b>			<b>0,00</b>
<b>02 061 2006 0004</b>	<b>Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)</b>										
0000091 3190.91 99 001	38.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>38.781,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.91 99 001	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.200,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>45.981,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.981,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.981,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 846 2012 0005</b>	<b>Contribuição para o PASEP</b>										
0000093 3390.47 99 001	97.060,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	100.060,00	11.709,46	98.019,15	11.709,46	98.019,15	<b>2.040,84</b>
							11.709,46	98.019,15			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>97.060,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.060,00</b>	<b>11.709,46</b>	<b>98.019,15</b>	<b>11.709,46</b>	<b>98.019,15</b>	<b>2.040,84</b>
							<b>11.709,46</b>	<b>98.019,15</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.04( Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria</b>											
<b>28 843 0001 0006</b>	<b>Pagamento de Dívida junto a ENERGI SA</b>										
0000094 3290.21 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000095 4690.71 99 001	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>11.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.632,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>28 843 0001 0007</b>	<b>Pagamento de Dívida junto a CAGEPA</b>										
0000096 3290.21 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000097 4690.71 99 001	26.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.586,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>27.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.140,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.04( Secretária de Finanças e Serviço de Tesouraria</b>											
<b>04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria</b>											
0000098	3190.04 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000099	3190.11 99 001	99.698,00	2.678,00	0,00	0,00	102.376,00	14.802,72	102.374,62	18.503,84	98.240,98	<b>1,38</b>
							14.802,72	102.374,62			4.133,64
0000100	3190.13 99 001	137.150,00	265.791,00	0,00	0,00	402.941,00	265.790,91	315.402,07	0,00	49.611,16	<b>87.538,91</b>
							0,00	49.611,16			265.790,91
0000101	3190.16 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000102	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000103	3350.41 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000104	3350.43 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000105	3390.14 99 001	2.769,00	0,00	0,00	0,00	2.769,00	0,00	640,00	0,00	640,00	<b>2.129,00</b>
							0,00	640,00			0,00
0000106	3390.30 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	7.825,00	8.000,00	0,00	4.091,00	971,00	<b>3.909,00</b>
							141,00	4.091,00			0,00
0000107	3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000108	3390.32 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000109	3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000110	3390.35 99 001	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>75.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000111	3390.36 99 001	62.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	59.900,00	0,00	60,00	0,00	<b>59.840,00</b>
							0,00	60,00		60,00	0,00
0000112	3390.39 99 001	33.760,00	243.265,53	0,00	0,00	0,00	277.025,53	24.922,56	277.024,93	42.702,56	<b>0,60</b>
								40.202,56	274.967,93		14.217,00
0000113	3390.47 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000114	3390.92 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	216,00	0,00	0,00	0,00	<b>216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000115	3390.93 99 001	554,00	12.988,00	0,00	0,00	0,00	13.542,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.542,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000116	4490.52 99 001	4.431,00	0,00	0,00	0,00	2.372,82	2.058,18	0,00	1.520,00	0,00	<b>538,18</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.04( Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria</b>											
<b>04 123 2012 2010</b>	<b>M anutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>440.051,0</b>	<b>524.722,5</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.297,8</b>	<b>950.475,7</b>	0,00 <b>305.516,1</b>	1.520,00 <b>701.112,6</b>	<b>62.177,4</b>	<b>416.971,0</b>	0,00 <b>249.363,0</b>
							<b>55.146,2</b>	<b>433.264,7</b>			<b>284.141,5</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>998.974,0</b>	<b>596.421,5</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.297,8</b>	<b>1.581.097,7</b>	<b>338.974,3</b> <b>88.604,4</b>	<b>1.122.276,0</b> <b>854.428,1</b>	<b>95.635,5</b>	<b>838.134,5</b>	<b>458.821,6</b> <b>284.141,5</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 305 1001 1005</b>	<b>Implantação e/ou Reconstrução de Melhorias Habitacionais</b>										
0000117 4490.51 99 008	13.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.293,00
							0,00	0,00			0,00
0000118 4490.51 99 011	2.263.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.122,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.276.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.276.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.276.415,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 511 1025 1006</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>										
0000119 4490.51 99 008	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00
							0,00	0,00			0,00
0000120 4490.51 99 011	1.081.375,00	0,00	0,00	0,00	106.942,48	974.432,52	0,00	0,00	0,00	0,00	974.432,52
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.092.453,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.942,48</b>	<b>985.510,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>985.510,52</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 511 1025 1007</b>	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>										
0000121 4490.51 99 008	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00
							0,00	0,00			0,00
0000122 4490.51 99 011	1.107.750,00	0,00	0,00	0,00	174.155,00	933.595,00	0,00	677.032,30	0,00	677.032,30	256.562,70
							0,00	677.032,30			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.118.828,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.155,00</b>	<b>944.673,00</b>	<b>0,00</b>	<b>677.032,30</b>	<b>0,00</b>	<b>677.032,30</b>	<b>267.640,70</b>
							<b>0,00</b>	<b>677.032,30</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1025 1008</b>	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>										
0000123 4490.51 99 008	55.388,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	15.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.388,00
							0,00	0,00			0,00
0000124 4490.51 99 011	1.582.500,00	0,00	0,00	0,00	726.952,44	855.547,56	0,00	0,00	0,00	0,00	855.547,56
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.637.888,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.952,44</b>	<b>870.935,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.935,56</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 2008 1009</b>	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde</b>										
0000125 4490.52 99 008	47.475,00	0,00	0,00	0,00	25.129,00	22.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.346,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>47.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.129,00</b>	<b>22.346,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.346,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.05( Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 304 1025 1010</b>	<b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>										
0000126 4490.51 99 008	15.825,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	9.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.675,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000127 4490.51 99 011	896.750,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	698.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>698.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>912.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.650,00</b>	<b>707.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>707.925,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 605 1025 1011</b>	<b>Instalação e Perfuração de Poços</b>										
0000128 4490.51 99 008	15.825,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000129 4490.51 99 011	527.500,00	0,00	0,00	0,00	254.055,00	273.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>273.445,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>543.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.055,00</b>	<b>284.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.270,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 244 1007 1012</b>	<b>Implementação do PACTO DA SAÚDE</b>										
0000130 4490.51 99 020	84.400,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>46.900,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>46.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.900,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.05( Secretaria de Saúde</b>												
<b>10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>												
0000131	3190.04 99 008	30.595,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.595,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000132	3190.11 99 008	64.016,00	0,00	0,00	0,00	22.150,00	41.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>41.866,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000133	3190.13 99 008	26.375,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.375,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000134	3190.16 99 008	7.200,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.400,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000135	3190.92 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000136	3350.41 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000137	3350.43 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000138	3390.14 99 008	7.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.754,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000139	3390.30 99 008	17.195,00	0,00	0,00	0,00	11.195,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000140	3390.31 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000141	3390.32 99 008	17.455,00	19.380,28	0,00	0,00	0,00	36.835,28	5.088,02	36.833,83	5.079,35	33.151,09	<b>1,45</b>
								1.769,28	33.515,09			3.682,74
0000142	3390.33 99 008	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.862,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000143	3390.36 99 008	47.475,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.475,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000144	3390.39 99 008	33.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.785,00	2.107,24	20.537,11	2.107,24	20.537,11	<b>13.247,85</b>
								2.107,24	20.537,11			0,00
0000145	3390.47 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000146	3390.48 99 008	554,00	12.919,00	0,00	0,00	0,00	13.473,00	1.773,00	13.471,75	1.773,00	13.471,75	<b>1,25</b>
								1.773,00	13.471,75			0,00
0000147	3390.92 99 008	6.647,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>647,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000148	3390.93 99 008	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>886,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000149	4490.52 99 008	11.078,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.078,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.05( Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 301 2008 2011</b>	<b>M anutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>282.647,0</b>	<b>32.299,2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.145,0</b>	<b>203.801,2</b>	0,00 <b>8.968,2</b>	0,00 <b>70.842,6</b>	<b>8.959,5</b>	<b>67.159,9</b>	0,00 <b>132.958,5</b> <b>3.682,7</b>
<b>10 303 1007 2012</b>	<b>Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>										
0000150 3390.30 99 008	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	<b>1.662,0</b> 0,00
0000151 3390.36 99 008	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	<b>639,0</b> 0,00
0000152 3390.39 99 008	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	<b>2.216,0</b> 0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>4.517,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.517,0</b>	<b>0,00</b> <b>0,00</b>	<b>0,00</b> <b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.517,0</b> <b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>8.000.523,0</b>	<b>32.299,2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.685.528,9</b>	<b>6.347.293,3</b>	<b>8.968,2</b> <b>5.649,5</b>	<b>747.874,9</b> <b>744.556,2</b>	<b>8.959,5</b>	<b>744.192,2</b>	<b>5.599.418,3</b> <b>3.682,7</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 302 1007 1013</b>	<b>Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância</b>										
0000153 4490.52 99 008	11.078,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	4.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000154 4490.52 99 011	156.140,00	0,00	0,00	0,00	118.828,21	37.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>37.311,79</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>167.218,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.828,21</b>	<b>41.389,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.389,79</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1003 1014</b>	<b>Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS</b>										
0000155 4490.51 99 008	9.970,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.970,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000156 4490.51 99 011	110.775,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.075,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000157 4490.51 99 018	365.558,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	135.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>135.558,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>486.303,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.700,00</b>	<b>143.603,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.603,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 302 1007 1015</b>	<b>Instalação de Laboratório de Análises Clínicas</b>										
0000158 4490.51 99 008	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000159 4490.52 99 008	11.605,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.605,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>27.430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.430,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 303 1025 1016</b>	<b>Construção de Polos de Academia de Saúde</b>										
0000160 4490.51 99 008	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000161 4490.51 99 011	105.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>83.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000162 4490.52 99 008	5.539,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>339,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>122.117,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.700,00</b>	<b>94.417,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.417,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1003 1017</b>	<b>Programa de Requalificação de UBS - Ampliação</b>										
0000163 4490.51 99 003	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.660,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>12.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.660,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>10 305 1001 2013</b>	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>										
0000164 3190.04 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000165 3190.11 99 003	14.770,00	27.169,00	0,00	0,00	0,00	41.939,00	7.555,60	41.938,26	0,00	34.382,66	<b>0,74</b>
							7.555,60	41.938,26			7.555,60
0000166 3190.13 99 003	2.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.253,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000167 3190.16 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000168 3350.43 99 003	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>633,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000169 3390.30 99 003	4.748,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.748,00	0,00	265,00	0,00	265,00	<b>1.483,00</b>
							0,00	265,00			0,00
0000170 3390.32 99 003	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000171 3390.36 99 003	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	863,38	0,00	863,38	<b>1.774,62</b>
							0,00	863,38			0,00
0000172 4490.52 99 003	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>32.428,00</b>	<b>27.169,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>56.597,00</b>	<b>7.555,60</b>	<b>43.066,64</b>	<b>0,00</b>	<b>35.511,04</b>	<b>13.530,36</b>
							<b>7.555,60</b>	<b>43.066,64</b>			<b>7.555,60</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 304 1002 2014</b>	<b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>										
0000173 3190.04 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000174 3190.11 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000175 3390.30 99 003	2.110,00	1.592,00	0,00	0,00	2.000,00	1.702,00	0,00	1.700,83	0,00	1.700,83	<b>1,17</b>
							0,00	1.700,83			0,00
0000176 3390.36 99 003	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	2.640,00	0,00	2.310,00	<b>525,00</b>
							0,00	2.640,00			330,00
0000177 3390.39 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000178 4490.52 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>10.551,00</b>	<b>1.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.340,83</b>	<b>0,00</b>	<b>4.010,83</b>	<b>5.802,17</b>
							<b>0,00</b>	<b>4.340,83</b>			<b>330,00</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1003 2015</b>	<b>Manutenção da Saúde da Família-SF</b>										
0000179 3190.04 99 003	21.100,00	246.532,00	0,00	0,00	0,00	267.632,00	27.267,26	267.631,28	0,00	240.364,02	<b>0,72</b>
							27.267,26	267.631,28			27.267,26
0000180 3190.11 99 003	184.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.625,00	14.134,98	123.521,58	14.134,98	117.854,03	<b>61.103,42</b>
							14.134,98	123.521,58			5.667,55
0000181 3190.13 99 003	12.660,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.660,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000182 3190.16 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000183 3190.92 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000184 3350.41 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000185 3390.04 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000186 3390.14 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000187 3390.30 99 003	20.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045,00	0,00	7.970,75	0,00	7.970,75	<b>12.074,25</b>
							0,00	7.970,75			0,00
0000188 3390.35 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000189 3390.36 99 003	7.385,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000190 3390.39 99 003	10.550,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	2.890,00	14.498,89	0,00	9.608,89	<b>1,11</b>
							2.890,00	12.498,89			4.890,00
0000191 3390.92 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000192 4490.52 99 003	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	4.396,00	0,00	4.396,00	<b>2.989,00</b>
							0,00	4.396,00			0,00
0000193 4490.92 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>274.301,00</b>	<b>250.482,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.050,00</b>	<b>508.733,00</b>	<b>44.292,24</b>	<b>418.018,50</b>	<b>14.134,98</b>	<b>380.193,69</b>	<b>90.714,50</b>
							<b>44.292,24</b>	<b>416.018,50</b>			<b>37.824,81</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1005 2016</b>	<b>Manutenção da Saúde Bucal</b>										
0000194 3190.04 99 003	554,00	50.555,00	0,00	0,00	0,00	51.109,00	4.426,48	51.108,28	0,00	46.681,80	<b>0,72</b>
							4.426,48	51.108,28			4.426,48
0000195 3190.11 99 003	46.420,00	32.333,00	0,00	0,00	0,00	78.753,00	10.820,17	78.751,68	6.983,65	71.976,28	<b>1,32</b>
							10.820,17	78.751,68			6.775,40
0000196 3190.13 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000197 3190.16 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000198 3190.92 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000199 3350.43 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.30 99 003	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	3.077,89	0,00	3.077,89	<b>4.307,11</b>
							0,00	3.077,89			0,00
0000201 3390.36 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.39 99 003	2.980,00	321,00	0,00	0,00	0,00	3.301,00	0,00	3.300,00	0,00	2.240,00	<b>1,00</b>
							0,00	3.300,00			1.060,00
0000203 3390.47 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000204 3390.92 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000205 4490.52 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>63.301,00</b>	<b>83.209,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.510,00</b>	<b>15.246,65</b>	<b>136.237,85</b>	<b>6.983,65</b>	<b>123.975,97</b>	<b>10.272,15</b>
							<b>15.246,65</b>	<b>136.237,85</b>			<b>12.261,88</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1006 2017 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS</b>											
0000206 3190.04 99 003	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.660,00</b>
0000207 3190.11 99 003	110.775,00	194.407,00	0,00	0,00	0,00	305.182,00	46.577,00	305.181,24	29.938,35	281.892,74	<b>0,76</b>
0000208 3190.13 99 003	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	46.577,00	305.181,24	0,00	0,00	<b>23.288,50</b>
0000209 3190.16 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>950,00</b>
0000210 3350.43 99 003	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
0000211 3390.30 99 003	16.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.372,00</b>
0000212 3390.33 99 003	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	1.421,68	0,00	1.421,68	<b>15.458,30</b>
0000213 3390.36 99 003	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	1.421,68	0,00	0,00	<b>0,00</b>
0000214 3390.39 99 003	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
0000215 3390.47 99 003	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
0000216 3390.93 99 003	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>950,00</b>
0000217 4490.52 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>950,00</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>157.198,00</b>	<b>194.407,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351.605,00</b>	<b>46.577,00</b>	<b>306.602,90</b>	<b>29.938,35</b>	<b>283.314,40</b>	<b>45.002,00</b>
							<b>46.577,00</b>	<b>306.602,90</b>			<b>23.288,50</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1023 2018</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>										
0000218 3190.04 99 008	27.430,00	53.842,00	0,00	0,00	0,00	81.272,00	79,87	76.371,19	36.673,74	76.291,32	<b>4.900,81</b>
							79,87	76.371,19			79,87
0000219 3190.11 99 008	369.250,00	402.629,04	0,00	0,00	0,00	771.879,04	105.253,59	771.877,65	128.598,21	716.697,12	<b>1,39</b>
							105.253,59	771.877,65			55.180,53
0000220 3190.13 99 008	91.785,00	265.302,00	0,00	0,00	0,00	357.087,00	88.917,19	357.086,26	0,00	268.169,07	<b>0,74</b>
							0,00	268.169,07			88.917,19
0000221 3190.16 99 008	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000222 3190.92 99 008	6.858,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>658,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000223 3350.41 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000224 3350.43 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000225 3371.70 99 008	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.650,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000226 3390.04 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000227 3390.14 99 008	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	<b>1.368,00</b>
							0,00	1.270,00			0,00
0000228 3390.30 99 008	152.150,00	73.753,94	0,00	0,00	1.242,00	224.661,94	34.743,00	224.660,94	36.619,13	146.890,20	<b>1,00</b>
							61.362,13	179.601,80			77.770,74
0000229 3390.36 99 008	66.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.465,00	4.150,00	35.835,72	4.150,00	35.835,72	<b>30.629,28</b>
							4.150,00	35.835,72			0,00
0000230 3390.39 99 008	63.300,00	148.982,54	0,00	0,00	0,00	212.282,54	28.550,10	211.491,63	14.105,10	188.805,43	<b>790,91</b>
							29.050,10	205.426,43			22.686,20
0000231 3390.47 99 008	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000232 3390.92 99 008	2.638,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	638,00	0,00	484,58	0,00	484,58	<b>153,42</b>
							0,00	484,58			0,00
0000233 3390.93 99 008	554,00	30.506,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	30.469,21	31.059,21	30.469,21	31.059,21	<b>0,79</b>
							30.469,21	31.059,21			0,00
0000234 4490.52 99 008	63.300,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00	13.150,00	0,00	262,00	0,00	262,00	<b>12.888,00</b>
							0,00	262,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>881.817,00</b>	<b>975.015,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.592,00</b>	<b>1.797.240,54</b>	<b>292.162,91</b>	<b>1.710.399,11</b>	<b>250.615,31</b>	<b>1.465.764,61</b>	<b>86.841,34</b>
							<b>230.364,91</b>	<b>1.570.357,61</b>			<b>244.634,51</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1023 2019</b>	<b>Manutenção da Farmácia Básica</b>										
0000235 3390.30 99 003	31.650,00	69.739,82	0,00	0,00	0,00	101.389,82	0,00	101.388,69	0,00	48.004,67	<b>1,13</b>
								0,00	48.004,67		53.384,02
0000236 3390.30 99 008	44.521,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	23.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.521,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>76.171,00</b>	<b>69.739,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>124.910,82</b>	<b>0,00</b>	<b>101.388,69</b>	<b>0,00</b>	<b>48.004,67</b>	<b>23.521,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>48.004,67</b>		<b>53.384,02</b>
<b>10 302 1007 2020</b>	<b>Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>										
0000237 3190.04 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000238 3190.11 99 003	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000239 3190.13 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000240 3350.39 99 003	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000241 3390.30 99 003	7.913,00	48.981,00	0,00	0,00	0,00	56.894,00	0,00	53.554,34	0,00	46.838,04	<b>3.339,66</b>
								0,00	53.554,34		6.716,30
0000242 3390.36 99 003	2.585,00	9.606,00	0,00	0,00	0,00	12.191,00	1.180,00	12.190,00	0,00	11.010,00	<b>1,00</b>
							1.180,00	12.190,00			1.180,00
0000243 3390.39 99 003	2.110,00	21.991,00	0,00	0,00	0,00	24.101,00	0,00	24.100,00	0,00	16.600,00	<b>1,00</b>
								0,00	24.100,00		7.500,00
0000244 3390.92 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000245 4490.52 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>21.102,00</b>	<b>80.578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.680,00</b>	<b>1.180,00</b>	<b>89.844,34</b>	<b>0,00</b>	<b>74.448,04</b>	<b>11.835,66</b>
							<b>1.180,00</b>	<b>89.844,34</b>			<b>15.396,30</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1007 2021</b>	<b>M anutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO</b>										
0000246 3190.04 99 003	11.605,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	5.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.305,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000247 3190.11 99 003	15.825,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	4.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000248 3190.13 99 003	9.495,00	6.970,00	0,00	0,00	0,00	16.465,00	0,00	16.464,40	0,00	16.464,40	<b>0,60</b>
							0,00	16.464,40			0,00
0000249 3190.16 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000250 3190.92 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000251 3390.14 99 003	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000252 3390.30 99 003	36.925,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	24.925,00	0,00	4.827,84	0,00	4.827,84	<b>20.097,16</b>
							0,00	4.827,84			0,00
0000253 3390.36 99 003	20.045,00	0,00	0,00	0,00	14.870,22	5.174,78	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.174,78</b>
							0,00	0,00			0,00
0000254 3390.39 99 003	5.275,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	8.115,00	0,00	8.113,86	0,00	8.113,86	<b>1,14</b>
							0,00	8.113,86			0,00
0000255 3390.92 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.52 99 003	26.375,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>132.930,00</b>	<b>9.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.220,22</b>	<b>75.519,71</b>	<b>0,00</b>	<b>29.406,11</b>	<b>0,00</b>	<b>29.406,11</b>	<b>46.113,60</b>
							<b>0,00</b>	<b>29.406,11</b>			<b>0,00</b>
<b>10 305 1025 2022</b>	<b>Programa Saúde na Escola - PSE</b>										
0000257 3390.30 99 003	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.32 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.36 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000260 3390.39 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>7.386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.386,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1007 2023</b>	<b>Compenção das Especificidades Regionais</b>										
0000261 3390.30 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000262 3390.36 99 003	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.39 99 003	4.220,00	0,00	0,00	0,00	4.130,76	89,24	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>89,24</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>8.441,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.130,76</b>	<b>4.310,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.310,24</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1003 2024</b>	<b>Nucleos de Apoio à Saúde da Família- NASF</b>										
0000264 3190.04 99 003	1.583,00	30.120,00	0,00	0,00	0,00	31.703,00	4.900,13	31.622,55	0,00	26.722,42	<b>80,45</b>
							4.900,13	31.622,55			4.900,13
0000265 3190.11 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000266 3390.30 99 003	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.36 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000268 3390.39 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000269 4490.52 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>9.496,00</b>	<b>30.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>37.516,00</b>	<b>4.900,13</b>	<b>31.622,55</b>	<b>0,00</b>	<b>26.722,42</b>	<b>5.893,45</b>
							<b>4.900,13</b>	<b>31.622,55</b>			<b>4.900,13</b>
<b>10 301 1003 2025</b>	<b>Programa Nac.de qualificação da assist.farmacêutica básica</b>										
0000270 3390.30 99 003	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000271 3390.36 99 003	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	600,00	0,00	600,00	<b>455,00</b>
							0,00	600,00			0,00
0000272 3390.39 99 003	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>8.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>7.840,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>600,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1003 2026</b>	<b>Prog.de Melh.do Acesso e da Qualidade PMAQ (RAB-PMAQ-SM)</b>										
0000273 3390.30 99 003	73.850,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	48.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>48.650,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000274 3390.36 99 003	26.375,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000275 3390.39 99 003	21.100,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000276 4490.52 99 003	15.825,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.575,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>137.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.450,00</b>	<b>61.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.700,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1007 2027 Manutenção de Programas Básicos SUS</b>											
0000277 3190.04 99 003	2.638,00	7.563,00	0,00	0,00	1.100,00	9.101,00	1.820,00	9.100,00	1.820,00	7.280,00	1,00
0000278 3190.11 99 003	15.825,00	10.884,84	0,00	0,00	5.000,00	21.709,84	1.820,00 3.945,84	9.100,00 18.858,71	1.820,00	18.858,71	1.820,00 2.851,13
0000279 3190.13 99 003	8.440,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 3.440,00
0000280 3190.16 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 528,00
0000281 3190.92 99 003	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 528,00
0000282 3350.41 99 003	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 844,00
0000283 3390.14 99 003	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 7.385,00
0000284 3390.30 99 003	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 31.650,00
0000285 3390.35 99 003	7.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 7.913,00
0000286 3390.36 99 003	26.375,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	14.875,00	1.448,00	7.240,00	1.448,00	7.240,00	7.635,00
0000287 3390.39 99 003	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	1.448,00 (50,00)	7.240,00 303,21	0,00	303,21	0,00 12.356,79
0000288 3390.92 99 003	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00	(50,00) 0,00	303,21 330,00	0,00	330,00	0,00 514,00
0000289 4490.52 99 003	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 15.825,00
<b>Total da Açã</b>	<b>131.455,00</b>	<b>18.447,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.600,00</b>	<b>127.302,84</b>	<b>7.163,84</b>	<b>35.831,99</b>	<b>10.064,11</b>	<b>34.011,99</b>	<b>91.470,99</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>2.767.895,00</b>	<b>1.740.570,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.371,11</b>	<b>3.729.093,90</b>	<b>419.078,44</b>	<b>2.907.359,50</b>	<b>311.736,44</b>	<b>2.505.963,70</b>	<b>821.734,44</b>
							<b>357.280,31</b>	<b>2.711.933,90</b>			<b>401.395,70</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.06( Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
<b>26 782 1012 1018</b>	<b>Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros</b>										
0000290 4490.51 99 001	5.275,00	8.726,00	0,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	<b>1,00</b>
							0,00	14.000,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>5.275,00</b>	<b>8.726,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>1,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>17 511 1013 1019</b>	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação do Sistema de Abastecimento D' água</b>										
0000291 4490.51 99 001	4.332,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>332,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000292 4490.51 99 016	137.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>137.150,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>141.482,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>137.482,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.482,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 601 1026 1020</b>	<b>Implantação de Hortas Comunitárias</b>										
0000293 3390.30 99 016	63.300,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.300,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000294 3390.36 99 001	5.051,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>51,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000295 3390.36 99 016	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.39 99 016	12.185,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>85,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000297 4490.52 99 016	13.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.027,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>104.113,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.100,00</b>	<b>27.013,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.013,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 601 1013 1021</b>	<b>Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeira e Implementos Agrícolas</b>										
0000298 4490.52 99 016	422.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>348.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>422.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>348.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>348.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.06( Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
<b>20 605 1012 1022</b>	<b>Aquisição de um Carro Pipa</b>										
0000299 4490.52 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.539,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000300 4490.52 99 016	271.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>271.399,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>276.938,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.938,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.938,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 601 1026 1023</b>	<b>Construção de um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas</b>										
0000301 4490.51 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>339,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 016	200.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.450,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>205.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>200.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.789,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 605 1032 1024</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Hídrica</b>										
0000303 4490.51 99 001	9.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.695,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000304 4490.51 99 016	284.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>284.850,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>294.545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.545,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>17 544 2014 1025</b>	<b>Instalação e Perfuração de Poços</b>										
0000305 4490.51 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000306 4490.51 99 017	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>316.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>332.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.325,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>17 544 1032 1026</b>	<b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b>										
0000307 4490.51 99 001	58.025,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	24.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.775,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000308 4490.51 99 012	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>422.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>480.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.250,00</b>	<b>446.775,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>446.775,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.06( Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
<b>20 606 1013 2028</b>	<b>Assistência ao Pequeno Produtor Rural</b>										
0000309 3350.41 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000310 3390.30 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000311 3390.32 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000312 3390.36 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000313 3390.39 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.52 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>31.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>26.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.094,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.066 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
<b>04 122 2014 2029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
0000315	3190.04 99 001	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>948,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000316	3190.11 99 001	30.000,00	86.081,00	0,00	0,00	116.081,00	14.158,20	116.079,72	16.359,13	109.163,55	<b>1,28</b>
							14.158,20	116.079,72			6.916,17
0000317	3190.13 99 001	8.440,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.440,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000318	3190.16 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000319	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000320	3350.41 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000321	3390.04 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000322	3390.14 99 001	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	480,00	0,00	<b>295,00</b>
							0,00	480,00		480,00	0,00
0000323	3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	2.489,50	152,50	<b>2.139,50</b>
							0,00	2.139,50		2.139,50	350,00
0000324	3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000325	3390.32 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	390,00	0,00	<b>164,00</b>
							0,00	390,00		390,00	0,00
0000326	3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000327	3390.36 99 001	15.000,00	1.615,00	0,00	0,00	0,00	16.615,00	1.576,00	16.614,00	1.576,00	<b>1,00</b>
							0,00	1.576,00	16.614,00		0,00
0000328	3390.39 99 001	29.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.540,00	0,00	8.034,63	0,60	<b>8.034,63</b>
							0,60	8.034,63			0,00
0000329	3390.47 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000330	3390.92 99 001	2.216,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2.237,00	0,00	1.448,00	0,00	<b>789,00</b>
							0,00	1.448,00		1.448,00	0,00
0000331	3390.93 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.539,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000332	4490.52 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	262,00	0,00	<b>1.954,00</b>
							0,00	262,00		262,00	0,00



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.06( Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>											
<b>04 122 2014 2029</b>	<b>M anutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>114.660,0</b>	<b>87.717,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,0</b>	<b>197.377,0</b>	<b>15.734,2</b>	<b>145.797,8</b>	<b>18.088,2</b>	<b>138.531,6</b>	<b>51.579,1</b>
							<b>15.734,8</b>	<b>145.447,8</b>			<b>7.266,1</b>
<b>20 606 1013 2030</b>	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>										
0000333 3350.41 99 001	6.647,00	15.401,00	0,00	0,00	0,00	22.048,00	0,00	22.047,24	0,00	22.047,24	<b>0,76</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>6.647,0</b>	<b>15.401,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.048,0</b>	<b>0,00</b>	<b>22.047,2</b>	<b>0,00</b>	<b>22.047,2</b>	<b>0,76</b>
							<b>0,00</b>	<b>22.047,2</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>2.415.093,0</b>	<b>111.844,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.550,0</b>	<b>2.323.387,0</b>	<b>15.734,2</b>	<b>181.845,0</b>	<b>18.088,2</b>	<b>174.578,9</b>	<b>2.141.541,9</b>
							<b>15.734,8</b>	<b>181.495,0</b>			<b>7.266,1</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 1027</b>	<b>Aquisição de Veículo para o Transporte de Estudantes</b>										
0000334 4490.52 99 009	68.575,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	26.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.075,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000335 4490.52 99 015	332.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>332.325,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>400.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.500,00</b>	<b>358.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>358.400,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1019 1028</b>	<b>Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos</b>										
0000336 4490.51 99 002	36.925,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	10.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.925,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000337 4490.51 99 009	85.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.455,00	0,00	14.890,00	0,00	14.890,00	<b>70.565,00</b>
							0,00	14.890,00			0,00
0000338 4490.51 99 015	437.825,00	0,00	0,00	0,00	196.300,00	241.525,00	0,00	58.294,11	0,00	58.294,11	<b>183.230,81</b>
							0,00	58.294,11			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>560.205,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.300,00</b>	<b>337.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.184,11</b>	<b>0,00</b>	<b>73.184,11</b>	<b>264.720,81</b>
							<b>0,00</b>	<b>73.184,11</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1014 1029</b>	<b>Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos</b>										
0000339 4490.51 99 009	198.340,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00	76.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76.140,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000340 4490.51 99 015	332.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>332.325,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000341 4490.52 99 009	52.750,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000342 4490.52 99 015	55.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>55.388,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>638.803,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.700,00</b>	<b>476.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>476.103,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>23 695 1031 1030</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Turística</b>										
0000343 4490.51 99 001	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000344 4490.51 99 007	896.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>896.750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>917.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>917.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>917.850,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>13 392 2030 1031</b>	<b>Implantação e Casa da Cultura</b>										
0000345 4490.51 99 001	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.715,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000346 4490.52 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>24.265,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.265,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.265,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 695 1031 1032</b>	<b>Pavimentação de via de acesso à Praça de Eventos</b>										
0000347 4490.51 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.050,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000348 4490.51 99 007	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>337.600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>348.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>341.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>341.650,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 695 1031 1033</b>	<b>Construção de Portal Turístico</b>										
0000349 4490.51 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000350 4490.51 99 007	263.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>263.750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>274.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.300,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1019 1034</b>	<b>PACTO DA EDUCAÇÃO - RECUP. DE ESCOLAS</b>										
0000351 4490.51 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000352 4490.51 99 021	263.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>263.750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>279.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.575,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 1035</b>	<b>Implantação e manutenção do PROINFO e telecentro de informática</b>										
0000353 3390.30 99 015	21.100,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000354 3390.36 99 015	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000355 3390.39 99 015	26.375,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000356 4490.51 99 015	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>58.025,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000357 4490.52 99 015	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.650,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>158.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>123.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.250,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 2010 2031</b>	<b>Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>										
0000358 3190.04 99 009	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000359 3190.11 99 009	22.155,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.155,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000360 3190.13 99 009	11.605,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.605,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000361 3190.16 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000362 3190.92 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000363 3350.41 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000364 3390.14 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.18 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.30 99 009	4.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,00	250,00	2.135,00	250,00	2.135,00	<b>2.771,00</b>
							250,00	2.135,00			0,00
0000367 3390.31 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000368 3390.32 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000369 3390.36 99 009	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	300,00	800,00	300,00	800,00	<b>1.416,00</b>
							300,00	800,00			0,00
0000370 3390.39 99 009	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000371 3390.47 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.92 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.93 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000374 4490.52 99 009	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>52.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>36.516,00</b>	<b>550,00</b>	<b>2.935,00</b>	<b>550,00</b>	<b>2.935,00</b>	<b>33.581,00</b>
							<b>550,00</b>	<b>2.935,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 365 1014 2032</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>										
0000375 3190.04 99 009	20.045,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	8.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.045,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000376 3190.11 99 009	99.170,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	29.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>29.670,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000377 3190.13 99 009	20.360,00	331.672,00	0,00	0,00	0,00	352.032,00	321.411,28	352.030,76	0,00	30.619,48	<b>1,24</b>
							0,00	30.619,48			321.411,28
0000378 3190.16 99 009	844,00	732,00	0,00	0,00	0,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.576,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000379 3190.92 99 009	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000380 3390.14 99 009	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000381 3390.30 99 009	24.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.793,00	0,00	6.879,71	0,00	6.879,71	<b>17.913,29</b>
							0,00	6.879,71			0,00
0000382 3390.32 99 009	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000383 3390.33 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000384 3390.36 99 009	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000385 3390.39 99 009	5.275,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.775,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000386 3390.47 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000387 3390.93 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000388 4490.52 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>183.280,00</b>	<b>332.404,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>431.684,00</b>	<b>321.411,28</b>	<b>358.910,47</b>	<b>0,00</b>	<b>37.499,19</b>	<b>72.773,54</b>
							<b>0,00</b>	<b>37.499,19</b>			<b>321.411,29</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 366 1015 2033</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB 60%</b>										
0000389 3190.04 99 002	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000390 3190.11 99 002	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.715,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000391 3190.13 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000392 3190.16 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>15.931,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.931,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.931,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1020 2034</b>	<b>Manutenção do PNAE Ensino Fundamental</b>										
0000393 3390.30 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000394 3390.30 99 005	43.200,00	5.917,00	0,00	0,00	0,00	49.117,00	3.575,00	48.689,42	0,00	45.114,42	<b>427,58</b>
							0,00	45.114,42			3.575,00
<b>Total da Açã</b>	<b>59.025,00</b>	<b>5.917,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.942,00</b>	<b>3.575,00</b>	<b>48.689,42</b>	<b>0,00</b>	<b>45.114,42</b>	<b>16.252,58</b>
							<b>0,00</b>	<b>45.114,42</b>			<b>3.575,00</b>
<b>13 392 1017 2035</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>										
0000395 3390.30 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000396 3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000397 3390.36 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000398 3390.39 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>5.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.540,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 2036 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>											
0000399 3190.04 99 009	9.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00	2.364,00	2.364,00	0,00	0,00	<b>7.131,00</b>
							2.364,00	2.364,00			2.364,00
0000400 3190.11 99 009	590.800,00	381.381,00	0,00	0,00	0,00	972.181,00	228.440,64	972.179,67	149.659,40	817.333,65	<b>1,33</b>
							228.440,64	972.179,67			154.846,02
0000401 3190.13 99 009	165.530,00	44.982,00	0,00	0,00	0,00	210.512,00	22.341,46	210.510,93	22.341,46	210.510,93	<b>1,07</b>
							22.341,46	210.510,93			0,00
0000402 3190.16 99 009	4.431,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>631,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000403 3190.92 99 009	5.275,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000404 3350.41 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000405 3350.43 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.04 99 009	1.583,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	7.093,00	0,00	4.728,00	1.576,00	4.728,00	<b>2.365,00</b>
							1.576,00	4.728,00			0,00
0000407 3390.14 99 009	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	720,00	0,00	720,00	<b>1.390,00</b>
							0,00	720,00			0,00
0000408 3390.18 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000409 3390.30 99 009	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	27.199,93	142.566,74	20.192,19	124.548,03	<b>9.033,26</b>
							28.423,93	139.616,77			18.018,71
0000410 3390.31 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.32 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.33 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000413 3390.35 99 009	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.36 99 009	237.243,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	219.243,00	825,00	17.265,00	825,00	16.415,00	<b>201.978,00</b>
							825,00	17.265,00			850,00
0000415 3390.39 99 009	205.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.725,00	4.518,05	148.528,70	6.554,33	146.666,58	<b>57.196,33</b>
							6.416,33	147.416,58			1.862,12
0000416 3390.47 99 009	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.323,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.92 99 009	3.323,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>323,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 2036 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>											
0000418 3390.93 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00
0000419 4490.52 99 009	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00
<b>Total da Açã</b>	<b>1.413.355,0</b>	<b>431.873,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.800,0</b>	<b>1.816.428,0</b>	<b>285.689,0</b>	<b>1.498.863,0</b>	<b>201.148,3</b>	<b>1.320.922,1</b>	<b>317.564,9</b>
<b>12 361 1019 2037 Desenvolvimento das Atividades do Magistério - 60 % FUNDEB</b>											
0000420 3190.04 99 002	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00
0000421 3190.11 99 002	1.513.925,00	59.334,00	0,00	0,00	0,00	1.573.259,00	172.967,77	1.573.258,31	252.473,97	1.524.240,98	0,69
0000422 3190.13 99 002	279.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.575,00	172.967,77	1.573.258,31	0,00	14.992,61	49.017,33
0000423 3190.16 99 002	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	14.992,61	0,00	14.992,61	264.582,3
<b>Total da Açã</b>	<b>1.800.991,0</b>	<b>59.334,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.860.325,0</b>	<b>172.967,7</b>	<b>1.588.250,9</b>	<b>252.473,9</b>	<b>1.539.233,5</b>	<b>272.074,0</b>
							<b>172.967,7</b>	<b>1.588.250,9</b>			<b>49.017,3</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 2038</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40%</b>					<b>Outras Despesas</b>					
0000424 3190.04 99 002	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
0000425 3190.11 99 002	104.445,00	159.145,00	0,00	0,00	0,00	263.590,00	0,00	193.814,98	0,00	193.814,98	<b>69.775,00</b>
0000426 3190.13 99 002	41.145,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	18.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>18.145,00</b>
0000427 3190.16 99 002	3.323,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>373,00</b>
0000428 3190.92 99 002	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>549,00</b>
0000429 3350.43 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000430 3390.14 99 002	554,00	617,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00	<b>1,00</b>
0000431 3390.30 99 002	131.875,00	29.825,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	1.801,20	161.698,62	1.224,00	98.324,50	<b>1,38</b>
0000432 3390.35 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	1.801,20	112.458,70	0,00	0,00	<b>63.374,12</b>
0000433 3390.36 99 002	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000434 3390.39 99 002	157.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.100,00</b>
0000435 3390.47 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
0000436 3390.92 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	13.445,12	86.633,62	8.577,97	71.904,87	<b>71.220,31</b>
0000437 3390.93 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	15.277,97	81.053,62	0,00	0,00	<b>14.728,75</b>
0000438 4490.52 99 002	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>467.888,00</b>	<b>189.587,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.950,00</b>	<b>631.525,00</b>	<b>15.246,30</b>	<b>444.197,20</b>	<b>9.801,97</b>	<b>365.214,37</b>	<b>187.327,71</b>
							<b>17.079,11</b>	<b>388.497,31</b>			<b>78.982,81</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1021 2039</b>	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE Ensino Fundamental</b>										
0000439 3390.30 99 005	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	<b>5.000,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000440 4490.52 99 005	2.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.605,00</b>
								0,00		0,00	0,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>9.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>7.605,00</b>
								<b>0,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1016 2040</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental</b>										
0000441 3390.36 99 002	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000442 3390.36 99 005	10.550,00	8.763,00	0,00	0,00	0,00	19.313,00	0,00	9.887,71	0,00	9.887,71	<b>9.425,25</b>
								0,00		9.887,71	0,00
0000443 3390.36 99 009	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	4.712,29	0,00	4.712,29	<b>26.937,71</b>
								0,00		4.712,29	0,00
0000444 3390.36 99 019	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	<b>15.750,00</b>
								10.625,00		10.625,00	0,00
0000445 3390.39 99 002	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	5.783,78	9.758,78	3.013,78	6.978,78	<b>21.891,25</b>
								5.783,78		9.748,78	2.780,00
0000446 3390.39 99 005	42.200,00	8.928,00	0,00	0,00	0,00	51.128,00	0,00	51.127,14	0,00	51.127,14	<b>0,86</b>
								0,00		51.127,14	0,00
0000447 3390.39 99 009	205.725,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	110.725,00	0,00	2.713,14	0,00	2.713,14	<b>108.011,86</b>
								0,00		2.713,14	0,00
0000448 3390.39 99 019	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	2.520,00	23.770,00	0,00	21.250,00	<b>18.430,00</b>
								2.520,00		23.770,00	2.520,00
<b>Total da Açãc</b>	<b>406.175,00</b>	<b>17.691,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>328.866,00</b>	<b>18.928,71</b>	<b>112.594,00</b>	<b>13.638,71</b>	<b>107.294,00</b>	<b>216.271,94</b>
								<b>18.928,71</b>		<b>112.584,00</b>	<b>5.300,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 361 1019 2041</b>	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>										
0000449 3190.04 99 005	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
0000450 3190.11 99 005	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.330,00</b>
0000451 3390.30 99 005	14.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	6.000,00	0,00	4.036,34	0,00	4.036,34	<b>1.963,66</b>
0000452 3390.36 99 005	13.805,00	1.471,00	0,00	0,00	11.300,00	3.976,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	<b>1,00</b>
0000453 3390.39 99 005	9.000,00	39.278,00	0,00	0,00	0,00	48.278,00	8.824,07	48.276,69	4.294,07	43.746,69	<b>1,31</b>
0000454 3390.47 99 005	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.900,00</b>
0000455 4490.52 99 005	5.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.270,00</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>53.805,00</b>	<b>40.749,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.800,00</b>	<b>74.754,00</b>	<b>12.799,07</b>	<b>56.288,00</b>	<b>8.269,07</b>	<b>51.758,00</b>	<b>18.465,91</b>
							<b>12.799,07</b>	<b>56.288,00</b>			<b>4.530,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 366 1015 2042 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB 40%</b>											
0000456 3190.04 99 002	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b> 0,00
0000457 3190.11 99 002	15.825,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.825,00</b> 0,00
0000458 3190.13 99 002	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.539,00</b> 0,00
0000459 3190.16 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000460 3350.41 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000461 3390.14 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000462 3390.30 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000463 3390.36 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000464 3390.39 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000465 4490.52 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>26.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.350,00</b> <b>0,00</b>
<b>12 365 1014 2043 Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil - FUNDEB - 60%</b>											
0000466 3190.04 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000467 3190.11 99 002	10.550,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>550,00</b> 0,00
0000468 3190.13 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
0000469 3190.16 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b> 0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>12.212,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.212,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.212,00</b> <b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 365 1014 2044</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40%</b>										
0000470 3190.04 99 002	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000471 3190.11 99 002	84.400,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>56.900,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000472 3190.13 99 002	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.715,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000473 3190.16 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000474 3190.92 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.14 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000476 3390.30 99 002	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.748,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.35 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000478 3390.36 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000479 3390.39 99 002	15.825,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000480 3390.92 99 002	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000481 4490.52 99 002	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>124.228,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>88.728,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.728,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1020 2045</b>	<b>Manutenção do PNAE - Pré Escola</b>										
0000482 3390.30 99 001	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.30 99 005	15.825,00	2.116,00	0,00	0,00	0,00	17.941,00	0,00	17.940,05	0,00	17.585,35	<b>0,95</b>
							0,00	17.585,35			354,70
<b>Total da Açã</b>	<b>18.990,00</b>	<b>2.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.106,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.940,05</b>	<b>0,00</b>	<b>17.585,35</b>	<b>3.165,95</b>
							<b>0,00</b>	<b>17.585,35</b>			<b>354,70</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 365 1021 2046</b>	<b>M anutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE - Pré Escola</b>										
0000484 3390.30 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1016 2047</b>	<b>M anutenção do Transporte Escola - Ensino Infantil</b>										
0000485 3390.36 99 005	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000486 3390.36 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000487 3390.39 99 005	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.39 99 009	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>12.265,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.265,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.265,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 366 1015 2048</b>	<b>M anutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - M DE</b>										
0000489 3190.04 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000490 3190.11 99 009	58.025,00	0,00	0,00	0,00	47.278,00	10.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.747,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000491 3190.13 99 009	26.375,00	0,00	0,00	0,00	12.330,00	14.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.045,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000492 3190.16 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000493 3190.92 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000494 3350.43 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.30 99 009	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000496 3390.36 99 009	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.605,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.39 99 009	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000498 3390.47 99 009	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000499 4490.52 99 009	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.862,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>119.849,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.608,00</b>	<b>60.241,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.241,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 362 1016 2049</b>	<b>M anutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio</b>										
0000500 3390.36 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000501 3390.36 99 005	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000502 3390.39 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000503 3390.39 99 005	11.550,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.050,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>20.149,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>9.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.649,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.07( Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 366 1015 2050</b>	<b>Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado</b>										
0000504 3390.30 99 005	6.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.647,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000505 3390.35 99 005	9.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.970,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000506 3390.36 99 005	2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.769,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000507 3390.39 99 005	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>21.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.602,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1020 2051</b>	<b>Manutenção do PNAE - Creche</b>										
0000508 3390.30 99 001	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000509 3390.30 99 005	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	8.670,98	0,00	8.670,98	<b>3.989,02</b>
							0,00	8.670,98			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>15.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.670,98</b>	<b>0,00</b>	<b>8.670,98</b>	<b>7.154,02</b>
							<b>0,00</b>	<b>8.670,98</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 2010 2052</b>	<b>Manutenção com outros recursos do FNDE.</b>										
0000510 3190.11 99 005	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,00	0,00	10.910,36	0,00	10.910,36	<b>694,64</b>
							0,00	10.910,36			0,00
0000511 3190.13 99 005	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000512 3390.04 99 005	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000513 3390.14 99 005	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000514 3390.30 99 005	25.320,00	6.424,00	0,00	0,00	21.402,00	10.342,00	6.594,99	10.340,79	0,00	3.745,80	<b>1,21</b>
							6.594,99	10.340,79			6.594,99
0000515 3390.36 99 005	13.715,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	5.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.215,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000516 3390.39 99 005	19.518,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	6.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.018,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000517 4490.52 99 005	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	3.818,65	0,00	3.818,65	<b>6.731,35</b>
							0,00	3.818,65			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>88.621,00</b>	<b>6.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.402,00</b>	<b>49.643,00</b>	<b>6.594,98</b>	<b>25.069,81</b>	<b>0,00</b>	<b>18.474,80</b>	<b>24.573,21</b>
							<b>6.594,98</b>	<b>25.069,81</b>			<b>6.594,98</b>



**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>											
<b>12 366 1015 2053</b>	<b>Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>										
0000518 3390.30 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000519 3390.30 99 005	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>9.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.495,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>13 392 2030 2054</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais e Turísticos no Município</b>										
0000520 3390.30 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000521 3390.30 99 007	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000522 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000523 3390.36 99 007	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.39 99 001	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.660,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000525 3390.39 99 007	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>168.800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000526 4490.52 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000527 4490.52 99 007	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.550,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>254.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.760,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.796.755,00</b>	<b>1.086.095,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>912.560,00</b>	<b>8.970.290,00</b>	<b>837.762,29</b>	<b>4.237.593,10</b>	<b>485.882,17</b>	<b>3.589.886,08</b>	<b>4.732.696,90</b>
							<b>519.307,14</b>	<b>3.852.480,11</b>			<b>647.707,02</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.08( Secretaria de Esporte e Lazer</b>											
<b>27 812 1029 1036</b>	<b>Construção, Ampliação e Restauração de Campos/Quadras de Futebol</b>										
0000528 4490.51 99 001	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.862,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000529 4490.51 99 014	406.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>406.175,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>415.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.037,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 813 1027 1037</b>	<b>Ampliação e Restauração do Espinharas Tênis Clube</b>										
0000530 4490.51 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>15.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.825,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1029 1038</b>	<b>Construção de Academia ao Ar Livre</b>										
0000531 4490.51 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.51 99 014	100.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>100.225,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>102.441,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.441,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.441,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1029 1039</b>	<b>Construção de Pista de Atletismo</b>										
0000533 4490.51 99 001	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.431,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000534 4490.51 99 014	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>58.025,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>62.456,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.456,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.456,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.08( Secretaria de Esporte e Lazer</b>											
<b>27 812 1029 1040</b>	<b>Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer</b>										
0000535 3390.30 99 001	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>615,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000536 3390.30 99 014	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000537 3390.39 99 001	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.708,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000538 3390.39 99 014	76.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76.488,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000539 4490.52 99 001	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>211,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000540 4490.52 99 014	3.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.819,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>110.216,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.216,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.216,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 2015 1041</b>	<b>CONST., AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>										
0000541 4490.51 99 001	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000542 4490.51 99 014	105.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>55.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000543 4490.52 99 014	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>42.200,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>168.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.500,00</b>	<b>118.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.300,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 2015 1042</b>	<b>Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reformas de Campos de Futebol</b>										
0000544 4490.51 99 001	20.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.045,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000545 4490.51 99 014	137.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>137.150,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000546 4490.52 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000547 4490.52 99 014	21.100,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>194.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>178.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.620,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.08( Secretaria de Esporte e Lazer</b>											
<b>12 361 1016 1043</b>	<b>Aquisição de ônibus Escolar</b>										
0000548 4490.52 99 015	527.500,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	505.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>505.600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>527.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.900,00</b>	<b>505.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.600,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1029 2055</b>	<b>Apoio a Comunidade Esportiva Local</b>										
0000549 3350.41 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000550 3390.30 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000551 3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.32 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000553 3390.36 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.39 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>6.648,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.648,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.648,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.08( Secretaria de Esporte e Lazer</b>												
<b>04 122 2015 2056 Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer</b>												
0000555	3190.04 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
0000556	3190.11 99 001	8.968,00	16.640,00	0,00	0,00	0,00	25.608,00	4.954,67	25.606,67	4.954,67	22.318,67	<b>1,33</b>
0000557	3190.13 99 001	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	4.954,67	25.606,67	0,00	0,00	<b>6.330,00</b>
0000558	3190.16 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000559	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000560	3350.41 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000561	3350.43 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000562	3390.14 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000563	3390.30 99 001	2.216,00	878,00	0,00	0,00	0,00	3.094,00	0,00	3.092,63	0,00	2.094,63	<b>1,37</b>
0000564	3390.31 99 001	554,00	4.137,00	0,00	0,00	0,00	4.691,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	<b>891,00</b>
0000565	3390.32 99 001	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	<b>775,00</b>
0000566	3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000567	3390.36 99 001	1.662,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	20.807,00	799,00	20.806,00	799,00	20.806,00	<b>1,00</b>
0000568	3390.39 99 001	1.662,00	1.704,00	0,00	0,00	0,00	3.366,00	799,00	20.806,00	0,00	3.364,56	<b>1,44</b>
0000569	3390.47 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	3.364,56	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000570	3390.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000571	3390.93 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
0000572	4490.52 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.08( Secretaria de Esporte e Lazer</b>											
<b>04 122 2015 2056</b>	<b>M anutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer</b>										
<b>Total da Açãc</b>	<b>29.369,01</b>	<b>42.504,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.873,01</b>	<b>5.753,61</b>	<b>56.669,81</b>	<b>5.753,61</b>	<b>52.383,81</b>	<b>15.203,14</b>
<b>27 812 2015 2057</b>	<b>M anutenção das Atividades Esportivas Desenvolvidas no Município</b>										
0000573 3190.04 99 001	3.376,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>176,00</b>
0000574 3190.11 99 001	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.748,00</b>
0000575 3390.14 99 001	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
0000576 3390.30 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
0000577 3390.31 99 001	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.899,00</b>
0000578 3390.32 99 001	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.005,00</b>
0000579 3390.39 99 001	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.005,00</b>
0000580 4490.52 99 001	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
<b>Total da Açãc</b>	<b>23.001,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,01</b>	<b>19.801,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.801,01</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.655.413,0</b>	<b>42.504,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.100,01</b>	<b>1.606.817,0</b>	<b>5.753,61</b>	<b>56.669,81</b>	<b>5.753,61</b>	<b>52.383,81</b>	<b>1.550.147,14</b>
							<b>5.753,61</b>	<b>56.669,81</b>			<b>4.286,01</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.09( Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1026 1044</b>	<b>Implantação de uma Cozinha Comunitária</b>										
0000581 3390.30 99 013	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.650,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000582 3390.36 99 013	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000583 3390.39 99 013	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000584 4490.51 99 013	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>126.600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000585 4490.52 99 013	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>58.025,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>243.178,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.178,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.178,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.09C Secretaria de Assistência Social</b>												
<b>08 122 2009 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>												
0000586	3190.04 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000587	3190.11 99 001	100.225,00	0,00	0,00	76.000,00	24.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.225,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000588	3190.13 99 001	18.990,00	0,00	0,00	9.500,00	9.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.490,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000589	3190.16 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000590	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000591	3350.41 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000592	3350.43 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000593	3390.04 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000594	3390.14 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000595	3390.30 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000596	3390.31 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000597	3390.32 99 001	554,00	944,00	0,00	0,00	1.498,00	0,00	1.496,80	0,00	1.496,80	<b>1,20</b>	
							0,00	1.496,80			0,00	
0000598	3390.36 99 001	10.023,00	0,00	0,00	0,00	10.023,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	<b>8.403,00</b>	
							0,00	1.620,00			0,00	
0000599	3390.39 99 001	4.220,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000600	3390.47 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000601	3390.48 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000602	3390.92 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	1.057,04	1.158,96	26,93	716,29	26,93	716,29	<b>442,67</b>
								26,93	716,29			0,00
0000603	3390.93 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>	
							0,00	0,00			0,00	
0000604	4490.52 99 001	3.323,00	0,00	0,00	0,00	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.323,00</b>	



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.09( Secretaria de Assistência Social</b>												
<b>08 122 2009 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>												
	<b>Total da Açã</b>	<b>153.469,01</b>	<b>944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.557,01</b>	<b>67.855,91</b>	0,00 <b>26,93</b>	0,00 <b>3.833,01</b>	<b>26,93</b>	<b>3.833,01</b>	0,00 <b>64.022,81</b> <b>0,00</b>
<b>08 243 2009 2059 Manutenção do Conselho Tutelar</b>												
0000605	3190.04 99 001	2.216,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	3.941,00	0,00	3.940,00	0,00	3.940,00	<b>1,00</b>
0000606	3190.11 99 001	37.980,00	14.448,00	0,00	0,00	0,00	52.428,00	7.880,00	52.426,65	7.880,00	48.486,65	<b>1,35</b>
0000607	3190.13 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	7.880,00	52.426,65	0,00	0,00	3.940,00 <b>5.275,01</b>
0000608	3190.16 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 <b>554,01</b>
0000609	3390.14 99 001	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 <b>997,01</b>
0000610	3390.30 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	340,50	105,00	340,50	0,00 <b>1.875,51</b>
0000611	3390.36 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	105,00	340,50	300,00	3.300,00	0,00 <b>2.239,01</b>
0000612	3390.39 99 001	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431,00	300,00	3.300,00	300,00	3.300,00	0,00 <b>3.960,31</b>
0000613	3390.47 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	46,80	470,68	46,80	470,68	0,00 <b>554,01</b>
0000614	4490.52 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	46,80	470,68	0,00	0,00	0,00 <b>1.108,01</b>
	<b>Total da Açã</b>	<b>60.870,01</b>	<b>16.173,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.043,01</b>	<b>8.226,81</b> <b>8.331,81</b>	<b>60.477,81</b> <b>60.477,81</b>	<b>8.331,81</b>	<b>56.537,81</b>	<b>16.565,11</b> <b>3.940,01</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.09( Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 306 1026 2060 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>											
0000615 3390.30 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
0000616 3390.30 99 013	36.925,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>16.925,00</b>
0000617 3390.36 99 001	2.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.954,00</b>
0000618 3390.36 99 013	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>36.925,00</b>
0000619 3390.39 99 001	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
0000620 3390.39 99 013	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>36.925,00</b>
0000621 4490.52 99 001	5.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.803,00</b>
0000622 4490.52 99 013	31.650,00	0,00	0,00	0,00	21.969,65	9.680,35	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.680,35</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>155.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.969,65</b>	<b>113.960,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.960,35</b>
<b>08 244 1010 2061 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>											
0000623 3390.32 99 001	23.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.263,00	900,00	6.711,53	0,00	4.911,53	<b>16.551,47</b>
0000624 3390.48 99 001	6.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.647,00</b>
<b>Total da Açã</b>	<b>29.910,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.910,00</b>	<b>900,00</b>	<b>6.711,53</b>	<b>0,00</b>	<b>4.911,53</b>	<b>23.198,47</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.09( Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1010 2062 Manutenção das Atividades de Controle Social</b>											
0000625 3190.04 99 001	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.323,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000626 3190.11 99 001	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.323,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000627 3190.13 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000628 3190.16 99 001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000629 3350.41 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.14 99 001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.30 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000632 3390.33 99 001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000633 3390.36 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000634 3390.39 99 001	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.662,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000635 4490.52 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.216,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>19.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.340,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>662.697,00</b>	<b>17.117,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.526,60</b>	<b>551.287,30</b>	<b>9.153,70</b>	<b>71.022,40</b>	<b>8.358,70</b>	<b>65.282,40</b>	<b>480.264,80</b>
							<b>9.258,70</b>	<b>70.122,40</b>			<b>5.740,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1024 1045</b>	<b>Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS</b>										
0000636 4490.51 99 001	18.463,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.463,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000637 4490.51 99 013	369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>369.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>387.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>377.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.713,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1010 2063</b>	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>										
0000638 3390.30 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000639 3390.32 99 001	16.880,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.380,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000640 3390.33 99 001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000641 3390.36 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000642 3390.39 99 001	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.108,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000643 3390.48 99 001	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.862,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000644 4490.52 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>36.398,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>24.898,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.898,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1024 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB</b>											
0000645 3190.04 99 004	25.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00	0,00	12.763,50	0,00	12.763,50	<b>12.556,50</b>
							0,00	12.763,50			0,00
0000646 3190.11 99 004	36.925,00	47.016,00	0,00	0,00	15.500,00	68.441,00	22.995,83	68.440,13	14.305,39	56.239,15	<b>0,87</b>
							22.995,83	68.440,13			12.200,98
0000647 3390.30 99 004	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	1.526,40	14.835,50	0,00	13.309,10	<b>11.539,50</b>
							1.526,40	14.835,50			1.526,40
0000648 3390.36 99 004	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	<b>10.335,00</b>
							0,00	1.270,00			0,00
0000649 3390.39 99 001	8.440,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	10.393,00	1.120,00	10.391,61	0,00	7.203,91	<b>1,39</b>
							1.320,00	9.783,86			3.187,70
0000650 4490.52 99 004	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	782,00	0,00	782,00	<b>4.493,00</b>
							0,00	782,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>113.940,00</b>	<b>48.969,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>147.409,00</b>	<b>25.642,23</b>	<b>108.482,79</b>	<b>14.305,39</b>	<b>91.567,66</b>	<b>38.926,21</b>
							<b>25.842,23</b>	<b>107.874,99</b>			<b>16.915,00</b>
<b>08 244 1024 2065 Manutenção de outros Programas Sociais</b>											
0000651 3190.04 99 004	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000652 3190.11 99 004	15.825,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.825,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000653 3390.30 99 004	11.816,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.816,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000654 3390.36 99 004	17.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.591,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000655 3390.39 99 004	11.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.711,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000656 4490.52 99 004	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>67.493,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>52.493,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.493,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>												
<b>08 244 1010 2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>												
0000657	3190.04 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	3.229,75	12.763,50	3.229,75	9.533,75	<b>3.061,50</b>
								3.229,75	12.763,50			3.229,75
0000658	3190.11 99 001	58.025,00	40.153,00	0,00	0,00	0,00	98.178,00	7.282,52	98.176,96	18.623,61	94.100,96	<b>1,04</b>
								7.282,52	98.176,96			4.076,00
0000659	3190.13 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.550,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000660	3190.92 99 001	3.165,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>165,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000661	3390.14 99 001	2.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,00	0,00	90,00	0,00	90,00	<b>2.736,00</b>
								0,00	90,00			0,00
0000662	3390.30 99 001	44.310,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	26.310,00	0,00	8.538,00	0,00	6.987,00	<b>17.772,00</b>
								0,00	6.987,00			1.551,00
0000663	3390.32 99 001	20.045,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	7.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.045,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000664	3390.36 99 001	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.825,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000665	3390.39 99 001	23.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.210,00	200,00	350,00	200,00	350,00	<b>22.860,00</b>
								200,00	350,00			0,00
0000666	4490.52 99 001	10.550,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.550,00</b>
								0,00	0,00			0,00
	<b>Total da Açã</b>	<b>204.331,00</b>	<b>40.153,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>200.484,00</b>	<b>10.712,27</b>	<b>119.918,40</b>	<b>22.053,31</b>	<b>111.061,70</b>	<b>80.565,54</b>
								<b>10.712,27</b>	<b>118.367,40</b>			<b>8.856,74</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1010 2067</b>	<b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>										
0000667 3190.04 99 004	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.330,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000668 3190.92 99 004	8.440,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.14 99 004	1.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.683,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000670 3390.30 99 004	2.110,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	810,00	3.848,80	810,00	3.848,80	<b>1,20</b>
							810,00	3.848,80			0,00
0000671 3390.32 99 004	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000672 3390.36 99 004	3.165,00	6.211,00	0,00	0,00	0,00	9.376,00	800,00	9.375,00	800,00	9.375,00	<b>1,00</b>
							800,00	9.375,00			0,00
0000673 3390.39 99 004	2.110,00	3.873,25	0,00	0,00	0,00	5.983,25	200,00	5.981,95	200,00	5.781,95	<b>1,30</b>
							400,00	5.981,95			200,00
0000674 4490.52 99 004	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>27.003,00</b>	<b>11.824,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.440,00</b>	<b>32.387,25</b>	<b>1.810,00</b>	<b>19.205,75</b>	<b>1.810,00</b>	<b>19.005,75</b>	<b>13.181,50</b>
							<b>2.010,00</b>	<b>19.205,75</b>			<b>200,00</b>
<b>08 244 1024 2068</b>	<b>Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB</b>										
0000675 3190.04 99 004	12.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000676 3190.11 99 004	15.825,00	72.312,00	0,00	0,00	0,00	88.137,00	2.650,65	88.135,60	0,00	85.484,95	<b>1,40</b>
							2.650,65	88.135,60			2.650,65
0000677 3390.30 99 004	21.100,00	9.990,00	0,00	0,00	0,00	31.090,00	5.460,00	31.088,76	7.152,00	20.741,76	<b>1,24</b>
							12.612,00	31.088,76			10.347,00
0000678 3390.36 99 004	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.605,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000679 3390.39 99 004	7.385,00	1.565,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00	7,85	8.949,20	894,45	8.949,20	<b>0,80</b>
							894,45	8.949,20			0,00
0000680 4490.52 99 004	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>75.960,00</b>	<b>83.867,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.660,00</b>	<b>153.167,00</b>	<b>8.118,50</b>	<b>128.173,50</b>	<b>8.046,45</b>	<b>115.175,95</b>	<b>24.993,40</b>
							<b>16.157,10</b>	<b>128.173,50</b>			<b>12.997,60</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>												
<b>08 244 1024 2069</b>	<b>Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB</b>											
0000681	3190.04 99 004	32.705,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.705,00	0,00	3.940,00	0,00	3.940,00	<b>13.765,01</b>
								0,00	3.940,00			0,00
0000682	3190.92 99 004	10.550,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>550,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000683	3390.30 99 004	39.035,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	24.035,00	596,06	11.623,58	451,06	10.794,58	<b>12.411,44</b>
								596,06	11.623,58			829,00
0000684	3390.36 99 004	11.605,00	26.769,00	0,00	0,00	0,00	38.374,00	3.916,00	38.373,00	3.916,00	38.373,00	<b>1,00</b>
								3.916,00	38.373,00			0,00
0000685	3390.39 99 004	11.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,00	212,80	549,15	212,80	549,15	<b>11.055,81</b>
								212,80	549,15			0,00
0000686	4490.52 99 004	8.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.440,00</b>
								0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>		<b>113.940,01</b>	<b>26.769,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,01</b>	<b>100.709,01</b>	<b>4.724,86</b>	<b>54.485,73</b>	<b>4.579,86</b>	<b>53.656,73</b>	<b>46.223,27</b>
								<b>4.724,86</b>	<b>54.485,73</b>			<b>829,00</b>
<b>08 244 2009 2070</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF</b>											
0000687	3390.14 99 004	264,00	2.127,00	0,00	0,00	0,00	2.391,00	180,00	2.390,00	180,00	2.390,00	<b>1,00</b>
								180,00	2.390,00			0,00
0000688	3390.30 99 004	317,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	1.321,00	395,00	905,00	395,00	905,00	<b>416,00</b>
								395,00	905,00			0,00
0000689	3390.36 99 004	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>422,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000690	3390.39 99 004	317,00	5.707,00	0,00	0,00	0,00	6.024,00	0,00	6.023,31	0,00	6.023,31	<b>0,69</b>
								0,00	6.023,31			0,00
0000691	4490.52 99 004	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>264,00</b>
								0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>		<b>1.584,01</b>	<b>8.838,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422,01</b>	<b>575,00</b>	<b>9.318,31</b>	<b>575,00</b>	<b>9.318,31</b>	<b>1.103,69</b>
								<b>575,00</b>	<b>9.318,31</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 2009 2071</b>	<b>Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>										
0000692 3390.14 99 004	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000693 3390.30 99 004	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000694 3390.36 99 004	3.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.693,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000695 3390.39 99 004	2.638,00	718,00	0,00	0,00	0,00	3.356,00	15,70	3.354,95	1.315,70	3.354,95	<b>1,05</b>
							1.315,70	3.354,95			0,00
0000696 4490.52 99 004	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>15.299,00</b>	<b>718,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.017,00</b>	<b>15,70</b>	<b>3.354,95</b>	<b>1.315,70</b>	<b>3.354,95</b>	<b>12.662,00</b>
							<b>1.315,70</b>	<b>3.354,95</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1024 2072</b>	<b>Reestruturação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais</b>										
0000697 3390.30 99 004	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000698 3390.36 99 004	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.165,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000699 3390.39 99 004	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.638,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000700 4490.51 99 004	61.938,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	29.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>29.438,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000701 4490.52 99 004	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>72.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>39.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.989,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1024 2073</b>	<b>Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>										
0000702 3390.30 99 004	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.899,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000703 3390.36 99 004	3.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.376,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.39 99 004	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	450,00	0,00	450,00	<b>1.133,00</b>
							0,00	450,00			0,00
0000705 4490.52 99 004	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>528,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>7.386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>6.936,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>450,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.123.536,0</b>	<b>221.138,2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181.600,0</b>	<b>1.163.074,2</b>	<b>51.598,5</b> <b>61.337,1</b>	<b>443.389,5</b> <b>441.230,7</b>	<b>52.685,7</b>	<b>403.591,0</b>	<b>719.684,7</b> <b>39.798,4</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.10( Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>											
<b>15 482 1012 1046</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>										
0000706 4490.51 99 001	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000707 4490.51 99 017	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>211.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>222.078,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.078,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.078,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1012 1047</b>	<b>Implantação e Ampliação de Saneamento Básico</b>										
0000708 4490.51 99 001	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.078,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000709 4490.51 99 011	369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>369.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>380.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.328,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1032 1048</b>	<b>Desapropriação/Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>										
0000710 4590.61 99 001	17.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.935,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>17.935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.935,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>25 752 1012 1049</b>	<b>Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural</b>										
0000711 4490.51 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>5.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.275,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1032 1050</b>	<b>Construção/Ampliação de Cemitérios</b>										
0000712 4490.51 99 001	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000713 4490.51 99 017	110.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>110.775,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>116.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.050,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>											
<b>15 451 1032 1051</b>	<b>Construção/Ampliação/Reforma do Mercado Público Municipal</b>										
0000714 4490.51 99 001	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.539,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000715 4490.51 99 021	263.750,00	0,00	0,00	0,00	143.641,94	120.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>120.108,06</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>269.289,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.641,94</b>	<b>125.647,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.647,06</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1032 1052</b>	<b>Construção de Matadouro Público</b>										
0000716 4490.51 99 001	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000717 4490.51 99 021	158.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>158.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>165.635,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.635,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.635,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1032 1053</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>										
0000718 4490.51 99 001	8.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.989,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000719 4490.51 99 017	553.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>553.875,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>562.864,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.864,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.864,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1032 1054</b>	<b>Pavimentação de Ruas</b>										
0000720 4490.51 99 001	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.385,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000721 4490.51 99 007	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>337.600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>344.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.985,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1012 1055</b>	<b>Aquisição de terreno para abertura de avenidas</b>										
0000722 4490.51 99 001	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>36.925,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>36.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.925,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.10( Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>											
<b>15 785 1012 1056</b>	<b>Aquisição de veículos e máquinas pesadas</b>										
0000723 4490.52 99 017	211.000,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>39.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.500,00</b>	<b>39.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.500,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1012 1057</b>	<b>Construção de praças, parques, jardins, canteiros e calçadas</b>										
0000724 4490.51 99 001	29.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>29.540,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>29.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.540,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.10( Secretária de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>												
<b>15 122 2016 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>												
0000725	3190.04 99 001	1.108,00	49.955,00	0,00	0,00	0,00	51.063,00	4.255,20	51.062,40	4.255,20	46.807,20	<b>0,60</b>
								4.255,20	51.062,40			4.255,20
0000726	3190.11 99 001	200.000,00	368.965,32	0,00	0,00	0,00	568.965,32	84.327,05	568.964,15	84.198,36	525.175,30	<b>1,17</b>
								84.327,05	568.964,15			43.788,85
0000727	3190.13 99 001	14.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.770,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000728	3190.16 99 001	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.583,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000729	3190.92 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000730	3350.43 99 001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.055,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000731	3371.70 99 001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.650,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000732	3390.04 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000733	3390.14 99 001	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	90,00	0,00	90,00	<b>2.126,00</b>
								0,00	90,00			0,00
0000734	3390.30 99 001	70.000,00	187.985,00	0,00	0,00	0,00	257.985,00	40.918,25	256.486,33	45.593,08	229.819,99	<b>1.498,61</b>
								63.897,33	255.859,33			26.666,34
0000735	3390.32 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000736	3390.33 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000737	3390.36 99 001	26.375,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	19.375,00	620,00	6.090,00	620,00	6.090,00	<b>13.285,00</b>
								620,00	6.090,00			0,00
0000738	3390.39 99 001	170.000,00	56.618,00	0,00	0,00	0,00	226.618,00	18.983,66	226.617,29	19.263,66	226.617,29	<b>0,71</b>
								19.263,66	226.617,29			0,00
0000739	3390.47 99 001	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>554,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000740	3390.92 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	374,77	0,00	374,77	<b>1.735,23</b>
								0,00	374,77			0,00
0000741	3390.93 99 001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000742	4490.52 99 001	4.431,00	244,00	0,00	0,00	0,00	4.675,00	139,00	4.674,20	139,00	4.674,20	<b>0,80</b>
								139,00	4.674,20			0,00



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.10( Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>											
<b>15 122 2016 2074</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>										
<b>Total da Açã</b>	<b>530.178,0</b>	<b>663.767,3</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,0</b>	<b>1.186.945,3</b>	<b>149.243,1</b>	<b>1.114.359,1</b>	<b>154.069,3</b>	<b>1.039.648,7</b>	<b>72.586,1</b>
							<b>172.502,2</b>	<b>1.113.732,1</b>			<b>74.710,3</b>
<b>26 782 1012 2075</b>	<b>Melhoramento de Estradas Urbanas e Vicinais</b>										
0000743 3390.30 99 010	2.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.113,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.36 99 001	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.220,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000745 3390.36 99 010	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.110,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000746 3390.39 99 001	52.750,00	0,00	0,00	0,00	26.116,00	26.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.634,0</b>
							0,00	0,00			0,00
0000747 3390.39 99 010	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.275,0</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>66.468,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.116,0</b>	<b>40.352,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.352,0</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>2.958.550,0</b>	<b>663.767,3</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>348.257,9</b>	<b>3.274.059,3</b>	<b>149.243,1</b>	<b>1.114.359,1</b>	<b>154.069,3</b>	<b>1.039.648,7</b>	<b>2.159.700,2</b>
							<b>172.502,2</b>	<b>1.113.732,1</b>			<b>74.710,3</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementar	Especiais	Extraordinário			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>09.00( Reserva de contingência</b>											
<b>99 999 9999 9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>										
0000748 9990.9999 001	84.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>84.400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Açã</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Geral</b>	<b>31.565.227,0</b>	<b>4.631.596,8</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.631.596,8</b>	<b>31.565.227,0</b>	<b>1.971.672,4</b>	<b>12.067.773,8</b>	<b>1.280.000,1</b>	<b>10.510.838,9</b>	<b>19.497.453,1</b>
							<b>1.381.702,1</b>	<b>11.195.467,9</b>			<b>1.556.934,9</b>

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROÇA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0001/2015**

**Em, 2 de Janeiro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.827,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04	124	2013	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000058		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		447,00
				Total da Ação:		447,00
				Total da Unid. Orç.:		447,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000146		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		493,00
				Total da Ação:		493,00
				Total da Unid. Orç.:		493,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		808,00
				Total da Ação:		808,00
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		8.300,00
				Total da Ação:		8.300,00
				Total da Unid. Orç.:		9.108,00

**02.091 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1024	2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		376,00
				Total da Ação:		376,00
				Total da Unid. Orç.:		376,00

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

15	122	2016	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado		7.403,00
				Total da Ação:		7.403,00
				Total da Unid. Orç.:		7.403,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**Total das Suplementaçõ 17.827,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.827,00 (Dezesseete Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	1003	Ampliação do Predio da Prefeitura		
0000013		4490.5199	01	Obras e Instalações	17.827,00	
					Total da Açã	17.827,00
					Total da Unid. Orç	17.827,00
					<b>Total das Fontes de Recur:</b>	<b>17.827,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0002/2015**

**Em, 2 de Fevereiro de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.041,00 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

0000075	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria	5.893,00
			Total da Açã	5.893,00
			Total da Unid. Orç	5.893,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000146	3390.48 99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350,00
			Total da Açã	350,00
			Total da Unid. Orç	350,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1003 2015 Manutenção da Saúde da Família-SF

0000179	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.417,00
			Total da Açã	23.417,00

10 301 1003 2024 Nucleos de Apoio à Saúde da Família- NASF

0000264	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	3.400,00
			Total da Açã	3.400,00
			Total da Unid. Orç	26.817,00

**02.091 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1024 2068 Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB

0000676	3190.11 99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.981,00
			Total da Açã	4.981,00
			Total da Unid. Orç	4.981,00

**Total das Suplementaçõ 38.041,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.041,00 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Um Reais), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 2003 1004 Aquisição de veículo para o gabinete do Prefeito

0000014	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	34.041,00
			Total da Ação	34.041,00
			Total da Unid. Orç	34.041,00

**02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

12 361 1019 2036 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE

0000403	3190.92 99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unid. Orç	4.000,00

**Total das Fontes de Recur: 38.041,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0003/2015**

**Em, 2 de Março de 201**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 179.376,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria

0000112	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.082,00
			Total da Açã	136.082,00
			Total da Unid. Orç	136.082,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000146	3390.48 99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.440,00
			Total da Açã	1.440,00
			Total da Unid. Orç	1.440,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 305 1001 2013 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

0000165	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157,00
			Total da Açã	157,00

10 301 1003 2015 Manutenção da Saúde da Família-SF

0000179	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.418,00
			Total da Açã	23.418,00

10 301 1005 2016 Manutenção da Saúde Bucal

0000194	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.426,00
			Total da Açã	4.426,00

10 302 1007 2020 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0000241	3390.30 99	03	Material de Consumo	6.251,00
			Total da Açã	6.251,00
			Total da Unid. Orç	34.252,00

**02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

12 361 1019 2041 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000453	3390.39 99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.346,00
			Total da Açã	3.346,00





**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 3.346,00

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

15 122 2016 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

0000725 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 4.256,00

Total da Ação: 4.256,00

Total da Unid. Orç.: 4.256,00

**Total das Suplementaçõ 179.376,0**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 179.376,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000132 3190.11 99 08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.150,00

0000134 3190.16 99 08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.800,00

0000147 3390.92 99 08 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total da Ação: 29.950,00

Total da Unid. Orç.: 29.950,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1023 2019 Manutenção da Farmácia Básica

0000236 3390.30 99 08 Material de Consumo 21.000,00

Total da Ação: 21.000,00

10 301 1007 2021 Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO

0000246 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 6.300,00

0000252 3390.30 99 03 Material de Consumo 12.000,00

Total da Ação: 18.300,00

10 301 1007 2027 Manutenção de Programas Básicos SUS

0000277 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00

0000278 3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Total da Ação: 6.100,00

Total da Unid. Orç.: 45.400,00

**02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

20 606 1013 2028 Assistência ao Pequeno Produtor Rural

0000312 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação: 5.000,00

Total da Unid. Orç.: 5.000,00

**02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

12 361 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

0000359 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

Total da Ação: 11.000,00

12 365 1014 2032 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE

0000375 3190.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00

Total da Ação: 12.000,00

12 361 1019 2036 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE

0000402 3190.16 99 09 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.800,00

Total da Ação: 3.800,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40%	Outras Despesas	
0000427 3190.16 99 02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.950,00	
	Total da Açã	2.950,00	
	Total da Unid. Orç	29.750,00	

**02.091 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1024 1045	Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS		
0000636 4490.51 99 01	Obras e Instalações	10.000,00	
	Total da Açã	10.000,00	

08 244 1024 2064	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
0000646 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00	
	Total da Açã	15.500,00	

08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000666 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Total da Açã	5.000,00	

08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000675 3190.04 99 04	Contratação por Tempo Determinado	6.660,00	
	Total da Açã	6.660,00	

08 244 1024 2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000682 3190.92 99 04	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	
0000683 3390.30 99 04	Material de Consumo	15.000,00	
	Total da Açã	21.000,00	
	Total da Unid. Orç	58.160,00	

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

26 782 1012 2075	Melhoramento de Estradas Urbanas e Vicinais		
0000746 3390.30 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.116,00	
	Total da Açã	11.116,00	
	Total da Unid. Orç	11.116,00	

**Total das Fontes de Recur: 179.376,0**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0004/2015**

**Em, 1 de Abril de 201**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.388,00 (Cento e Vinte Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

23	392	1027	2006	Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)		
0000040		3350.4199	01	Contribuições		1.336,00
				Total da Açã		1.336,00
				Total da Unid. Orç		1.336,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

04	123	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000112		3390.3999	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
				Total da Açã		300,00
				Total da Unid. Orç		300,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000146		3390.4899	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		200,00
				Total da Açã		200,00
				Total da Unid. Orç		200,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179		3190.0499	03	Contratação por Tempo Determinado		23.417,00
				Total da Açã		23.417,00
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194		3190.0499	03	Contratação por Tempo Determinado		4.427,00
				Total da Açã		4.427,00
10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000233		3390.9399	08	Indenizações e Restituições		37,00
				Total da Açã		37,00



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 302 1007 2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241 3390.30 99 03	Material de Consumo	4.396,00	
	Total da Açã	4.396,00	
	Total da Unid. Orç	32.277,00	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>			
26 782 1012 1018	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros		
0000290 4490.51 99 01	Obras e Instalações	8.726,00	
	Total da Açã	8.726,00	
04 122 2014 2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.103,00	
0000330 3390.92 99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	21,00	
	Total da Açã	8.124,00	
	Total da Unid. Orç	16.850,00	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>			
12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000425 3190.11 99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.697,00	
	Total da Açã	52.697,00	
	Total da Unid. Orç	52.697,00	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000658 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.670,00	
	Total da Açã	3.670,00	
08 244 1010 2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000670 3390.30 99 04	Material de Consumo	291,00	
	Total da Açã	291,00	
08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.117,00	
	Total da Açã	6.117,00	
08 244 2009 2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000687 3390.14 99 04	Diárias - Civil	187,00	
0000690 3390.30 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.208,00	
	Total da Açã	2.395,00	
	Total da Unid. Orç	12.473,00	
<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>			
15 122 2016 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00	
	Total da Açã	4.255,00	
	Total da Unid. Orç	4.255,00	
	<b>Total das Suplementaç</b>	<b>120.388,0</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.388,00 (Cento e Vinte Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

### **02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria

0000106	3390.30 99	01	Material de Consumo	7.825,00
Total da Açã				7.825,00
Total da Unid. Orç				7.825,00

### 02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000139	3390.30 99	08	Material de Consumo	11.195,00
0000147	3390.92 99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Total da Açã				15.195,00
Total da Unid. Orç				15.195,00

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1023 2018 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0000222	3190.92 99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	6.200,00
Total da Açã				6.200,00
Total da Unid. Orç				6.200,00

### 02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

17 511 1013 1019 Construção, Reconstrução e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

0000291	4490.51 99	01	Obras e Instalações	4.000,00
Total da Açã				4.000,00

20 601 1026 1023 Construção de um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas

0000301	4490.51 99	01	Obras e Instalações	5.200,00
Total da Açã				5.200,00

17 544 1032 1026 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens

0000307	4490.51 99	01	Obras e Instalações	33.250,00
Total da Açã				33.250,00
Total da Unid. Orç				42.450,00

### 02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

27 695 1031 1032 Pavimentação de via de acesso à Praça de Eventos

0000347	4490.51 99	01	Obras e Instalações	6.500,00
Total da Açã				6.500,00

12 366 1015 2048 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - MDE

0000490	3190.11 99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.278,00
Total da Açã				16.278,00
Total da Unid. Orç				22.778,00

### 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1010 2063 Manutenção dos Benefícios Eventuais

0000639	3390.32 99	01	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.500,00
Total da Açã				6.500,00

08 244 1010 2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000663	3390.32 99	01	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Total da Açã				13.000,00

08 244 1010 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

0000668	3190.92 99	04	Despesas de Exercícios Anteriores	6.440,00
Total da Açã				6.440,00

**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç 25.940,00

**Total das Fontes de Recur: 120.388,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0005/2015**

**Em, 4 de Maio de 201**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 354.530,08 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

0000075	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria	7.000,00
			Total da Açã	7.000,00
			Total da Unid. Orç	7.000,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria

0000115	3390.93 99	01	Indenizações e Restituições	12.988,00
			Total da Açã	12.988,00
			Total da Unid. Orç	12.988,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000146	3390.48 99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
			Total da Açã	1.500,00
			Total da Unid. Orç	1.500,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 305 1001 2013 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

0000165	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.268,00
			Total da Açã	2.268,00

10 301 1003 2015 Manutenção da Saúde da Família-SF

0000179	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.418,00
			Total da Açã	23.418,00

10 301 1005 2016 Manutenção da Saúde Bucal

0000194	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	6.843,00
0000195	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.613,00
			Total da Açã	12.456,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 1006 2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207	3190.1199 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.241,00
		Total da Açã	29.241,00
10 301 1023 2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000218	3190.0499 08	Contratação por Tempo Determinado	5.389,00
0000219	3190.1199 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.242,00
0000220	3190.1399 08	Obrigações Patronais	24.678,00
0000230	3390.3999 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.729,20
0000233	3390.9399 08	Indenizações e Restituições	160,00
		Total da Açã	73.198,20
10 301 1023 2019	Manutenção da Farmácia Básica		
0000235	3390.3099 03	Material de Consumo	2.346,80
		Total da Açã	2.346,80
10 302 1007 2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241	3390.3099 03	Material de Consumo	4.058,00
0000242	3390.3699 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.516,00
		Total da Açã	9.574,00
		Total da Unid. Orç	152.502,00
	<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>		
04 122 2014 2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316	3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00
		Total da Açã	9.117,00
20 606 1013 2030	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000333	3350.4199 01	Contribuições	703,00
		Total da Açã	703,00
		Total da Unid. Orç	9.820,00
	<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>		
12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000425	3190.1199 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.448,00
		Total da Açã	106.448,00
12 361 1019 2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000453	3390.3999 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.346,00
		Total da Açã	12.346,00
		Total da Unid. Orç	118.794,00
	<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>		
08 122 2009 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000597	3390.3299 01	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	944,00
		Total da Açã	944,00
		Total da Unid. Orç	944,00
	<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000658	3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.269,00
		Total da Açã	6.269,00





**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000670	3390.30	99	04	Material de Consumo	100,00	
0000672	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	611,00	
0000673	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643,00	
				Total da Açã	1.354,00	
08	244	1024	2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676	3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.427,00	
				Total da Açã	10.427,00	
08	244	2009	2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000690	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.903,00	
				Total da Açã	1.903,00	
				Total da Unid. Orç	19.953,00	

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

15	122	2016	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00	
0000726	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.774,00	
				Total da Açã	31.029,00	
				Total da Unid. Orç	31.029,00	

**Total das Suplementaçõ 354.530,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 354.530,08 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oito Centavos), como segue:

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000079	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
				Total da Açã	2.000,00	
				Total da Unid. Orç	2.000,00	

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

04	123	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000114	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
0000116	4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.372,80	
				Total da Açã	4.372,80	
				Total da Unid. Orç	4.372,80	

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000131	3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
0000133	3190.13	99	08	Obrigações Patronais	18.000,00	
				Total da Açã	33.000,00	
				Total da Unid. Orç	33.000,00	

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

10 302 1007 1013	Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância		
0000153 4490.52 99 08	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
	Total da Açã	7.000,00	
10 301 1003 2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000191 3390.92 99 03	Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	
	Total da Açã	1.050,00	
10 301 1023 2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000232 3390.92 99 08	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
0000234 4490.52 99 08	Equipamentos e Material Permanente	35.150,00	
	Total da Açã	37.150,00	
10 301 1007 2021	Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO		
0000247 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	
0000253 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.870,20	
	Total da Açã	25.870,20	
	Total da Unid. Orç	71.070,20	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>			
12 361 1019 1027	Aquisição de Veículo para o Transporte de Estudantes		
0000334 4490.52 99 09	Equipamentos e Material Permanente	42.500,00	
	Total da Açã	42.500,00	
12 365 1014 1029	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		
0000339 4490.51 99 09	Obras e Instalações	122.200,00	
0000341 4490.52 99 09	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	
	Total da Açã	155.200,00	
12 361 2010 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
0000360 3190.13 99 09	Obrigações Patronais	5.000,00	
	Total da Açã	5.000,00	
12 361 1019 2036	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000414 3390.36 99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
0000417 3390.92 99 09	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
	Total da Açã	21.000,00	
12 366 1015 2048	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - MDE		
0000491 3190.13 99 09	Obrigações Patronais	12.330,00	
	Total da Açã	12.330,00	
	Total da Unid. Orç	236.030,00	
<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>			
08 122 2009 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000602 3390.92 99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.057,00	
	Total da Açã	1.057,00	
	Total da Unid. Orç	1.057,00	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000660 3190.92 99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
	Total da Açã	3.000,00	
08 244 1024 2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000682 3190.92 99 04	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
	Total da Açã	4.000,00	



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç

7.000,00

**Total das Fontes de Recur:**

**354.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0006/2015**

**Em, 1 de Junho de 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215.952,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000028		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.328,00
				Total da Ação		4.328,00
				Total da Unid. Orç		4.328,00

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000075		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		7.000,00
				Total da Ação		7.000,00
				Total da Unid. Orç		7.000,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000146		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		460,00
				Total da Ação		460,00
				Total da Unid. Orç		460,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		23.417,00
				Total da Ação		23.417,00
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		6.844,00
0000195		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		424,00
				Total da Ação		7.268,00
10	301	1006	2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.289,00
				Total da Ação		23.289,00



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000218		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	1.820,00
0000219		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.629,00
0000220		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	38.766,00
0000230		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.495,00
					Total da Açã	61.710,00
10	302	1007	2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000242		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
					Total da Açã	620,00
10	301	1003	2024	Nucleos de Apoio à Saúde da Família- NASF		
0000264		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.980,00
					Total da Açã	4.980,00
					Total da Unid. Orç	121.284,00
					<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	
04	122	2014	2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00
					Total da Açã	9.117,00
20	606	1013	2030	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000333		3350.41	99	01	Contribuições	3.675,00
					Total da Açã	3.675,00
					Total da Unid. Orç	12.792,00
					<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	243	2009	2059	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000605		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	149,00
					Total da Açã	149,00
					Total da Unid. Orç	149,00
					<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1010	2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000658		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.514,00
					Total da Açã	7.514,00
08	244	1010	2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000672		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0000673		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522,00
					Total da Açã	1.322,00
08	244	1024	2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBV/PSB		
0000676		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.426,00
0000679		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34,00
					Total da Açã	10.460,00
08	244	1024	2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.411,00
					Total da Açã	1.411,00
					Total da Unid. Orç	20.707,00
					<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 122 2016 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

0000725	3190.04 99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00
0000726	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.146,00
0000734	3390.30 99	01	Material de Consumo	1.831,00
Total da Açã				49.232,00
Total da Unid. Orç				49.232,00
<b>Total das Suplementaçõ</b>				<b>215.952,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 215.952,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

### 02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000017	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	21.000,00
0000027	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Total da Açã				32.000,00

23 392 1027 2006 Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)

0000045	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Açã				10.000,00
Total da Unid. Orç				42.000,00

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1001 2013 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

0000169	3390.30 99	03	Material de Consumo	3.000,00
Total da Açã				3.000,00

10 304 1002 2014 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

0000175	3390.30 99	03	Material de Consumo	2.000,00
Total da Açã				2.000,00

10 301 1003 2015 Manutenção da Saúde da Família-SF

0000181	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Açã				10.000,00

10 301 1003 2026 Prog.de Melh.do Acesso e da Qualidade PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

0000275	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000276	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	11.250,00
Total da Açã				31.250,00

10 301 1007 2027 Manutenção de Programas Básicos SUS

0000286	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00
Total da Açã				11.500,00
Total da Unid. Orç				57.750,00

### 02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

04 122 2014 2029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0000317	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Açã				5.000,00
Total da Unid. Orç				5.000,00

### 02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1019 2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000451	3390.30 99 05 Material de Consumo		8.500,00
0000452	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.300,00
	Total da Ação		19.800,00
12 362 1016 2049	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		
0000503	3390.39 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
	Total da Ação		10.500,00
12 361 2010 2052	Manutenção com outros recursos do FNDE.		
0000514	3390.30 99 05 Material de Consumo		21.402,00
0000515	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.500,00
0000516	3390.39 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.500,00
	Total da Ação		43.402,00
	Total da Unid. Orç		73.702,00
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1024 2065	Manutenção de outros Programas Sociais		
0000653	3390.30 99 04 Material de Consumo		5.000,00
	Total da Ação		5.000,00
08 244 1024 2072	Reestruturação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais		
0000700	4490.51 99 04 Obras e Instalações		32.500,00
	Total da Ação		32.500,00
	Total da Unid. Orç		37.500,00
	<b>Total das Fontes de Recur:</b>		<b>215.952,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0007/2015**

**Em, 1 de Julho de 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 268.672,76 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

23 392 1027 2006 Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)

0000040	3350.4199	01	Contribuições	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unid. Orç	3.000,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000141	3390.3299	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.338,00
0000146	3390.4899	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.117,00
			Total da Ação	3.455,00
			Total da Unid. Orç	3.455,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 305 1001 2013 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

0000165	3190.1199	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.510,00
			Total da Ação	4.510,00

10 301 1003 2015 Manutenção da Saúde da Família-SF

0000179	3190.0499	03	Contratação por Tempo Determinado	23.418,00
0000190	3390.3999	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
			Total da Ação	24.478,00

10 301 1005 2016 Manutenção da Saúde Bucal

0000194	3190.0499	03	Contratação por Tempo Determinado	2.009,00
			Total da Ação	2.009,00

10 301 1006 2017 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS

0000207	3190.1199	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.785,00
			Total da Ação	18.785,00





## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000219	3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00	
0000220	3190.13	99	08	Obrigações Patronais	21.533,00	
0000230	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.486,70	
				Total da Ação	80.019,70	
10	301	1023	2019	Manutenção da Farmácia Básica		
0000235	3390.30	99	03	Material de Consumo	859,00	
				Total da Ação	859,00	
10	302	1007	2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241	3390.30	99	03	Material de Consumo	2.545,00	
0000242	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	
				Total da Ação	2.945,00	
10	301	1003	2024	Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF		
0000264	3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	6.800,00	
				Total da Ação	6.800,00	
				Total da Unid. Orç	140.405,70	
				<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>		
04	122	2014	2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00	
				Total da Ação	9.117,00	
20	606	1013	2030	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000333	3350.41	99	01	Contribuições	3.674,00	
				Total da Ação	3.674,00	
				Total da Unid. Orç	12.791,00	
				<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>		
12	361	1019	2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000453	3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.591,00	
				Total da Ação	5.591,00	
				Total da Unid. Orç	5.591,00	
				<b>02.080 Secretaria de Esporte e Lazer</b>		
04	122	2015	2056	Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
0000567	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.464,00	
				Total da Ação	7.464,00	
				Total da Unid. Orç	7.464,00	
				<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	243	2009	2059	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000605	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	788,00	
				Total da Ação	788,00	
				Total da Unid. Orç	788,00	
				<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1010	2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000672	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	
0000673	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.226,00	
				Total da Ação	2.026,00	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676 3190.1199 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.154,00	
	Total da Açã	17.154,00	
08 244 1024 2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.206,00	
	Total da Açã	5.206,00	
08 244 2009 2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000688 3390.30 99 04	Material de Consumo	194,00	
0000690 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96,00	
	Total da Açã	290,00	
	Total da Unid. Orç	24.676,00	

### 02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

15 122 2016 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00	
0000726 3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.145,00	
0000734 3390.30 99 01	Material de Consumo	23.102,00	
	Total da Açã	70.502,00	
	Total da Unid. Orç	70.502,00	

**Total das Suplementaçõ 268.672,76**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 268.672,76 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

### 02.050 Secretaria de Saúde

10 244 1007 1012	Implementação do PACTO DA SAÚDE		
0000130 4490.5199 20	Obras e Instalações	37.500,00	
	Total da Açã	37.500,00	
10 301 2008 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000143 3390.36 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00	
	Total da Açã	23.000,00	
	Total da Unid. Orç	60.500,00	

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 303 1025 1016	Construção de Polos de Academia de Saúde		
0000161 4490.5199 11	Obras e Instalações	22.500,00	
	Total da Açã	22.500,00	
10 301 1003 2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000189 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
	Total da Açã	5.000,00	
10 301 1023 2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000228 3390.30 99 08	Material de Consumo	1.242,00	
	Total da Açã	1.242,00	
10 301 1007 2023	Compenção das Especificidades Regionais		
0000263 3390.39 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.130,76	
	Total da Açã	4.130,76	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2026	Prog.de Melh.do Acesso e da Qualidade PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
0000274		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00	
				Total da Açã	19.000,00	
				Total da Unid. Orç	51.872,70	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>						
20	601	1026	1020	Implantação de Hortas Comunitárias		
0000296		3390.39	99	16 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00	
				Total da Açã	12.100,00	
				Total da Unid. Orç	12.100,00	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>						
12	361	1019	1035	Implantação e manutenção do PROINFO e telecentro de informática		
0000355		3390.39	99	15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	
				Total da Açã	24.000,00	
12	365	1014	2032	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000376		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.500,00	
				Total da Açã	44.500,00	
12	361	1019	2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000426		3190.13	99	02 Obrigações Patronais	23.000,00	
				Total da Açã	23.000,00	
12	366	1015	2042	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB 40%		
0000457		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00	
				Total da Açã	13.000,00	
				Total da Unid. Orç	104.500,00	
<b>02.080 Secretaria de Esporte e Lazer</b>						
27	812	2015	2057	Manutenção das Atividades Esportivas Desenvolvidas no Município		
0000573		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	3.200,00	
				Total da Açã	3.200,00	
				Total da Unid. Orç	3.200,00	
<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>						
08	122	2009	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000588		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	9.500,00	
				Total da Açã	9.500,00	
				Total da Unid. Orç	9.500,00	
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
08	244	1010	2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000659		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	5.000,00	
				Total da Açã	5.000,00	
08	244	1024	2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000681		3190.04	99	04 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
				Total da Açã	15.000,00	
				Total da Unid. Orç	20.000,00	
<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>						
15	122	2016	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000737		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
				Total da Açã	7.000,00	



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç

7.000,00

**Total das Fontes de Recur:**

**268.672,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0008/2015**

**Em, 3 de Agosto de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 321.818,13 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04	124	2013	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000050		3190.1199	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.138,00
				Total da Ação		2.138,00
				Total da Unid. Orç		2.138,00

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000075		3390.3599	01	Serviços de Consultoria		6.999,00
				Total da Ação		6.999,00
				Total da Unid. Orç		6.999,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

04	123	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000112		3390.3999	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.579,13
				Total da Ação		14.579,13
				Total da Unid. Orç		14.579,13

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000141		3390.3299	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.150,00
				Total da Ação		2.150,00
				Total da Unid. Orç		2.150,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10	305	1001	2013	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000165		3190.1199	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.510,00
				Total da Ação		4.510,00
10	304	1002	2014	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000175		3390.3099	03	Material de Consumo		371,00
				Total da Ação		371,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.417,00
					Total da Ação	23.417,00
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.427,00
0000195		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.324,00
					Total da Ação	6.751,00
10	301	1006	2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.288,00
					Total da Ação	23.288,00
10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000219		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.376,00
0000220		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	31.259,00
0000230		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.955,00
					Total da Ação	91.590,00
10	301	1023	2019	Manutenção da Farmácia Básica		
0000235		3390.30	99	03	Material de Consumo	27.150,00
					Total da Ação	27.150,00
10	302	1007	2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241		3390.30	99	03	Material de Consumo	6.530,00
0000242		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.190,00
					Total da Ação	7.720,00
10	301	1007	2021	Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO		
0000254		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.316,00
					Total da Ação	1.316,00
10	301	1003	2024	Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF		
0000264		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.980,00
					Total da Ação	4.980,00
10	301	1007	2027	Manutenção de Programas Básicos SUS		
0000277		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	283,00
					Total da Ação	283,00
					Total da Unid. Orç	191.376,00
					<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	
04	122	2014	2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00
					Total da Ação	9.117,00
20	606	1013	2030	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000333		3350.41	99	01	Contribuições	3.675,00
					Total da Ação	3.675,00
					Total da Unid. Orç	12.792,00
					<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
12	361	1019	2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000430		3390.14	99	02	Diárias - Civil	77,00
					Total da Ação	77,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

12 361 1019 2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000453 3390.39 99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.584,00
	Total da Açã		4.584,00
	Total da Unid. Orç		4.661,00
<b>02.080 Secretaria de Esporte e Lazer</b>			
04 122 2015 2056	Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
0000556 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.821,00
0000567 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.770,00
	Total da Açã		3.591,00
	Total da Unid. Orç		3.591,00
<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>			
08 243 2009 2059	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000605 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado		788,00
	Total da Açã		788,00
	Total da Unid. Orç		788,00
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1010 2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000672 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		800,00
0000673 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		458,00
	Total da Açã		1.258,00
08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.727,00
0000679 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8,00
	Total da Açã		6.735,00
08 244 1024 2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.578,00
	Total da Açã		3.578,00
	Total da Unid. Orç		11.571,00
<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>			
15 122 2016 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado		4.256,00
0000726 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42.384,00
0000734 3390.30 99 01	Material de Consumo		24.533,00
	Total da Açã		71.173,00
	Total da Unid. Orç		71.173,00
	<b>Total das Suplementações:</b>		<b>321.818,13</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.818,13 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Treze Centavos), como segue:

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 1009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde		
0000125 4490.52 99 08	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Total da Açã		25.000,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 605 1025 1011	Instalação e Perfuração de Poços		
0000129	4490.5199 11	Obras e Instalações	30.953,00
		Total da Ação	30.953,00
		Total da Unid. Orç	55.953,00
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 302 1007 1013	Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância		
0000154	4490.5299 11	Equipamentos e Material Permanente	37.365,10
		Total da Ação	37.365,10
10 301 1003 1014	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		
0000156	4490.5199 11	Obras e Instalações	51.000,00
0000157	4490.5199 18	Obras e Instalações	175.000,00
		Total da Ação	226.000,00
		Total da Unid. Orç	263.365,10
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>			
12 365 1014 2032	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000385	3390.3999 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		Total da Ação	2.500,00
		Total da Unid. Orç	2.500,00
		<b>Total das Fontes de Recur:</b>	<b>321.818,10</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0009/2015**

**Em, 1 de Setembro de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 404.432,73 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04	124	2013	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000050		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.288,00
					Total da Ação	3.288,00
					Total da Unid. Orç	3.288,00

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000081		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	444,00
					Total da Ação	444,00
					Total da Unid. Orç	444,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000088		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.933,00
					Total da Ação	16.933,00
04	123	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000112		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.832,11
					Total da Ação	20.832,11
					Total da Unid. Orç	37.765,11

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000141		3390.32	99	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.706,00
0000146		3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.052,00
					Total da Ação	4.758,00
					Total da Unid. Orç	4.758,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	305	1001	2013	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000165	3190.1199	03		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613,00	
				Total da Açã	613,00	
10	304	1002	2014	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000175	3390.3099	03		Material de Consumo	600,00	
				Total da Açã	600,00	
10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179	3190.0499	03		Contratação por Tempo Determinado	27.268,00	
				Total da Açã	27.268,00	
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194	3190.0499	03		Contratação por Tempo Determinado	4.426,00	
0000195	3190.1199	03		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.437,00	
				Total da Açã	7.863,00	
10	301	1006	2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207	3190.1199	03		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.289,00	
				Total da Açã	23.289,00	
10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000218	3190.0499	08		Contratação por Tempo Determinado	4.980,00	
0000219	3190.1199	08		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.942,00	
0000220	3190.1399	08		Obrigações Patronais	29.182,00	
0000230	3390.3099	08		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.026,30	
				Total da Açã	124.130,30	
10	301	1023	2019	Manutenção da Farmácia Básica		
0000235	3390.3099	03		Material de Consumo	5.604,00	
				Total da Açã	5.604,00	
10	302	1007	2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241	3390.3099	03		Material de Consumo	13.048,00	
0000242	3390.3699	03		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.650,00	
				Total da Açã	14.698,00	
10	301	1007	2021	Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO		
0000248	3190.1399	03		Obrigações Patronais	6.970,00	
				Total da Açã	6.970,00	
10	301	1007	2027	Manutenção de Programas Básicos SUS		
0000277	3190.0499	03		Contratação por Tempo Determinado	1.820,00	
				Total da Açã	1.820,00	
				Total da Unid. Orç	212.855,30	
				<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>		
04	122	2014	2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316	3190.1199	01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00	
				Total da Açã	9.117,00	
20	606	1013	2030	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000333	3350.4199	01		Contribuições	3.674,00	
				Total da Açã	3.674,00	
				Total da Unid. Orç	12.791,00	
				<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>		



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1019 2036	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000401 3190.13 99 09	Obrigações Patronais	22.640,00	
	Total da Açã	22.640,00	
12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000430 3390.14 99 02	Diárias - Civil	270,00	
0000431 3390.30 99 02	Material de Consumo	31,00	
	Total da Açã	301,00	
12 361 1016 2040	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental		
0000446 3390.39 99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.628,00	
	Total da Açã	1.628,00	
12 365 1020 2045	Manutenção do PNAE - Pré Escola		
0000483 3390.30 99 05	Material de Consumo	1.016,00	
	Total da Açã	1.016,00	
	Total da Unid. Orç	25.585,00	

### 02.080 Secretaria de Esporte e Lazer

04 122 2015 2056	Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
0000556 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.288,00	
0000567 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	
	Total da Açã	5.688,00	
	Total da Unid. Orç	5.688,00	

### 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1024 2064	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
0000646 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.176,00	
	Total da Açã	9.176,00	
08 244 1010 2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000672 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	
0000673 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423,25	
	Total da Açã	1.223,25	
08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.726,00	
0000679 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,00	
	Total da Açã	6.741,00	
08 244 1024 2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.916,00	
	Total da Açã	3.916,00	
08 244 2009 2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000687 3390.14 99 04	Diárias - Civil	1.220,00	
	Total da Açã	1.220,00	
	Total da Unid. Orç	22.276,25	

### 02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 122 2016 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

0000725	3190.04 99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00
0000726	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.384,00
0000734	3390.30 99	01	Material de Consumo	30.581,00
0000738	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.762,00
Total da Ação				78.982,00
Total da Unid. Orç				78.982,00
<b>Total das Suplementaçõ</b>				<b>404.432,73</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 404.432,73 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

### 02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000149	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unid. Orç				10.000,00

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 1013 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância

0000154	4490.52 99	11	Equipamentos e Material Permanente	463,00
Total da Ação				463,00

10 302 1007 1015 Instalação de Laboratório de Análises Clínicas

0000159	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação				10.000,00

10 303 1025 1016 Construção de Polos de Academia de Saúde

0000162	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
Total da Ação				5.200,00

10 301 1007 2021 Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO

0000256	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total da Ação				22.000,00

10 301 1003 2024 Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF

0000265	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
Total da Ação				2.100,00

10 301 1003 2026 Prog.de Melh.do Acesso e da Qualidade PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

0000273	3390.30 99	03	Material de Consumo	25.200,00
Total da Ação				25.200,00
Total da Unid. Orç				64.963,00

### 02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20 601 1026 1020 Implantação de Hortas Comunitárias

0000294	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Ação				5.000,00

20 601 1013 1021 Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas

0000298	4490.52 99	16	Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
Total da Ação				74.000,00
Total da Unid. Orç				79.000,00

### 02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1016 2040	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental		
0000447	3390.39 99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
		Total da Ação	95.000,00
12 365 1014 2044	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40%		
0000471	3190.1199 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.500,00
		Total da Ação	27.500,00
12 361 2010 2052	Manutenção com outros recursos do FNDE.		
0000512	3390.04 99 05	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total da Unid. Orç	124.500,00

### 02.080 Secretaria de Esporte e Lazer

27 812 2015 1042	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reformas de Campos de Futebol		
0000547	4490.52 99 14	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
		Total da Ação	12.500,00
		Total da Unid. Orç	12.500,00

### 02.090 Secretaria de Assistência Social

08 122 2009 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000587	3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
		Total da Ação	65.000,00
08 306 1026 2060	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar		
0000622	4490.52 99 13	Equipamentos e Material Permanente	21.969,60
		Total da Ação	21.969,60
		Total da Unid. Orç	86.969,60

### 02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

15 785 1012 1056	Aquisição de veículos e máquinas pesadas		
0000723	4490.52 99 17	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
		Total da Ação	26.500,00
		Total da Unid. Orç	26.500,00

**Total das Fontes de Recur: 404.432,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0010/2015**

**Em, 1 de Outubro de 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 597.092,48 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000028	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.760,00
				Total da Açã		2.760,00
23	392	1027	2006	Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)		
0000040	3350.41	99	01	Contribuições		2.000,00
				Total da Açã		2.000,00
				Total da Unid. Orç		4.760,00

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04	124	2013	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000050	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.288,00
				Total da Açã		3.288,00
				Total da Unid. Orç		3.288,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000088	4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado		26.395,00
				Total da Açã		26.395,00
04	123	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000112	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.865,00
				Total da Açã		28.865,00
				Total da Unid. Orç		55.260,00

**02.050 Secretaria de Saúde**

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000141	3390.32	99	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.424,00
0000146	3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		937,00
				Total da Açã		4.361,00
				Total da Unid. Orç		4.361,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 305 1001 2013	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000165 3190.1199 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.556,00	
	Total da Açã	7.556,00	
10 304 1002 2014	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000175 3390.30 99 03	Material de Consumo	621,00	
	Total da Açã	621,00	
10 301 1003 2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179 3190.04 99 03	Contratação por Tempo Determinado	27.267,00	
	Total da Açã	27.267,00	
10 301 1005 2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194 3190.04 99 03	Contratação por Tempo Determinado	4.427,00	
0000195 3190.1199 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.776,00	
	Total da Açã	11.203,00	
10 301 1006 2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207 3190.1199 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.288,00	
	Total da Açã	23.288,00	
10 301 1023 2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000219 3190.1199 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.338,00	
0000220 3190.13 99 08	Obrigações Patronais	30.967,00	
0000228 3390.30 99 08	Material de Consumo	29.271,00	
0000230 3390.39 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.418,40	
	Total da Açã	126.994,40	
10 301 1023 2019	Manutenção da Farmácia Básica		
0000235 3390.30 99 03	Material de Consumo	7.479,00	
	Total da Açã	7.479,00	
10 302 1007 2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000241 3390.30 99 03	Material de Consumo	12.153,00	
	Total da Açã	12.153,00	
10 301 1003 2024	Nucleos de Apoio à Saúde da Família- NASF		
0000264 3190.04 99 03	Contratação por Tempo Determinado	4.980,00	
	Total da Açã	4.980,00	
10 301 1007 2027	Manutenção de Programas Básicos SUS		
0000277 3190.04 99 03	Contratação por Tempo Determinado	1.820,00	
0000278 3190.1199 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.239,00	
	Total da Açã	3.059,00	
	Total da Unid. Orç	224.600,40	

**02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

04 122 2014 2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316 3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.117,00	
	Total da Açã	9.117,00	
	Total da Unid. Orç	9.117,00	

**02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

12 365 1014 2032	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000377 3190.13 99 09	Obrigações Patronais	24.623,00	
	Total da Açã	24.623,00	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1020 2034	Manutenção do PNAE Ensino Fundamental		
0000394 3390.30 99 05	Material de Consumo		1,00
		Total da Açã	1,00
12 361 1019 2036	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000400 3190.11 99 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		77.558,00
0000406 3390.04 99 09	Contratação por Tempo Determinado		1.570,00
		Total da Açã	79.128,00
12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000431 3390.30 99 02	Material de Consumo		26.852,00
		Total da Açã	26.852,00
12 361 1019 2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000453 3390.39 99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.587,00
		Total da Açã	4.587,00
12 365 1020 2045	Manutenção do PNAE - Pré Escola		
0000483 3390.30 99 05	Material de Consumo		1.100,00
		Total da Açã	1.100,00
		Total da Unid. Orç	136.291,00

### 02.080 Secretaria de Esporte e Lazer

04 122 2015 2056	Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
0000556 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.288,00
0000567 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.800,00
0000568 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.704,00
		Total da Açã	9.792,00
		Total da Unid. Orç	9.792,00

### 02.090 Secretaria de Assistência Social

08 243 2009 2059	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000606 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.628,00
		Total da Açã	2.628,00
		Total da Unid. Orç	2.628,00

### 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1024 2064	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
0000646 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.334,00
0000649 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		617,00
		Total da Açã	11.951,00
08 244 1010 2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000670 3390.30 99 04	Material de Consumo		407,00
0000672 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		800,00
0000673 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		62,00
		Total da Açã	1.269,00
08 244 1024 2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBVIII/PSB		
0000676 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.727,00
0000677 3390.30 99 04	Material de Consumo		2.683,00
		Total da Açã	9.410,00





## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08 244 1024 2069 Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB

0000684	3390.36 99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.916,00
			Total da Açã	3.916,00
			Total da Unid. Orç	26.546,00

### 02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

15 122 2016 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

0000725	3190.04 99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00
0000726	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.145,00
0000734	3390.30 99	01	Material de Consumo	57.375,00
0000738	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.569,00
0000742	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	105,00
			Total da Açã	120.449,00
			Total da Unid. Orç	120.449,00

**Total das Suplementaçõ 597.092,4**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 597.092,48 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), como segue:

### 02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria

04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria

0000111	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
			Total da Açã	2.100,00
			Total da Unid. Orç	2.100,00

### 02.050 Secretaria de Saúde

10 511 1025 1006 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

0000120	4490.51 99	11	Obras e Instalações	106.942,40
			Total da Açã	106.942,40

10 512 1025 1008 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

0000123	4490.51 99	08	Obras e Instalações	40.000,00
			Total da Açã	40.000,00

10 605 1025 1011 Instalação e Perfuração de Poços

0000129	4490.51 99	11	Obras e Instalações	121.000,00
			Total da Açã	121.000,00
			Total da Unid. Orç	267.942,40

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 1013 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância

0000154	4490.52 99	11	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
			Total da Açã	62.000,00

10 301 1003 1014 Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS

0000156	4490.51 99	11	Obras e Instalações	25.000,00
0000157	4490.51 99	18	Obras e Instalações	55.000,00
			Total da Açã	80.000,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	1007	2021	Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO		
0000255		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	
				Total da Ação	1.050,00	
				Total da Unid. Orç	143.050,00	
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>						
12	365	1014	2044	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40%		
0000479		3390.39	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
				Total da Ação	8.000,00	
				Total da Unid. Orç	8.000,00	
<b>02.090 Secretaria de Assistência Social</b>						
08	122	2009	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000587		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	
				Total da Ação	11.000,00	
08	306	1026	2060	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar		
0000616		3390.30	99	13 Material de Consumo	20.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unid. Orç	31.000,00	
<b>02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>						
15	785	1012	1056	Aquisição de veículos e máquinas pesadas		
0000723		4490.52	99	17 Equipamentos e Material Permanente	145.000,00	
				Total da Ação	145.000,00	
				Total da Unid. Orç	145.000,00	
				<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>597.092,40</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0011/2015**

**Em, 3 de Novembro de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 603.841,94 (Seiscentos e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000008		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		1.000,00
						Total da Ação: 1.000,00
						Total da Unid. Orç.: 1.000,00

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000022		3390.30	99	01 Material de Consumo		285,00
0000026		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		5.966,00
0000028		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.836,00
						Total da Ação: 22.087,00
						Total da Unid. Orç.: 22.087,00

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04	124	2013	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000050		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.288,00
						Total da Ação: 3.288,00
						Total da Unid. Orç.: 3.288,00

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000075		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		10.501,00
						Total da Ação: 10.501,00
						Total da Unid. Orç.: 10.501,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000088		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		4.318,00
						Total da Ação: 4.318,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 123 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria

0000112	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.766,21
			Total da Ação	19.766,21
			Total da Unid. Orç	24.084,21

**02.050 Secretaria de Saúde**

10 301 2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000141	3390.32 99	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.674,00
0000146	3390.48 99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.615,00
			Total da Ação	6.289,00
			Total da Unid. Orç	6.289,00

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1005 2016 Manutenção da Saúde Bucal

0000195	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.939,00
0000202	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321,00
			Total da Ação	3.260,00

10 301 1006 2017 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS

0000207	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.289,00
			Total da Ação	23.289,00

10 301 1023 2018 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0000218	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	36.673,00
0000219	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.604,00
0000228	3390.30 99	08	Material de Consumo	9.773,94
0000230	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.614,71
			Total da Ação	148.665,65

10 301 1023 2019 Manutenção da Farmácia Básica

0000235	3390.30 99	03	Material de Consumo	26.301,00
			Total da Ação	26.301,00

10 302 1007 2020 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0000243	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.991,00
			Total da Ação	21.991,00

10 301 1007 2021 Manutenção da aplicação de Recursos do PAB FIXO

0000254	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.524,00
			Total da Ação	1.524,00

10 301 1003 2024 Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF

0000264	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.980,00
			Total da Ação	4.980,00

10 301 1007 2027 Manutenção de Programas Básicos SUS

0000277	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	1.820,00
0000278	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.850,00
			Total da Ação	4.670,00
			Total da Unid. Orç	234.680,61

**02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 2014 2029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0000316	3190.1199	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.118,00
0000327	3390.3699	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39,00
Total da Açã				9.157,00
Total da Unid. Orç				9.157,00

### 02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12 361 1020 2034 Manutenção do PNAE Ensino Fundamental

0000394	3390.3099	05	Material de Consumo	1.916,00
Total da Açã				1.916,00

12 361 1019 2036 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE

0000400	3190.1199	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.906,00
0000406	3390.0499	09	Contratação por Tempo Determinado	1.576,00
Total da Açã				140.482,00

12 361 1019 2038 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas

0000430	3390.1499	02	Diárias - Civil	270,00
0000431	3390.3099	02	Material de Consumo	1.350,00
Total da Açã				1.620,00

12 361 1016 2040 Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental

0000442	3390.3699	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.763,00
0000446	3390.3999	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
Total da Açã				16.063,00
Total da Unid. Orç				160.081,00

### 02.080 Secretaria de Esporte e Lazer

04 122 2015 2056 Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

0000556	3190.1199	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.288,00
0000563	3390.3099	01	Material de Consumo	878,00
0000564	3390.3199	01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.137,00
0000567	3390.3699	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.032,00
Total da Açã				10.335,00
Total da Unid. Orç				10.335,00

### 02.090 Secretaria de Assistência Social

08 243 2009 2059 Manutenção do Conselho Tutelar

0000606	3190.1199	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.940,00
Total da Açã				3.940,00
Total da Unid. Orç				3.940,00

### 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1024 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

0000646	3190.1199	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.201,00
0000649	3390.3999	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
Total da Açã				12.417,00

08 244 1010 2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000658	3190.1199	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.417,00
Total da Açã				15.417,00



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000670	3390.30	99	04	Material de Consumo	132,00	
0000672	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	
0000673	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339,00	
				Total da Açã	1.271,00	
08	244	1024	2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBV/III/PSB		
0000677	3390.30	99	04	Material de Consumo	1.847,00	
0000679	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
				Total da Açã	3.347,00	
08	244	1024	2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.986,00	
				Total da Açã	4.986,00	
08	244	2009	2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000687	3390.14	99	04	Diárias - Civil	540,00	
0000690	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
				Total da Açã	2.040,00	
08	244	2009	2071	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
0000695	3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702,00	
				Total da Açã	702,00	
				Total da Unid. Orç	40.180,00	

### 02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

15	122	2016	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00	
0000726	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.660,00	
0000734	3390.30	99	01	Material de Consumo	10.000,00	
0000738	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.304,00	
				Total da Açã	78.219,00	
				Total da Unid. Orç	78.219,00	
				<b>Total das Suplementaçõ</b>	<b>603.841,9.</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 603.841,94 (Seiscentos e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), como segue:

#### 01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000011	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	150,82	
0000012	4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	849,18	
				Total da Açã	1.000,00	
				Total da Unid. Orç	1.000,00	

#### 02.010 Gabinete do Prefeito

23	392	1027	2006	Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)		
0000046	3390.39	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
				Total da Açã	75.000,00	



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç	75.000,00
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>					
10	605	1025	1011	Instalação e Perfuração de Poços	
0000128	4490.5199	08	Obras e Instalações		5.000,00
				Total da Açã	5.000,00
				Total da Unid. Orç	5.000,00
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	302	1007	1013	Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
0000154	4490.5299	11	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
				Total da Açã	19.000,00
10	301	1003	1014	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	
0000155	4490.5199	08	Obras e Instalações		5.000,00
				Total da Açã	5.000,00
10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000234	4490.5299	08	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
				Total da Açã	15.000,00
10	301	1007	2027	Manutenção de Programas Básicos SUS	
0000279	3190.1399	03	Obrigações Patronais		5.000,00
				Total da Açã	5.000,00
				Total da Unid. Orç	44.000,00
<b>02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>					
12	361	1019	1028	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	
0000336	4490.5199	02	Obras e Instalações		26.000,00
0000338	4490.5199	15	Obras e Instalações		196.300,00
				Total da Açã	222.300,00
12	365	1014	1029	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos	
0000341	4490.5299	09	Equipamentos e Material Permanente		7.500,00
				Total da Açã	7.500,00
				Total da Unid. Orç	229.800,00
<b>02.080 Secretaria de Esporte e Lazer</b>					
27	812	2015	1041	CONST., AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	
0000542	4490.5199	14	Obras e Instalações		50.500,00
				Total da Açã	50.500,00
27	812	2015	1042	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reformas de Campos de Futebol	
0000547	4490.5299	14	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
				Total da Açã	3.000,00
12	361	1016	1043	Aquisição de ôni bus Escolar	
0000548	4490.5299	15	Equipamentos e Material Permanente		21.900,00
				Total da Açã	21.900,00
				Total da Unid. Orç	75.400,00
<b>02.091 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	244	1010	2063	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
0000639	3390.3299	01	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
				Total da Açã	5.000,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08 244 1024 2065 Manutenção de outros Programas Sociais

0000652	3190.1199	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unid. Orç	15.000,00

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

15 451 1032 1051 Construção/Ampliação/Reforma do Mercado Público Municipal

0000715	4490.5199	21	Obras e Instalações	143.641,90
			Total da Ação	143.641,90

26 782 1012 2075 Melhoramento de Estradas Urbanas e Vicinais

0000746	3390.3999	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unid. Orç	158.641,90

**Total das Fontes de Recur: 603.841,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0012/2015**

**Em, 1 de Dezembro de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.504.688,44 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000022	3390.30 99 01	Material de Consumo	2.920,00
0000026	3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	4.500,00
0000028	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.111,00
		Total da Açã	21.531,00
		Total da Unid. Orç	21.531,00

**02.020 Secretaria de Controle Interno do Município**

04 124 2013 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Município		
0000050	3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.576,00
		Total da Açã	6.576,00
		Total da Unid. Orç	6.576,00

**02.040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria**

28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000088	4690.7199 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.053,00
		Total da Açã	21.053,00

04 846 2012 0005	Contribuição para o PASEP		
0000093	3390.47 99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
		Total da Açã	3.000,00

04 123 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
0000099	3190.1199 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.678,00
0000100	3190.13 99 01	Obrigações Patronais	265.791,00
0000112	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.841,00
		Total da Açã	291.310,00
		Total da Unid. Orç	315.363,00

**02.050 Secretaria de Saúde**



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000141		3390.32	99	08	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.088,28
0000146		3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.755,00
					Total da Açã	6.843,28
					Total da Unid. Orç	6.843,28

### 02.051 Fundo Municipal de Saúde

10	305	1001	2013	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000165		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.555,00
					Total da Açã	7.555,00
10	301	1003	2015	Manutenção da Saúde da Família-SF		
0000179		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	27.267,00
0000190		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,00
					Total da Açã	30.157,00
10	301	1005	2016	Manutenção da Saúde Bucal		
0000194		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.426,00
0000195		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.820,00
					Total da Açã	15.246,00
10	301	1006	2017	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
0000207		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.938,00
					Total da Açã	29.938,00
10	301	1023	2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000218		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	4.980,00
0000219		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.498,00
0000220		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	88.917,00
0000228		3390.30	99	08	Material de Consumo	34.709,00
0000230		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.257,00
0000233		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	30.309,00
					Total da Açã	268.670,00
10	302	1007	2020	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000242		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230,00
					Total da Açã	230,00
10	301	1007	2027	Manutenção de Programas Básicos SUS		
0000277		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	1.820,00
0000278		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.795,84
					Total da Açã	8.615,84
					Total da Unid. Orç	360.411,84

### 02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

04	122	2014	2029	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0000316		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.158,00
0000327		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.576,00
					Total da Açã	15.734,00
					Total da Unid. Orç	15.734,00

### 02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 1014 2032	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000377	3190.13 99	09 Obrigações Patronais	307.049,00
0000378	3190.16 99	09 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	732,00
		Total da Açã	307.781,00
12 361 1020 2034	Manutenção do PNAE Ensino Fundamental		
0000394	3390.30 99	05 Material de Consumo	4.000,00
		Total da Açã	4.000,00
12 361 1019 2036	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000400	3190.11 99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.917,00
0000401	3190.13 99	09 Obrigações Patronais	22.342,00
0000406	3390.04 99	09 Contratação por Tempo Determinado	2.364,00
		Total da Açã	189.623,00
12 361 1019 2037	Desenvolvimento das Atividades do Magistério - 60 % FUNDEB		
0000421	3190.11 99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.334,00
		Total da Açã	59.334,00
12 361 1019 2038	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
0000431	3390.30 99	02 Material de Consumo	1.592,00
		Total da Açã	1.592,00
12 361 1019 2041	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000452	3390.36 99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.471,00
0000453	3390.39 99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.824,00
		Total da Açã	10.295,00
12 361 2010 2052	Manutenção com outros recursos do FNDE.		
0000514	3390.30 99	05 Material de Consumo	6.424,00
		Total da Açã	6.424,00
		Total da Unid. Orç	579.049,00

**02.080 Secretaria de Esporte e Lazer**

04 122 2015 2056	Manutenção da Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
0000556	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.955,00
0000567	3390.36 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679,00
		Total da Açã	5.634,00
		Total da Unid. Orç	5.634,00

**02.090 Secretaria de Assistência Social**

08 243 2009 2059	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000606	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.880,00
		Total da Açã	7.880,00
		Total da Unid. Orç	7.880,00

**02.091 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1024 2064	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
0000646	3190.11 99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.305,00
0000649	3390.39 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
		Total da Açã	15.425,00
08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000658	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.283,00
		Total da Açã	7.283,00



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2067	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000670		3390.30	99	04	Material de Consumo	810,00
0000672		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0000673		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
					Total da Açã	1.810,00
08	244	1024	2068	Manutenção do Serviço PAIF/EQUIPE VOLANTE /PBV/III/PSB		
0000676		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.651,00
0000677		3390.30	99	04	Material de Consumo	5.460,00
0000679		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
					Total da Açã	8.119,00
08	244	1024	2069	Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - PBV/PSB		
0000684		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.756,00
					Total da Açã	3.756,00
08	244	2009	2070	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
0000687		3390.14	99	04	Diárias - Civil	180,00
0000688		3390.30	99	04	Material de Consumo	810,00
					Total da Açã	990,00
08	244	2009	2071	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
0000695		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,00
					Total da Açã	16,00
					Total da Unid. Orç	37.399,00

**02.100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

15	122	2016	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
0000725		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	4.255,00
0000726		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.327,30
0000734		3390.30	99	01	Material de Consumo	40.563,00
0000738		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.983,00
0000742		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	139,00
					Total da Açã	148.267,30
					Total da Unid. Orç	148.267,30
					<b>Total das Suplementaçõ</b>	<b>1.504.688,4</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.504.688,44 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), como segue:

**02.030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
0000077		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
					Total da Açã	110.000,00
					Total da Unid. Orç	110.000,00

**02.050 Secretaria de Saúde**



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 511 1025 1007	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
0000122 4490.5199 11	Obras e Instalações	174.155,00	
	Total da Ação	174.155,00	
10 512 1025 1008	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		
0000124 4490.5199 11	Obras e Instalações	726.952,40	
	Total da Ação	726.952,40	
10 301 2008 1009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde		
0000125 4490.5299 08	Equipamentos e Material Permanente	129,00	
	Total da Ação	129,00	
10 304 1025 1010	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
0000126 4490.5199 08	Obras e Instalações	6.150,00	
0000127 4490.5199 11	Obras e Instalações	198.500,00	
	Total da Ação	204.650,00	
10 605 1025 1011	Instalação e Perfuração de Poços		
0000129 4490.5199 11	Obras e Instalações	102.102,00	
	Total da Ação	102.102,00	
	Total da Unid. Orç	1.207.988,40	

**02.051 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1003 1014	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		
0000156 4490.5199 11	Obras e Instalações	31.700,00	
	Total da Ação	31.700,00	
	Total da Unid. Orç	31.700,00	

**02.060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

20 601 1026 1020	Implantação de Hortas Comunitárias		
0000293 3390.3099 16	Material de Consumo	60.000,00	
	Total da Ação	60.000,00	
	Total da Unid. Orç	60.000,00	

**02.070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

12 361 1019 1035	Implantação e manutenção do PROINFO e telecentro de informática		
0000353 3390.3099 15	Material de Consumo	11.000,00	
	Total da Ação	11.000,00	
12 365 1014 2032	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000376 3190.1199 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
	Total da Ação	25.000,00	
12 365 1014 2043	Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil - FUNDEB - 60%		
0000467 3190.1199 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
12 366 1015 2048	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos EJA - MDE		
0000490 3190.1199 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00	
	Total da Ação	31.000,00	
	Total da Unid. Orç	77.000,00	

**02.091 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1010 2066	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000662 3390.3099 01	Material de Consumo	18.000,00	
	Total da Ação	18.000,00	
	Total da Unid. Orç	18.000,00	

**Total das Fontes de Recur: 1.504.688,40**



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**  
 Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria  
 Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0017/2015**

**Em, 1 de Dezembro de 20**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0427, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.936,32 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
0000008	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000010	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.936,32
			Total da Ação	4.936,32
			Total da Unid. Orç	4.936,32
			<b>Total das Suplementaçõ</b>	<b>4.936,32</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.936,32 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
0000009	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.936,32
0000012	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação	4.936,32
			Total da Unid. Orç	4.936,32
			<b>Total das Fontes de Recur:</b>	<b>4.936,32</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 RENE TRIGUEIRO CAROCA  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**CNPJ Nº 08.882.730/0001-75**

**LEI MUNICIPAL Nº 428/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 417/2014, QUE DISCIPLINOU EM 2014 O REAJUSTE DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os vencimentos constantes nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal nº 417/2014 de São José de Espinharas, que atualizou os salários dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal em 2014, no percentual de 13,01% em 2015, passando a vigorar após sanção desta Lei Municipal, as tabelas anexas que substituirão os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal nº 417/2014 em sua integralidade.

Art. 2º. O reajuste incidente nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e, XI dos valores das tabelas da Lei Municipal nº 417/2014, conforme definido no artigo 1º, será retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, após sanção desta Lei, os valores dos meses vencidos de 1º de janeiro de 2015 para cá.

Art. 3º. Os integrantes da carreira do magistério e do quadro suplementar do Município de São José de Espinharas – PB, que antes percebiam com base em 40 horas semanais, mesmo que tenham ficado apenas com 30 horas semanais, na atualidade, não sofrerão redução de salários básicos e vantagens, porém, permanecerão com o salário base e vantagens estáticas, até que o salário de 30 horas aulas semanais venha a superar os valores percebidos na atualidade e que não serão reduzidos.



Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, modificando os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI das tabelas antes constantes nos anexos da Lei Municipal 417/2014, para os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,  
EM 17 DE MARÇO DE 2015.**



**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO IV

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CARGA  
HORÁRIA DE 40 HORAS  
PROFESSOR – CATEGORIA A – CLASSE A1 E A2.**

<b>NÍVEL A</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
<b>A1</b>	1.918,29	2.014,20	2.114,91	2.220,65	2.331,68
<b>A2</b>	2.331,68	2.448,26	2.570,67	2.699,20	2.834,16

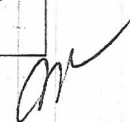
<b>PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)</b>	
<b>A1</b>	NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I
<b>A2</b>	CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I. A1, PROMOVIDO POR TITULAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PARA A2.

## ANEXO V

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS  
PROFESSOR CATEGORIA A – CLASSE A1 E A2**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
A1	1.438,71	1.510,64	1.586,17	1.665,47	1.748,74
A2	1.748,74	1.836,17	1.927,97	2.024,36	2.125,57

<b>PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)</b>	
<b>A1</b>	NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I
<b>A2</b>	CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I. A1, PROMOVIDO POR TITULAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PARA A2.



## ANEXO VI

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS  
PROFESSOR – CATEGORIA B – CLASSE B.**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
<b>B</b>	2.331,66	2.448,24	2.570,65	2.699,18	2.834,13

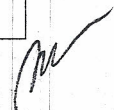
<b>PROFESSOR MAGISTÉRIO (B)</b>	
<b>B</b>	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR FUNDAMENTAL II.

## ANEXO VII

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS  
PROFESSOR – CATEGORIA B – CLASSE B.**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
<b>B</b>	1.748,77	1.836,20	1.928,01	2.024,41	2.125,63

<b>PROFESSOR MAGISTÉRIO (B)</b>	
<b>B</b>	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR FUNDAMENTAL II



## ANEXO VIII

**ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS – QUADRO SUPLEMENTAR  
CLASSE SUPLEMENTAR FUNDAMENTAL (CSF)**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL FUNDAMENTAL, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	1.918,19

## ANEXO IX

**ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 30 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO (CSM)**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO.	1.438,71

## ANEXO X

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (QSS)**

QUADRO SUPLEMENTAR S	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL SUPERIOR, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR	2.331,66

## ANEXO XI

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 30 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (QSS)**

QUADRO SUPLEMENTAR S	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL SUPERIOR, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR	1.748,73

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, EM 17 DE MARÇO DE 2015.**

  
**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, \_17 DE MARÇO DE 2015\_.

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 428/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

**REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 417/2014, QUE DISCIPLINOU EM 2014 O REAJUSTE DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

– PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os vencimentos constantes nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal nº 417/2014 de São José de Espinharas, que atualizou os salários dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para Magistério Público Municipal em 2014, no percentual de 13,01% em 2015, passando a vigorar após sanção desta Lei Municipal, as tabelas anexas que substituirão os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal nº 417/2014 em sua integralidade.

Art. 2º. O reajuste incidente nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e, XI dos valores das tabelas da Lei Municipal nº 417/2014, conforme definido no artigo 1º, será retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, após sanção desta Lei, os valores dos meses vencidos de 1º de janeiro de 2015 para cá.

Art. 3º. Os integrantes da carreira do magistério e do quadro suplementar do Município de São José de Espinharas – PB, que antes percebiam com base em 40 horas semanais, mesmo que tenham ficado apenas com 30 horas semanais, na atualidade, não sofrerão redução de salários básicos e vantagens, porém, permanecerão com o salário base e vantagens estáticas, até que o salário de 30 horas aulas semanais venha a superar os valores percebidos na atualidade e que não serão reduzidos.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, modificando os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI das tabelas antes constantes nos anexos da Lei Municipal 417/2014, para os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

  
 RENÉ TRIGUEIRO CAROCA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR – CATEGORIA A – CLASSE A1 E A2.**

NÍVEL A	I	II	III	IV	V
A1	1.918,29	2.014,20	2.114,91	2.220,65	2.331,68
A2	2.331,68	2.448,26	2.570,67	2.699,20	2.834,16

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)**

A1	NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I
A2	CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I. A1, PROMOVIDO POR TITULAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PARA A2.

## ANEXO V

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS PROFESSOR CATEGORIA A – CLASSE A1 E A2**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
A1	1.438,71	1.510,64	1.586,17	1.665,47	1.748,74
A2	1.748,74	1.836,17	1.927,97	2.024,36	2.125,57

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)**

A1	NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I
A2	CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I. A1, PROMOVIDO POR TITULAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PARA A2.

## ANEXO VI

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR – CATEGORIA B – CLASSE B.**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
B	2.331,66	2.448,24	2.570,65	2.699,18	2.834,13

**PROFESSOR MAGISTÉRIO (B)**

B	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR FUNDAMENTAL II.
---	-------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO VII

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS PROFESSOR – CATEGORIA B – CLASSE B.**

NÍVEL	I	II	III	IV	V
B	1.748,77	1.836,20	1.928,01	2.024,41	2.125,63

**PROFESSOR MAGISTÉRIO (B)**

B	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR FUNDAMENTAL II
---	------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO VIII

**ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR QUADRO EM EXTINÇÃO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS – QUADRO SUPLEMENTAR CLASSE SUPLEMENTAR FUNDAMENTAL (CSF)**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL FUNDAMENTAL, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	1.918,19



## ANEXO IX

**ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 30 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO (CSM)**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO.	1.438,71

## ANEXO X

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (QSS)**

QUADRO SUPLEMENTAR S	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL SUPERIOR, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR	2.331,66

## ANEXO XI

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO – QUADRO SUPLEMENTAR  
QUADRO EM EXTINÇÃO  
CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 30 HORAS  
CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (QSS)**

QUADRO SUPLEMENTAR S	NÍVEL ÚNICO
QUADRO SUPLEMENTAR – NÍVEL SUPERIOR, ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR	1.748,73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
- PB, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

  
RENÉ TRIGUEIRO CAROCA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**CNPJ Nº 08.882.730/0001-75**

**LEI MUNICIPAL Nº 429/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE PECUNIÁRIO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no vencimento dos servidores, funcionários e ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança, que percebem com base no salário mínimo, no âmbito do município de São José de Espinharas - PB.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder reajuste de 8,84% (oito ponto oitenta e quatro por cento), aos servidores, inclusive, aos cargos comissionados e funcionários da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, que percebem como salário base apenas o salário mínimo, excluindo as demais pessoas que percebem acima do mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - O reajuste constante no *caput* deste artigo incidirá sobre o salário base de cada servidor.

**Art. 3º** - O reajuste concedido no artigo anterior terá validade a partir de primeiro de janeiro de 2015, sendo permitido arredondar após os cálculos, as casas decimais de centavos para o inteiro mais próximo, se

igual ou menor de quarenta para o inteiro inferior e se superior para o inteiro imediatamente superior.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a pagar, no mínimo, o salário mínimo de setecentos e oitenta e oito reais, como menor salário pago ao funcionalismo do quadro efetivo ou suplementar, bem como ao ocupante de menor cargo comissionado ou de confiança da Prefeitura.

**Art. 5º** - As despesas geradas com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS – PB, 17 DE MARÇO DE 2015.**



**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, \_ 17 DE MARÇO DE 2015 .

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 429/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE  
 PECUNIÁRIO DO SALÁRIO MÍNIMO  
 NACIONAL EM FAVOR DOS  
 SERVIDORES MUNICIPAIS,  
 OCUPANTES DE CARGOS  
 COMISSIONADOS E OUTROS DO  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE  
 ESPINHARAS - PB E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
 aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no  
 vencimento dos servidores, funcionários e ocupantes de cargos comissionados e  
 funções de confiança, que percebem com base no salário mínimo, no âmbito do  
 município de São José de Espinharas - PB.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder  
 reajuste de 8,84% (oito ponto oitenta e quatro por cento), aos servidores, inclusive,  
 aos cargos comissionados e funcionários da Prefeitura Municipal de São José de  
 Espinharas, que percebem como salário base apenas o salário mínimo, excluindo as  
 demais pessoas que percebem acima do mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - O reajuste constante no *caput* deste artigo incidirá  
 sobre o salário base de cada servidor.

**Art. 3º** - O reajuste concedido no artigo anterior terá validade a partir de  
 primeiro de janeiro de 2015, sendo permitido arredondar após os cálculos, as casas  
 decimais de centavos para o inteiro mais próximo, se igual ou menor de quarenta  
 para o inteiro inferior e se superior para o inteiro imediatamente superior.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a pagar, no  
 mínimo, o salário mínimo de setecentos e oitenta e oito reais, como menor salário  
 pago ao funcionalismo do quadro efetivo ou suplementar, bem como ao ocupante  
 de menor cargo comissionado ou de confiança da Prefeitura.

**Art. 5º** - As despesas geradas com a presente Lei correrão por conta das  
 dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no  
 Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus  
 efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as  
 disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 – PB, 17 DE MARÇO DE 2015.

  
 RENE TRIGUEIRO CAROCA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Relação dos Convênios/Programas Celebrados**

---

Convênio/Programa nº: <b>00000133</b>	Ano da celebração: <b>2015</b>
Nome: <b>CONV.TRANSP.ESCOLAR</b>	
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA.	
Origem de Recurso: <b>2 - Estadual</b>	
Concedente: <b>08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	

---

Convênio/Programa nº: <b>00000644</b>	Ano da celebração: <b>2014</b>
Nome: <b>AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
Objeto: MINISTERIO DA SAUDE - MPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	
Origem de Recurso: <b>1 - Federal</b>	
Concedente: <b>26989350000116 - MINISTERIO DA SAUDE-MINISTERIO DA SAUDE</b>	

---

Convênio/Programa nº: <b>00016771</b>	Ano da celebração: <b>2015</b>
Nome: <b>SAL.EDUCAÇÃO FNDE</b>	
Objeto: BCO BRASIL S/A C 16.771-1 SAL.EDUCAÇÃO FNDE	
Origem de Recurso: <b>1 - Federal</b>	
Concedente: <b>00378257000181 - FNDE FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	

---

Registros: 3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB,**  
**REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016.**

**Parecer do Conselho do FUNDEB**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas reuniram-se na Sala dos Conselhos do Município de São José de Espinharas-PB, os membros do CONSELHO DO FUNDEB, abaixo assinados para apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2015. A receita arrecadada no exercício 2015 na conta FUNDEB foi de R\$ **1.941.281,14**, sendo: R\$ **1.818.969,63** de Transferência de Recursos do FUNDEB e de Transferências da complementação do FUNDEB R\$ **122.311,51**, tendo como rendimentos de aplicação no mercado financeiro R\$ 2.956,94. O valor da despesa com aplicação em Magistério foi na ordem de R\$ **1.539.233,60**, o que dá um percentual de **79,29%** aplicado em gastos com o Magistério e o restante em outras despesas, estando dentro da legalidade exigida. É, portanto de parecer favorável este Conselho pela boa aplicação dos recursos do FUNDEB.

*Nayara Leite Wanderley*

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

LENIZE SANTOS NASCIMENTO	Lenize Santos Nascimento.
MARIA APARICIDA DE MEDEIROS	Maria Aparicida de Medeiros
MARIA DE FATIMA NUNES DE ARAUJO	Maria de Fatima Nunes de Araujo
POLIÂNNA DA SILVA MORAIS GOMES	Polianna da Silva Morais Gomes
LIDIANE SILVA DE MORAIS	Lidiane Silva de Morais
FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA	FRANCISCO Araujo de Souza
GUALATIERE MOURA DOS SANTOS	Gualatier Moura dos Santos
NAYARA LEITE WANDERLEY	Nayara Leite Wanderley
Maria Solange da N Bambaim	Maria Solange da N Bambaim
Agelo Moura dos Santos	Agelo Moura dos Santos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA  
 REFERENTE AO ANO DE 2015

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Nada consta em nome da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas na lista do TJ, relativa a precatórios.		

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE RIACHO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.831,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.581,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGO	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAPUI	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARÁ	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPERÓIA	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UBAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VÉRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	<b>-R\$ 575,01</b>
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42



**Portal de Serviços do TRT 13ª Região**  
Paraná

[Início](#) [Consulta Processual](#) [Serviços Respostas](#) [Indisponibilidade](#) [Outros Serviços](#) [Certidão Negativa](#) [Ajuda](#)

[Índice](#) [Consulta Processual](#) [Consultar os Precatórios](#)

[Faça login ou cadastre-se](#)

**Nenhum dado retornado na consulta**

**Consulta de Precatórios**

Municipal
  Estadual

Nome da cidade: São José do Espírito Santo

[Consultar Precatórios](#)


**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas		
	Previsão	Execução				Previsão	Execução	Diferença
Receita Tributária	291.480,00	193.961,96	97.518,04					
Receita Patrimonial	114.520,00	29.592,45	84.927,55		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	31.565.227,00	12.067.773,85	19.497.453,15
Transferências Correntes	14.066.991,00	12.231.423,64	1.835.567,36					
Outras Receitas Correntes	63.255,00	13.905,90	49.349,10					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.870.226,00	1.617.671,44	252.554,56					
<b>Total:</b>	<b>12.666.020,00</b>	<b>10.851.212,51</b>	<b>1.814.807,49</b>		<b>Total:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>
<b>Receitas de Capital</b>								
Operações de Crédito	463.178,00	0,00	(463.178,00)					
Alienação de Bens	42.200,00	0,00	(42.200,00)					
Transferências de Capital	18.393.829,00	735.326,41	(17.658.502,59)					
<b>Total:</b>	<b>18.899.207,00</b>	<b>735.326,41</b>	<b>18.163.880,59</b>		<b>Total:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>
<b>Total:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>11.586.538,92</b>	<b>19.978.688,08</b>		<b>Total:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>481.234,93</b>	<b>(481.234,93)</b>		<b>Superávit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>		<b>Total Geral:</b>	<b>31.565.227,00</b>	<b>12.067.773,85</b>	<b>19.497.453,15</b>

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>Movimento Orçamentário</b>				<b>Movimento Orçamentário</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.468.883,95</b>		<b>Legislativa</b>		<b>574.673,41</b>	
Receita Tributária	193.961,96			<b>Administração</b>		<b>1.594.460,21</b>	
Receita Patrimonial	29.592,45			<b>Assistência Social</b>		<b>514.411,95</b>	
Transferências Correntes	12.231.423,64			<b>Saúde</b>		<b>3.655.234,51</b>	
Outras Receitas Correntes	13.905,90			<b>Educação</b>		<b>4.237.593,10</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>735.326,41</b>		<b>Urbanismo</b>		<b>1.114.359,14</b>	
Transferências de Capital	735.326,41			<b>Agricultura</b>		<b>22.047,24</b>	
<b>Contas Redutoras da Receita Orçamentária</b>		<b>1.617.671,44</b>		<b>Comércio e Serviços</b>		<b>17.850,00</b>	
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.617.671,44		<b>11.586.538,92</b>	<b>Transporte</b>		<b>14.000,00</b>	
				<b>Encargos Especiais</b>		<b>323.144,29</b>	<b>12.067.773,85</b>
<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>				<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>			
<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.556.934,93</b>			<b>Restos a Pagar</b>		<b>999.978,02</b>	
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>				<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>			
<b>Depósitos</b>	<b>1.123.415,24</b>			<b>Depósitos</b>		<b>1.084.602,12</b>	
SINDACSE (PMSJE)	2.189,34			SINDACSE (PMSJE)			
SALÁRIO MATERNIDADE (PMSJE)	30.877,92			SALÁRIO MATERNIDADE (PMSJE)	30.877,92		
SINDICATO - 01 DIA TRABALHO (PMSJE)	7.016,70			SINDICATO - 01 DIA TRABALHO (PMSJE)			
INSS DIVERSOS (PMSJE)	575.014,20			INSS DIVERSOS (PMSJE)	575.014,20		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMSJE)	20.743,65			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMSJE)	7.505,57		
PENSAO ALIMENTICIA (PMSJE)	11.736,80			PENSAO ALIMENTICIA (PMSJE)	11.736,80		
EMPR.CONSIG.FOLHA (PMSJE)	256.889,23			EMPR.CONSIG.FOLHA (PMSJE)	240.666,21		
DEPÓSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMSJE)	95.361,65			DEPÓSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMSJE)	95.361,65		
Contribuição SESTSENAT (PMSJE)	145,98			Contribuição SESTSENAT (PMSJE)			
SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS (PMSJE)	23.140,86			SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS (PMSJE)	23.140,86		
SINFEMP (CMSJE)	236,40			SINFEMP (CMSJE)	236,40		
EMPRESTIMO CEF (CMSJE)	17.658,65			EMPRESTIMO CEF (CMSJE)	17.658,65		
PAGAMENTOS INDEVIDOS (CMSJE)	303,51			PAGAMENTOS INDEVIDOS (CMSJE)	303,51		
SINDICATO ANUAL (CMSJE)	210,63			SINDICATO ANUAL (CMSJE)	210,63		
INSS A RECOLHER (CMSJE)	38.637,57			INSS A RECOLHER (CMSJE)	38.637,57		
ISS A RECOLHER (CMSJE)	1.926,35			ISS A RECOLHER (CMSJE)	1.926,35		
IRRF A RECOLHER (CMSJE)	4.625,52			IRRF A RECOLHER (CMSJE)	4.625,52		
EMPRESTIMO BB (CMSJE)	36.700,28			EMPRESTIMO BB (CMSJE)	36.700,28		
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>578.795,60</b>			<b>Transferências Financeiras</b>		<b>582.917,79</b>	
<b>Outras Operações</b>			<b>3.259.145,77</b>	<b>Outras Operações</b>			<b>2.667.497,93</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>			
<b>Caixa</b>	410,03			<b>Caixa</b>	408,03		
<b>Bancos e Correspondentes</b>	4.884,67			<b>Bancos e Correspondentes</b>	29.350,98		






**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA LTDA - ME  
 Janusa Cristina Gomes Sotero -  
 Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
 Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.468.883,95</b>	<b>11.586.538,92</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.960.860,30</b>	<b>12.067.773,85</b>
Receita Tributária	193.961,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.778.155,70		
Receita Patrimonial	29.592,45			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.182.704,60		
Transferências Correntes	12.231.423,64			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.106.913,55</b>	
Outras Receitas Correntes	13.905,90			INVESTIMENTOS	783.769,26		
<b>Receitas de Capital</b>		<b>735.326,41</b>		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	323.144,29		
Transferências de Capital	735.326,41						
<b>Contas Redutoras da Receita Orçamentária</b>		<b>1.617.671,44</b>					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.617.671,44						
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>				<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
<b>REPASSE RECEBIDO</b>		<b>578.795,60</b>	<b>2.724.179,53</b>	<b>REPASSE CONCEDIDO</b>		<b>582.917,79</b>	<b>582.917,79</b>
REPASSE RECEBIDO	578.795,60			DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	4.122,19		
<b>BENS IMOVEIS</b>		<b>764.216,41</b>		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA	578.795,60		
BENS IMOVEIS	764.216,41						
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>1.065.102,52</b>					
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	18.672,85						
BENS DE ESTOQUE	1.046.429,67						
<b>OUTRAS AQUISICOES DE BENS</b>		<b>(7.079,29)</b>					
OUTRAS AQUISICOES DE BENS	(7.079,29)						
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>		<b>323.144,29</b>					
OUTRAS DÍVIDAS	323.144,29						
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS</b>		<b>336.276,52</b>	<b>1.516.861,91</b>	<b>BENS DE ESTOQUE</b>		<b>1.039.350,38</b>	<b>1.054.942,22</b>
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS	336.276,52			CONSUMO POR REQUISICAO	1.039.350,38		
<b>ATUALIZAÇÃO DIVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>1.180.585,39</b>		<b>ATUALIZ. DIVIDA CONTRATUAL INTERNA</b>		<b>15.591,84</b>	
ATUALIZAÇÃO DIVIDA CONSOLIDADA	1.180.585,39			ATUALIZAÇÃO DIVIDA CONSOLIDADA	15.591,84		
<b>Total da Variação do Ativo</b>			<b>15.827.580,36</b>	<b>Total da Variação do Passivo</b>			<b>13.705.633,86</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>				<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>2.121.946,50</b>	
				Superávit Verificado			
<b>Total Geral:</b>			<b>15.827.580,36</b>	<b>Total Geral:</b>			<b>15.827.580,36</b>


**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

SOTERO CONTABILIDADE

PUBLICA LTDA - ME

Janusa Cristina Gomes Sotero -

Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA

Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>6.019.611,38</b>	<b>13.374,54</b>	<b>0,00</b>	<b>323.144,29</b>	<b>2.217,30</b>	<b>1.180.585,39</b>	<b>4.531.473,54</b>
<b>9-Outras Dívidas</b>		<b>6.019.611,38</b>	<b>13.374,54</b>	<b>0,00</b>	<b>323.144,29</b>	<b>2.217,30</b>	<b>1.180.585,39</b>	<b>4.531.473,54</b>
3	Lei Nº INSS -LEI 11.960/2009 - Data do Contrato 01/01/2007 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	5.941.629,57	0,00	0,00	263.872,96	0,00	1.177.666,76	4.500.089,85
4	Lei Nº FGTS - Data do Contrato 01/01/2007 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR PARCELAMENTO DO FGTS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.977,84	0,00	0,00	45.896,79	2.217,30	0,00	27.298,35
5	Lei Nº PARCELAMENTO CAGEPA - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor CAGEPA Finalidade QUITAR PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A CAGEPA	7.003,97	0,00	0,00		0,00	2.918,63	4.085,34
8	Lei Nº CEF-STN-MP 2196 - Data do Contrato 01/01/2007 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / CEF-STN-MP 2196	0,00	13.374,54	0,00	13.374,54	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>6.019.611,38</b>	<b>13.374,54</b>	<b>0,00</b>	<b>323.144,29</b>	<b>2.217,30</b>	<b>1.180.585,39</b>	<b>4.531.473,54</b>

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



Ministério da Fazenda



Receita Federal

**Ofício Nº 030/2016-ARF/Patos-PB****Patos, 19 de fevereiro de 2016.**

A Sua Excelência o Senhor,  
**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA**  
 Prefeito  
 Prefeitura Municipal de São José de Espinha-PB

Assunto: Saldo da dívida previdenciária em 31 de dezembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício S/N-PRO de 11/01/2016, informamos que o saldo da dívida do Município de São José de Espinharas - Prefeitura Municipal à Receita Federal do Brasil, referente às contribuições previdenciárias em 31 de dezembro de 2015, é de R\$4.438.035,94 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Informamos, ainda, que o saldo da dívida, referente às contribuições previdenciárias em 31 de dezembro de 2015, da Câmara Municipal de São José de Espinharas é de R\$62.053,91 (Sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Destacamos as seguintes observações em relação ao saldo apresentado:

- Não estão abrangidas as divergência GFIP x GPS que ainda não foram transformadas em processos de débitos (número débito/DEBCAD);
- Contempla o saldo dos débitos constituídos e que se encontram em discussão administrativa;
- Para os débitos incluídos em parcelamento ainda não consolidados, não foram deduzidas as antecipações pagas por meio de GPS nem eventuais reduções previstas em Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
 Caio de Oliveira Barbosa  
 Agente da RFB em Patos-PB  
 Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

E57U C029813 FGE - SUBSISTEMA PARCELAMENTO 13/01/2016  
 CEP-FGE CONSULTA SALDO POR RUBRICA #20 11:34:40  
 INCORPOR

Tipo Inscricao: 1 Inscricao: 08882730/0001-75 Nat Juridica: 18 UF: PB  
 Razao Social : SAO JOSE DE ESPINHARAS PREFEITURA  
 Agencia : 0043 Tp Parcel: ADM Pgto: INTEGRAL Numero: 2003009156  
 Resolucao : 325/99 Situacao: EM ATRASO Dt Proposta: 19/12/2003  
 Data Atualizacao 31 / 12 / 2015

Valor Dep. :	10.231,06	Valor CS:
Valor AM:	3.099,06	Valor AM:
Valor JM:	12.635,16	Valor JM:
Valor ML:	1.333,07	Valor ML:

Valor JAM:	10.940,52	Vr Enc.CS :
Vr Multa_GR:	6.126,77	

Saldo FGTS:	27.298,35	Saldo CS:
Valor Saldo	27.298,35	

Prox.Trans. Ambiente: CPA2  
 FGEN0474 - Operacao Efetuada com Sucesso  
 ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F05=LIST\_PAR F06=OCOR\_PAR F09=LIMPA F  
 12-FIM



OFÍCIO DCM 065/ 2016

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**RENÊ TRIGUEIRO CAROCA**  
 Prefeito do Município de São José de Espinharas – PB

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício nº 004/2016**, datado de 05 de janeiro de 2016, onde é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2015.

Informamos que em consulta ao nosso sistema comercial não se constatou pendências de contas não quitadas sob o código de responsabilidade dessa edilidade, até a data de 31/12/2015.

Informamos ainda a existência de parcelamento de débitos firmado entre a Prefeitura de São José de Espinharas e a CAGEPA, em 24 (Vinte e quatro) parcelas, donde a dívida contratual deste parcelamento, atualmente, corresponde a **RS 4.085,34 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, a ser cobrada em **14 (Quatorze)** parcelas no valor de **RS 291,81 (Duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, cada.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição de Vosso Ilustríssimo, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MARINALDO GONÇALVES DE MELO**  
 Diretor Comercial



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
	NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>226.984,89</b>	<b>973.731,30</b>	<b>934.918,18</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>613.651,77</b>	<b>613.651,77</b>	<b>0,00</b>
000001 INSS A RECOLHER (CMSJE)	0,00	38.637,57	38.637,57	0,00
002399 INSS DIVERSOS (PMSJE)	0,00	575.014,20	575.014,20	0,00
<b>Consignações – IR</b>	<b>0,00</b>	<b>4.625,52</b>	<b>4.625,52</b>	<b>0,00</b>
000003 IRRF A RECOLHER (CMSJE)	0,00	4.625,52	4.625,52	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.926,35</b>	<b>1.926,35</b>	<b>0,00</b>
000002 ISS A RECOLHER (CMSJE)	0,00	1.926,35	1.926,35	0,00
<b>Consignações – Outras</b>	<b>58.812,27</b>	<b>30.542,70</b>	<b>7.952,60</b>	<b>81.402,37</b>
000007 SINFEMP (CMSJE)	0,00	236,40	236,40	0,00
000008 SINDACSE (PMSJE)	498,40	2.189,34	0,00	2.687,74
000011 SINDICATO ANUAL (CMSJE)	0,00	210,63	210,63	0,00
000017 SINDICATO - 01 DIA TRABALHO (PMSJE)	13.880,83	7.016,70	0,00	20.897,53
000023 Contribuição SESTSENAT (PMSJE)	0,00	145,98	0,00	145,98
002428 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMSJE)	34.526,41	20.743,65	7.505,57	47.764,49
002448 CONSIG.PIS (PMSJE)	4.446,85	0,00	0,00	4.446,85
002459 CONSIG.COFINS (PMSJE)	5.459,78	0,00	0,00	5.459,78
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>(18.962,96)</b>	<b>311.248,16</b>	<b>295.025,14</b>	<b>(2.739,94)</b>
000005 EMPRESTIMO BB (CMSJE)	0,00	36.700,28	36.700,28	0,00
000008 EMPRESTIMO CEF (CMSJE)	0,00	17.658,65	17.658,65	0,00
002466 EMPR.CONSIG.FOLHA (PMSJE)	(18.962,96)	256.889,23	240.666,21	(2.739,94)
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>203,12</b>	<b>11.736,80</b>	<b>11.736,80</b>	<b>203,12</b>
002439 PENSÃO ALIMENTICIA (PMSJE)	203,12	11.736,80	11.736,80	203,12
<b>Consignações Previdenciárias - FUNDEB Magistério</b>	<b>76.771,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.771,77</b>
002406 INSS -EDUCAÇÃO-60% (PMSJE)	76.771,77	0,00	0,00	76.771,77
<b>Consignações Previdenciárias - MDE</b>	<b>36.864,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.864,75</b>
000012 INSS EDUCAÇÃO - MDE (PMSJE)	36.864,75	0,00	0,00	36.864,75
<b>Consignações Previdenciárias - Saúde</b>	<b>73.295,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.295,94</b>
000010 INSS - SAÚDE (PMSJE)	73.295,94	0,00	0,00	73.295,94
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>1.336.254,54</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2010</b>	<b>1.407,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.407,42</b>
006321 Fundo Municipal de Saúde-2010 (PMSJE)	1.407,42	0,00	0,00	1.407,42



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>1.336.254,54</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2012</b>	<b>318.327,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.327,54</b>
006341 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2012 (PMSJE)	135.466,01	0,00	0,00	135.466,01
006342 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2012 (PMSJE)	19.501,60	0,00	0,00	19.501,60
006343 Fundo Municipal de Assistência Social-2012 (PMSJE)	1.371,80	0,00	0,00	1.371,80
006344 Fundo Municipal de Saúde-2012 (PMSJE)	42.924,00	0,00	0,00	42.924,00
006345 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2012 (PMSJE)	13.533,10	0,00	0,00	13.533,10
006346 Secretaria de Saúde-2012 (PMSJE)	67.218,22	0,00	0,00	67.218,22
006347 Gabinete do Prefeito-2012 (PMSJE)	22.619,38	0,00	0,00	22.619,38
006348 Secretaria de Assistência Social-2012 (PMSJE)	550,00	0,00	0,00	550,00
006349 Secretaria de Esporte e Lazer-2012 (PMSJE)	500,00	0,00	0,00	500,00
006350 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2012 (PMS)	6.270,43	0,00	0,00	6.270,43
006351 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2012 (PMSJE)	8.373,00	0,00	0,00	8.373,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>469.199,33</b>	<b>0,00</b>	<b>5.589,00</b>	<b>463.610,33</b>
006353 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2013 (PMSJE)	5.220,59	0,00	0,00	5.220,59
006354 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2013 (PMSJE)	458.149,74	0,00	0,00	458.149,74
006355 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2013 (PMS)	240,00	0,00	0,00	240,00
006357 Fundo Municipal de Saúde-2013 (PMSJE)	2.157,00	0,00	2.157,00	0,00
006358 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2013 (PMSJE)	3.432,00	0,00	3.432,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>1.417.231,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.665,54</b>	<b>86.565,97</b>
006364 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMSJE)	257.357,22	0,00	223.522,99	33.834,23
006365 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2014 (PMSJE)	56.914,35	0,00	55.061,85	1.852,50
006366 Gabinete do Prefeito-2014 (PMSJE)	44.768,87	0,00	32.976,87	11.792,00
006367 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMSJE)	51.136,54	0,00	48.440,04	2.696,50
006368 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2014 (PMSJE)	96.078,17	0,00	91.479,05	4.599,12
006369 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2014 (PMSJE)	666.711,86	0,00	643.939,95	22.771,91
006370 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2014 (PMSJE)	219.726,25	0,00	210.726,25	9.000,00
006371 Secretaria de Saúde-2014 (PMSJE)	9.455,51	0,00	9.455,51	0,00
006372 Secretaria de Esporte e Lazer-2014 (PMSJE)	3.019,71	0,00	3.000,00	19,71
006373 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2014 (PMS)	7.138,19	0,00	7.138,19	0,00
006374 Secretaria de Assistência Social-2014 (PMSJE)	3.920,00	0,00	3.920,00	0,00
006375 Secretaria de Controle Interno do Município-2014 (PMSJE)	1.004,84	0,00	1.004,84	0,00


**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>1.336.254,54</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	30.145,00	0,00	30.145,00
002020 Secretaria de Controle Interno do Município	0,00	1.063,00	0,00	1.063,00
002030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	56.998,81	0,00	56.998,81
002040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria	0,00	284.141,55	0,00	284.141,55
002050 Secretaria de Saúde	0,00	3.682,74	0,00	3.682,74
002051 Fundo Municipal de Saúde	0,00	401.395,77	0,00	401.395,77
002060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	7.266,17	0,00	7.266,17
002070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	0,00	647.707,02	0,00	647.707,02
002080 Secretaria de Esporte e Lazer	0,00	4.286,00	0,00	4.286,00
002090 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.740,00	0,00	5.740,00
002091 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.798,48	0,00	39.798,48
002100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	0,00	74.710,39	0,00	74.710,39
<b>2-Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
000022 DEPÓSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMSJE)	0,00	95.361,65	95.361,65	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.626.027,88</b>	<b>2.366.534,37</b>	<b>2.692.644,20</b>

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional





## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>10.165,95</b>	
	183	VENTILADOR TURBO 60 CM PAREDE	1.470,00	
	406	FREEZER 231 L. CONSUL VERTICAL CVU26EBB BRANCO 220VOLTS.	2.348,65	
	434	CARRINHO PC 3.25X8 FISCHER VERMELHO	90,30	
	487	ARQUIVO OF 04 500 EST. CH26 CCR AZL.	420,00	
	583	CABO USB IMPRESSORA HP 1516	262,00	
	584	CABO USB IMPRESSORA HP 1516	262,00	
	696	EXTINTOR PQS ABC 6.0 KG - INDUSTRIAL	0,00	
	1031	MÁQUINA DIGITAL SONY 10.1 MEGA PIXEL	495,00	
	1060	COLETOR DE DADOS POINT LINE PROX-S PMO587	4.396,00	
	1066	ROTEADOR D-LINK 02 ANTENAS, 300MBPS.	160,00	
	1082	CABO USB IMPRESSORA HP 1515	262,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>8.506,90</b>	
	1507	01 CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA. 03 ESTANTES DE FERRO MOD. PROJETADA, TIPO PRATELEIRA.	1.100,00	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>8.506,90</b>	
	1566		520,00	
		FOGÃO 02 BOCAS BAIXA PRESSÃO 30 CM	.	
		REGULADOR ALIANÇA COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	.	
	1569		3.700,00	
		MAQUINA DE SOLDA USADA ELETRICA BIVOLT	.	
	1741		2.499,00	
		SERVIDOR HP M1310E G8 XEON E3-1220 8GB 500GB 724980-S05	.	
	2081		249,90	
		IMPRESSORA HP 1510	.	
	2084		299,00	
		NOBREAK	.	
	2772		139,00	
		01 CELULAR BLU JENNY II T177 DB P COM CHIP VIVO 4G 128K P19 HRS PRE	.	


**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>764.216,41</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>764.216,41</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>764.216,41</b>	
	475	REFORMA, AMPLIAÇÃO, PINTURA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA E.M.E.F. PROFESSOR PEDRO TORRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE IPUEIRA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.	14.890,00	.
	761	- CONSTRUÇÃO DE MATABURROS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SO JOSE DE ESPINHARAS-PB.	14.000,00	.
	1545	Valor referente a 3ª medição para execução dos serviços de construção de uma unidade escolar com duas salas de aula	58.294,11	.
	1684	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS -PB.	677.032,30	.
<b>Total Geral</b>			<b>782.889,26</b>	

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>83.319,94</b>	<b>54.322,29</b>	<b>54.322,29</b>	<b>83.319,94</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>83.319,94</b>	<b>54.322,29</b>	<b>54.322,29</b>	<b>83.319,94</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>0,00</b>	<b>23.140,86</b>	<b>23.140,86</b>	<b>0,00</b>
000577 SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS (PMSJE)	0,00	23.140,86	23.140,86	0,00
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>30.877,92</b>	<b>30.877,92</b>	<b>0,00</b>
000013 SALÁRIO MATERNIDADE (PMSJE)	0,00	30.877,92	30.877,92	0,00
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>24.180,71</b>	<b>303,51</b>	<b>303,51</b>	<b>24.180,71</b>
000010 PAGAMENTOS INDEVIDOS (CMSJE)	0,00	303,51	303,51	0,00
000014 PAGAMENTO A MAIOR EMPR.CONSIG.FOLHA (PMSJE)	23.838,18	0,00	0,00	23.838,18
000019 PAGAMENTO AMAIOR PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMSJE)	306,81	0,00	0,00	306,81
000666 PAGAMENTO A MAIOR (PMSJE)	35,72	0,00	0,00	35,72
<b>Entidades Devedoras</b>	<b>59.139,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.139,23</b>
000020 DEPÓSITO JUDICIAL (PMSJE)	59.139,23	0,00	0,00	59.139,23
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.626.027,88</b>	<b>2.030.257,85</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>226.984,89</b>	<b>973.731,30</b>	<b>934.918,18</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>613.651,77</b>	<b>613.651,77</b>	<b>0,00</b>
000001 INSS A RECOLHER (CMSJE)	0,00	38.637,57	38.637,57	0,00
002399 INSS DIVERSOS (PMSJE)	0,00	575.014,20	575.014,20	0,00
<b>Consignações – IR</b>	<b>0,00</b>	<b>4.625,52</b>	<b>4.625,52</b>	<b>0,00</b>
000003 IRRF A RECOLHER (CMSJE)	0,00	4.625,52	4.625,52	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.926,35</b>	<b>1.926,35</b>	<b>0,00</b>
000002 ISS A RECOLHER (CMSJE)	0,00	1.926,35	1.926,35	0,00
<b>Consignações – Outras</b>	<b>58.812,27</b>	<b>30.542,70</b>	<b>7.952,60</b>	<b>81.402,37</b>
000007 SINFEMP (CMSJE)	0,00	236,40	236,40	0,00
000008 SINDACSE (PMSJE)	498,40	2.189,34	0,00	2.687,74
000011 SINDICATO ANUAL (CMSJE)	0,00	210,63	210,63	0,00
000017 SINDICATO - 01 DIA TRABALHO (PMSJE)	13.880,83	7.016,70	0,00	20.897,53
000023 Contribuição SESTSENAT (PMSJE)	0,00	145,98	0,00	145,98
002428 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMSJE)	34.526,41	20.743,65	7.505,57	47.764,49
002448 CONSIG.PIS (PMSJE)	4.446,85	0,00	0,00	4.446,85
002459 CONSIG.COFINS (PMSJE)	5.459,78	0,00	0,00	5.459,78



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.626.027,88</b>	<b>2.030.257,85</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>226.984,89</b>	<b>973.731,30</b>	<b>934.918,18</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>(18.962,96)</b>	<b>311.248,16</b>	<b>295.025,14</b>	<b>(2.739,94)</b>
000005 EMPRESTIMO BB (CMSJE)	0,00	36.700,28	36.700,28	0,00
000008 EMPRESTIMO CEF (CMSJE)	0,00	17.658,65	17.658,65	0,00
002466 EMPR.CONSIG.FOLHA (PMSJE)	(18.962,96)	256.889,23	240.666,21	(2.739,94)
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>203,12</b>	<b>11.736,80</b>	<b>11.736,80</b>	<b>203,12</b>
002439 PENSAO ALIMENTICIA (PMSJE)	203,12	11.736,80	11.736,80	203,12
<b>Consignações Previdenciárias - FUNDEB Magistério</b>	<b>76.771,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.771,77</b>
002406 INSS -EDUCAÇÃO-60% (PMSJE)	76.771,77	0,00	0,00	76.771,77
<b>Consignações Previdenciárias - MDE</b>	<b>36.864,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.864,75</b>
000012 INSS EDUCAÇÃO - MDE (PMSJE)	36.864,75	0,00	0,00	36.864,75
<b>Consignações Previdenciárias - Saúde</b>	<b>73.295,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.295,94</b>
000010 INSS - SAÚDE (PMSJE)	73.295,94	0,00	0,00	73.295,94
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>999.978,02</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2010</b>	<b>1.407,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.407,42</b>
006321 Fundo Municipal de Saúde-2010 (PMSJE)	1.407,42	0,00	0,00	1.407,42
<b>Exercício de 2012</b>	<b>318.327,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.327,54</b>
006341 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2012 (PMSJE)	135.466,01	0,00	0,00	135.466,01
006342 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2012 (PMSJE)	19.501,60	0,00	0,00	19.501,60
006343 Fundo Municipal de Assistência Social-2012 (PMSJE)	1.371,80	0,00	0,00	1.371,80
006344 Fundo Municipal de Saúde-2012 (PMSJE)	42.924,00	0,00	0,00	42.924,00
006345 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2012 (PMSJE)	13.533,10	0,00	0,00	13.533,10
006346 Secretaria de Saúde-2012 (PMSJE)	67.218,22	0,00	0,00	67.218,22
006347 Gabinete do Prefeito-2012 (PMSJE)	22.619,38	0,00	0,00	22.619,38
006348 Secretaria de Assistência Social-2012 (PMSJE)	550,00	0,00	0,00	550,00
006349 Secretaria de Esporte e Lazer-2012 (PMSJE)	500,00	0,00	0,00	500,00
006350 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2012 (PMS)	6.270,43	0,00	0,00	6.270,43
006351 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2012 (PMSJE)	8.373,00	0,00	0,00	8.373,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>469.199,33</b>	<b>0,00</b>	<b>5.589,00</b>	<b>463.610,33</b>
006353 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2013 (PMSJE)	5.220,59	0,00	0,00	5.220,59
006354 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2013 (PMSJE)	458.149,74	0,00	0,00	458.149,74
006355 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2013 (PMS)	240,00	0,00	0,00	240,00
006357 Fundo Municipal de Saúde-2013 (PMSJE)	2.157,00	0,00	2.157,00	0,00
006358 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2013 (PMSJE)	3.432,00	0,00	3.432,00	0,00



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.626.027,88</b>	<b>2.030.257,85</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>999.978,02</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>1.417.231,51</b>	<b>0,00</b>	<b>994.389,02</b>	<b>86.565,97</b>
006364 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMSJE)	257.357,22	0,00	223.522,99	33.834,23
006365 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2014 (PMSJE)	56.914,35	0,00	54.243,78	1.852,50
006366 Gabinete do Prefeito-2014 (PMSJE)	44.768,87	0,00	32.976,87	11.792,00
006367 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMSJE)	51.136,54	0,00	48.440,04	2.696,50
006368 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2014 (PMSJE)	96.078,17	0,00	91.479,05	4.599,12
006369 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2014 (PMSJE)	666.711,86	0,00	504.657,05	22.771,91
006370 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2014 (PMSJE)	219.726,25	0,00	14.550,70	9.000,00
006371 Secretaria de Saúde-2014 (PMSJE)	9.455,51	0,00	9.455,51	0,00
006372 Secretaria de Esporte e Lazer-2014 (PMSJE)	3.019,71	0,00	3.000,00	19,71
006373 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2014 (PMS)	7.138,19	0,00	7.138,19	0,00
006374 Secretaria de Assistência Social-2014 (PMSJE)	3.920,00	0,00	3.920,00	0,00
006375 Secretaria de Controle Interno do Município-2014 (PMSJE)	1.004,84	0,00	1.004,84	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	30.145,00	0,00	30.145,00
002020 Secretaria de Controle Interno do Município	0,00	1.063,00	0,00	1.063,00
002030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	56.998,81	0,00	56.998,81
002040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria	0,00	284.141,55	0,00	284.141,55
002050 Secretaria de Saúde	0,00	3.682,74	0,00	3.682,74
002051 Fundo Municipal de Saúde	0,00	401.395,77	0,00	401.395,77
002060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	7.266,17	0,00	7.266,17
002070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	0,00	647.707,02	0,00	647.707,02
002080 Secretaria de Esporte e Lazer	0,00	4.286,00	0,00	4.286,00
002090 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.740,00	0,00	5.740,00
002091 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.798,48	0,00	39.798,48
002100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	0,00	74.710,39	0,00	74.710,39
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
000022 DEPÓSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMSJE)	0,00	95.361,65	95.361,65	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.516.470,63</b>	<b>2.680.350,17</b>	<b>2.084.580,14</b>	<b>2.775.964,14</b>



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

\_\_\_\_\_  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA LTDA - ME  
 Janusa Cristina Gomes Sotero -  
 Diretora - CT CRC-PB 5.481

\_\_\_\_\_  
 RENE TRIGUEIRO CAROCA  
 Prefeito Constitucional

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>	14.536.246,00	12.468.883,95	-2.067.362,05	<b>Despesas Correntes</b>	15.049.235,72	10.386.186,89	-4.663.048,83
Tributárias	291.480,00	193.961,96	-97.518,04	Pessoal e Encargos	9.074.486,20	7.297.017,20	-11.078,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	11.078,00	0,00	-11.078,00
Patrimonial	114.520,00	29.592,45	-84.927,55	Outras Desp. Correntes	5.963.671,52	3.089.169,69	-2.874.501,83
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	<b>Despesa de Capital</b>	16.431.591,28	1.106.913,55	-15.324.677,73
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	15.940.153,28	783.769,26	-15.156.384,02
Serviços	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	17.935,00	0,00	-17.935,00
Transf. Correntes	14.066.991,00	12.231.423,64	-1.835.567,36	Amortização da Dívida	473.503,00	323.144,29	-150.358,71
Outras Rec. Correntes	63.255,00	13.905,90	-49.349,10	<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	1.870.226,00	1.617.671,44	-252.554,56	<b>Reserva de Contingência</b>	84.400,00	0,00	-84.400,00
<b>Receitas de Capital</b>	18.899.207,00	735.326,41	-18.163.880,59				
Operações de Crédito	463.178,00	0,00	-463.178,00				
Alienação de Bens	42.200,00	0,00	-42.200,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	18.393.829,00	735.326,41	-17.658.502,59				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
<b>Rec. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00	<b>Desp. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	31.565.227,00	11.586.538,92		<b>Subtotal</b>	31.565.227,00	11.493.100,44	
<b>Défict/Superávit</b>	0,00	0,00		<b>Défict/Superávit</b>	0,00	93.438,48	
<b>Total</b>	31.565.227,00	11.586.538,92		<b>Total</b>	31.565.227,00	11.586.538,92	

Gestor Público

Responsável Técnico



**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>RECEITA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			11.586.538,92
<b>Receitas Correntes</b>		12.468.883,95	
Receitas Tributárias	193.961,96		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	29.592,45		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	12.231.423,64		
Outras Receitas Correntes	13.905,90		
<b>Dedução da receita para a formação do FUNDEB</b>			1.617.671,44
<b>Receitas de Capital</b>			735.326,41
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	735.326,41		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>			0,00

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		2.580.051,26	2.580.051,26
Empenhos a Pagar	1.556.934,93		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	873.735,90		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	95.361,65		
Outras Operações	54.018,78		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>RECEITA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		2.580.051,26	2.580.051,26
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		88.614,13	88.614,13
Caixa	410,03		
Bancos e Correspondentes	88.204,10		
<b>TOTAL</b>			<b>14.255.204,31</b>

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		11.493.100,44	11.493.100,44
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.594.460,21		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	514.411,95		
Previdência Social	0,00		
Saúde	3.655.234,51		
Trabalho	0,00		
Educação	4.237.593,10		
Cultura	0,00		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	1.114.359,14		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	22.047,24		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	17.850,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		11.493.100,44	11.493.100,44
Transporte	14.000,00		
Desporto e Lazer	0,00		
Encargos Especiais	323.144,29		
Reserva de Contingência	0,00		
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		578.795,60	578.795,60
Duodécimo	578.795,60		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		1.984.281,23	1.984.281,23
Restos à Pagar	999.978,02		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	834.922,78		
Depósitos	95.361,65		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		1.984.281,23	1.984.281,23
Outras Operações	54.018,78		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		199.027,04	199.027,04
Caixa	408,03		
Bancos e Correspondentes	198.619,01		
<b>TOTAL</b>			<b>14.255.204,31</b>

## ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>282.346,98</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.692.644,20</b>
Disponível	199.027,04	Restos A Pagar	2.426.846,19
Caixa	408,03	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	198.619,01	Depósitos	265.798,01
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	83.319,94		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4.420.710,24</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>4.531.473,54</b>
Bens Móveis	1.749.088,78	Dívida Fundada Interna	4.531.473,54
Bens Imóveis	2.671.621,46	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	4.703.057,22	Soma do Passivo Real	7.224.117,74
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2.521.060,52</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Passivo Real Descoberto	2.521.060,52	Ativo Real Líquido	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.224.117,74</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.224.117,74</b>

Emitido em 28/03/2016 09:20

## ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.721.877,64</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.071.896,04</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.586.538,92	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.493.100,44
Receitas Correntes	12.468.883,95	Despesas Correntes	10.386.186,89
Receita Tributária	193.961,96	Pessoal e Encargos Sociais	7.297.017,20
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	29.592,45	Outras Despesas Correntes	3.089.169,69
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	13.905,90		
Transferências Correntes	12.231.423,64		
Deduções da Receita Corrente	1.617.671,44		
Receitas de Capital	735.326,41	Despesas de Capital	1.106.913,55
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	783.769,26
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	323.144,29
Transferência de Capital	735.326,41		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.135.338,72	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	578.795,60
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1.516.861,91	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1.044.897,01
Total das Variações Ativas	15.238.739,55	Total das Variações Passivas	13.116.793,05
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>2.121.946,50</b>
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.121.946,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.238.739,55</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.238.739,55</b>

Emitido em 28/03/2016 09:20



**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 28/03/2016 09:20

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
BENS IMOVEIS	764.216,41
BENS MOVEIS	18.672,85
PARCELAMENTO COM O INSS	263.872,96
PARCELAMENTO COM O FGTS	45.896,79
CEF STN MP 2196	13.374,54
BENS DE ESTOQUE - OBS: 1.029.305,17 CORRESPONDE A DESPESA EMPENHADA EM 3390.30	1.029.305,17
TOTAL	2.135.338,72

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 28/03/2016 09:20

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
ATUALIZAÇÃO DE DIVIDA CONSOLIDADA COM O INSS	1.177.666,76
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS- RESTOS A PAGAR DE 2014 (NE 209,2729 E 2731)	336.276,52
ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADACOM A CAGEPA	2.918,63
TOTAL	1.516.861,91

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 28/03/2016 09:20

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL	578.795,60
TOTAL	578.795,60

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 28/03/2016 09:20

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
BENS DE ESTOQUE - OBS: 1.029.305,17 CORRESPONDE A DESPESA EMPENHADA EM 3390.30	1.029.305,17
ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	15.591,84
TOTAL	1.044.897,01

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 28/03/2016 09:20

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
LEI INSS 11960/2009	01/01/2007	PARCELAMENTO COM O INSS	5.941.629,57	0,00	263.872,96	1.177.666,76	4.500.089,85
LEI FGTS	01/01/2007	QUITAR PARCELAMENTO COM O FGTS	70.977,84	2.217,30	45.896,79		27.298,35
LEI PARC.CAGEPA	31/12/2008	PARCELAMENTO COM CAGEPA	7.003,97	0,00	0,00	2.918,63	4.085,34
LEI CEF STN MP 2196	01/01/2007	QUITAR OPERAÇÃO DE CREDITO JUNT A CEF	0,00	13.374,54	13.374,54		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.019.611,38</b>	<b>15.591,84</b>	<b>323.144,29</b>	<b>1.180.585,39</b>	<b>4.531.473,54</b>

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	2.206.165,80	1.556.934,93	1.336.254,54	0,00	2.426.846,19
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	226.984,89	873.735,90	834.922,78	0,00	265.798,01
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	2.433.150,69	2.430.670,83	2.171.177,32	0,00	2.692.644,20

Emitido em 28/03/2016 09:20



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>10.165,95</b>	
	183	VENTILADOR TURBO 60 CM PAREDE	1.470,00	
	406	FREEZER 231 L. CONSUL VERTICAL CVU26EBB BRANCO 220VOLTS.	2.348,65	
	434	CARRINHO PC 3.25X8 FISCHER VERMELHO	90,30	
	487	ARQUIVO OF 04 500 EST. CH26 CCR AZL.	420,00	
	583	CABO USB IMPRESSORA HP 1516	262,00	
	584	CABO USB IMPRESSORA HP 1516	262,00	
	696	EXTINTOR PQS ABC 6.0 KG - INDUSTRIAL	0,00	
	1031	MÁQUINA DIGITAL SONY 10.1 MEGA PIXEL	495,00	
	1060	COLETOR DE DADOS POINT LINE PROX-S PMO587	4.396,00	
	1066	ROTEADOR D-LINK 02 ANTENAS, 300MBPS.	160,00	
	1082	CABO USB IMPRESSORA HP 1515	262,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>8.506,90</b>	
	1507	01 CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA. 03 ESTANTES DE FERRO MOD. PROJETADA, TIPO PRATELEIRA.	1.100,00	



## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>18.672,85</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>8.506,90</b>	
	1566		520,00	
		FOGÃO 02 BOCAS BAIXA PRESSÃO 30 CM	.	
		REGULADOR ALIANÇA COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	.	
	1569		3.700,00	
		MAQUINA DE SOLDA USADA ELETRICA BIVOLT	.	
	1741		2.499,00	
		SERVIDOR HP M1310E G8 XEON E3-1220 8GB 500GB 724980-S05	.	
	2081		249,90	
		IMPRESSORA HP 1510	.	
	2084		299,00	
		NOBREAK	.	
	2772		139,00	
		01 CELULAR BLU JENNY II T177 DB P COM CHIP VIVO 4G 128K P19 HRS PRE	.	





## Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>764.216,41</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas</b>			<b>764.216,41</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>764.216,41</b>	
	475	REFORMA, AMPLIAÇÃO, PINTURA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA E.M.E.F. PROFESSOR PEDRO TORRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE IPUEIRA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.	14.890,00	
	761	- CONSTRUÇÃO DE MATABURROS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SO JOSE DE ESPINHARAS-PB.	14.000,00	
	1545	Valor referente a 3ª medição para execução dos serviços de construção de uma unidade escolar com duas salas de aula	58.294,11	
	1684	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS -PB.	677.032,30	
<b>Total Geral</b>			<b>782.889,26</b>	

SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA LTDA - ME  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
Diretora - CT CRC-PB 5.481

RENE TRIGUEIRO CAROCA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>83.319,94</b>	<b>54.018,78</b>	<b>54.018,78</b>	<b>83.319,94</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>83.319,94</b>	<b>54.018,78</b>	<b>54.018,78</b>	<b>83.319,94</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>0,00</b>	<b>23.140,86</b>	<b>23.140,86</b>	<b>0,00</b>
000577 SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS	0,00	23.140,86	23.140,86	0,00
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>30.877,92</b>	<b>30.877,92</b>	<b>0,00</b>
000013 SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	30.877,92	30.877,92	0,00
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>24.180,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.180,71</b>
000014 PAGAMENTO A MAIOR EMPR.CONSIG.FOLHA	23.838,18	0,00	0,00	23.838,18
000019 PAGAMENTO AMAIOR PENSÃO ALIMENTÍCIA	306,81	0,00	0,00	306,81
000666 PAGAMENTO A MAIOR	35,72	0,00	0,00	35,72
<b>Entidades Devedoras</b>	<b>59.139,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.139,23</b>
000020 DEPÓSITO JUDICIAL	59.139,23	0,00	0,00	59.139,23
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.526.032,48</b>	<b>1.930.262,45</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>226.984,89</b>	<b>873.735,90</b>	<b>834.922,78</b>	<b>265.798,01</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>575.014,20</b>	<b>575.014,20</b>	<b>0,00</b>
002399 INSS DIVERSOS	0,00	575.014,20	575.014,20	0,00
<b>Consignações – Outras</b>	<b>58.812,27</b>	<b>30.095,67</b>	<b>7.505,57</b>	<b>81.402,37</b>
000008 SINDACSE	498,40	2.189,34	0,00	2.687,74
000017 SINDICATO - 01 DIA TRABALHO	13.880,83	7.016,70	0,00	20.897,53
000023 Contribuição SESTSEMAT	0,00	145,98	0,00	145,98
002428 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	34.526,41	20.743,65	7.505,57	47.764,49
002448 CONSIG.PIS	4.446,85	0,00	0,00	4.446,85
002459 CONSIG.COFINS	5.459,78	0,00	0,00	5.459,78
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>(18.962,96)</b>	<b>256.889,23</b>	<b>240.666,21</b>	<b>(2.739,94)</b>
002466 EMPR.CONSIG.FOLHA	(18.962,96)	256.889,23	240.666,21	(2.739,94)
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>203,12</b>	<b>11.736,80</b>	<b>11.736,80</b>	<b>203,12</b>
002439 PENSÃO ALIMENTICIA	203,12	11.736,80	11.736,80	203,12
<b>Consignações Previdenciárias - FUNDEB Magistério</b>	<b>76.771,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.771,77</b>
002406 INSS -EDUCAÇÃO-60%	76.771,77	0,00	0,00	76.771,77
<b>Consignações Previdenciárias - MDE</b>	<b>36.864,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.864,75</b>
000012 INSS EDUCAÇÃO - MDE	36.864,75	0,00	0,00	36.864,75
<b>Consignações Previdenciárias - Saúde</b>	<b>73.295,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.295,94</b>
000010 INSS - SAÚDE	73.295,94	0,00	0,00	73.295,94
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>999.978,02</b>	<b>2.426.846,19</b>



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.526.032,48</b>	<b>1.930.262,45</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>999.978,02</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2010</b>	<b>1.407,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.407,42</b>
006321 Fundo Municipal de Saúde-2010	1.407,42	0,00	0,00	1.407,42
<b>Exercício de 2012</b>	<b>318.327,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.327,54</b>
006341 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2012	135.466,01	0,00	0,00	135.466,01
006342 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2012	19.501,60	0,00	0,00	19.501,60
006343 Fundo Municipal de Assistência Social-2012	1.371,80	0,00	0,00	1.371,80
006344 Fundo Municipal de Saúde-2012	42.924,00	0,00	0,00	42.924,00
006345 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2012	13.533,10	0,00	0,00	13.533,10
006346 Secretaria de Saúde-2012	67.218,22	0,00	0,00	67.218,22
006347 Gabinete do Prefeito-2012	22.619,38	0,00	0,00	22.619,38
006348 Secretaria de Assistência Social-2012	550,00	0,00	0,00	550,00
006349 Secretaria de Esporte e Lazer-2012	500,00	0,00	0,00	500,00
006350 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2012	6.270,43	0,00	0,00	6.270,43
006351 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2012	8.373,00	0,00	0,00	8.373,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>469.199,33</b>	<b>0,00</b>	<b>5.589,00</b>	<b>463.610,33</b>
006353 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2013	5.220,59	0,00	0,00	5.220,59
006354 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2013	458.149,74	0,00	0,00	458.149,74
006355 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2013	240,00	0,00	0,00	240,00
006357 Fundo Municipal de Saúde-2013	2.157,00	0,00	2.157,00	0,00
006358 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2013	3.432,00	0,00	3.432,00	0,00



# Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.433.150,69</b>	<b>2.526.032,48</b>	<b>1.930.262,45</b>	<b>2.692.644,20</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.206.165,80</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>999.978,02</b>	<b>2.426.846,19</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>1.417.231,51</b>	<b>0,00</b>	<b>994.389,02</b>	<b>86.565,97</b>
006364 Fundo Municipal de Saúde-2014	257.357,22	0,00	223.522,99	33.834,23
006365 Secretaria de Administração e Recursos Humanos-2014	56.914,35	0,00	54.243,78	1.852,50
006366 Gabinete do Prefeito-2014	44.768,87	0,00	32.976,87	11.792,00
006367 Fundo Municipal de Assistência Social-2014	51.136,54	0,00	48.440,04	2.696,50
006368 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos-2014	96.078,17	0,00	91.479,05	4.599,12
006369 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo-2014	666.711,86	0,00	504.657,05	22.771,91
006370 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria-2014	219.726,25	0,00	14.550,70	9.000,00
006371 Secretaria de Saúde-2014	9.455,51	0,00	9.455,51	0,00
006372 Secretaria de Esporte e Lazer-2014	3.019,71	0,00	3.000,00	19,71
006373 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos-2014	7.138,19	0,00	7.138,19	0,00
006374 Secretaria de Assistência Social-2014	3.920,00	0,00	3.920,00	0,00
006375 Secretaria de Controle Interno do Município-2014	1.004,84	0,00	1.004,84	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.934,93</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	30.145,00	0,00	30.145,00
002020 Secretaria de Controle Interno do Município	0,00	1.063,00	0,00	1.063,00
002030 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	56.998,81	0,00	56.998,81
002040 Secretaria de Finanças e Serviço de Tesouraria	0,00	284.141,55	0,00	284.141,55
002050 Secretaria de Saúde	0,00	3.682,74	0,00	3.682,74
002051 Fundo Municipal de Saúde	0,00	401.395,77	0,00	401.395,77
002060 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	7.266,17	0,00	7.266,17
002070 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	0,00	647.707,02	0,00	647.707,02
002080 Secretaria de Esporte e Lazer	0,00	4.286,00	0,00	4.286,00
002090 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.740,00	0,00	5.740,00
002091 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.798,48	0,00	39.798,48
002100 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	0,00	74.710,39	0,00	74.710,39
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>0,00</b>	<b>95.361,65</b>	<b>95.361,65</b>	<b>0,00</b>
000022 DEPÓSITO PARA QUEM DE DIREITO	0,00	95.361,65	95.361,65	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.516.470,63</b>	<b>2.580.051,26</b>	<b>1.984.281,23</b>	<b>2.775.964,14</b>



**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

\_\_\_\_\_  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA LTDA - ME  
 Janusa Cristina Gomes Sotero -  
 Diretora - CT CRC-PB 5.481

\_\_\_\_\_  
 RENE TRIGUEIRO CAROCA  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE  
 ESPINHARAS - PB EM 2015**

**DANIELLE JESSICA MORAIS LOBO**  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CPF:097.765.034-03

**ANA MARIA DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E SERVIÇO DE TESOUREARIA  
 CPF: 023.682.284-54

**KALIANA BRAZ FERREIRA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS  
 CPF:077.052.324-21

**MARIA SOLANGE DA NÓBREGA PORTO DE MOURA**  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 CPF:601.669.244-15

**VAN SOSTENES OLIVEIRA DE ANDRADE**  
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
 CPF:027.249.824-60

**FRANCISCO MARCOS DE SOUSA NETO**  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 CPF:044.767.094-86

**PEDRO DANTAS MELLO**  
 SECRETÁRIO DE GABINETE CIVIL DO PREFEITO  
 CPF:789.159.535-68

**ALINE LIMA MEDEIROS**  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE  
 CPF:064.920.114-06

**JOSÉ DE SOUSA GOMES**  
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 CPF:092.808.984-34

**RAIMUNDO SIZENANDO DA NÓBREGA**  
 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
 CPF:414.372.094-91

*Kaliana Braz Ferreira*  
**Kaliana Braz Ferreira**  
 Secretária de Administração  
 CPF 077.052.324-21  
 Município São José de Espinharas

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 28/03/2016 09:20

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Janeiro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Fevereiro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Março	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Abril	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Mai	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Mai	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Junho	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Julho	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Agosto	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Setembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Outubro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Novembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	21318905400	RENE TRIGUEIRO CAROCA	Prefeito Municipal	0,00
Dezembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>72.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 390/2012**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO  
VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA  
2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Art. 2º.** O Subsídio do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
Prefeito Municipal





# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
 Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 18 de setembro de 2012.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

LEI MUNICIPAL Nº 390/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Art. 2º.** O Subsídio do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

  
**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 391/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** O Vereador receberá po sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

**Art. 3º.** Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada compreendendo o subsídio do Vereador acrescido de 50% (cinquenta por cento) desse valor pelos atos administrativos a quem compete à função de Presidente Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

  
**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI MUNICIPAL Nº 391/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** O Vereador receberá po sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

**Art. 3º.** Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada compreendendo o subsídio do Vereador acrescido de 50% (cinquenta por cento) desse valor pelos atos administrativos a quem compete à função de Presidente Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

**RICARDO VILAR WANDERLEY NOBREGA**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
 Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 18 de setembro de 2012.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

## LEI MUNICIPAL Nº 390/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Art. 2º.** O Subsídio do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
 Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 391/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** O Vereador receberá por sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

**Art. 3º.** Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada compreendendo o subsídio do Vereador acrescido de 50% (cinquenta por cento) desse valor pelos atos administrativos a quem compete à função de Presidente Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, em 17 de setembro de 2012.

**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
 Prefeito Municipal

**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

<b>4 Administração</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.594.416,43
16 Recursos da CIDE		R\$ 43,78
	SubTotal	<b>R\$ 1.594.460,21</b>
<b>8 Assistencial Social</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 192.459,17
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 321.952,78
	SubTotal	<b>R\$ 514.411,95</b>
<b>10 Saúde</b>		
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 1.743.639,16
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 1.234.563,05
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal		R\$ 677.032,30
	SubTotal	<b>R\$ 3.655.234,51</b>
<b>12 Educação</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 21.333,00
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 1.861.690,94
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 163.385,10
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 1.590.052,12
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 452.154,80
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 56.288,03
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal		R\$ 90.169,11
53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros		R\$ 2.520,00
	SubTotal	<b>R\$ 4.237.593,10</b>
<b>15 Urbanismo</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.114.359,14
	SubTotal	<b>R\$ 1.114.359,14</b>
<b>20 Agricultura</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 22.047,24
	SubTotal	<b>R\$ 22.047,24</b>
<b>23 Comércio e Serviços</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 17.850,00
	SubTotal	<b>R\$ 17.850,00</b>
<b>26 Transporte</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 14.000,00
	SubTotal	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>28 Encargos Especias</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 323.144,29
	SubTotal	<b>R\$ 323.144,29</b>
	Total	<b>R\$ 11.493.100,44</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO**

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**EMENTA:** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

### ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

## RELATÓRIO

### I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

***Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.***

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: [www.crv.educacao.mg.gov.br](http://www.crv.educacao.mg.gov.br) (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional<sup>1</sup>, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

**QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA**

ASPECTO	ACHADO
<b>Planejamento e implantação</b>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<b>Qualidade da água</b>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

<sup>1</sup> Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p><b>Sustentabilidade econômico-financeira</b></p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

**Quanto ao Planejamento e Implantação:**

**1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:**

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

*R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.*

2) Através da R4 determinar:

*Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.*

### **Quanto à qualidade das águas:**

*D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.*

### **Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:**

*D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;*

*D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.*

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

## II. DIAGNÓSTICOS

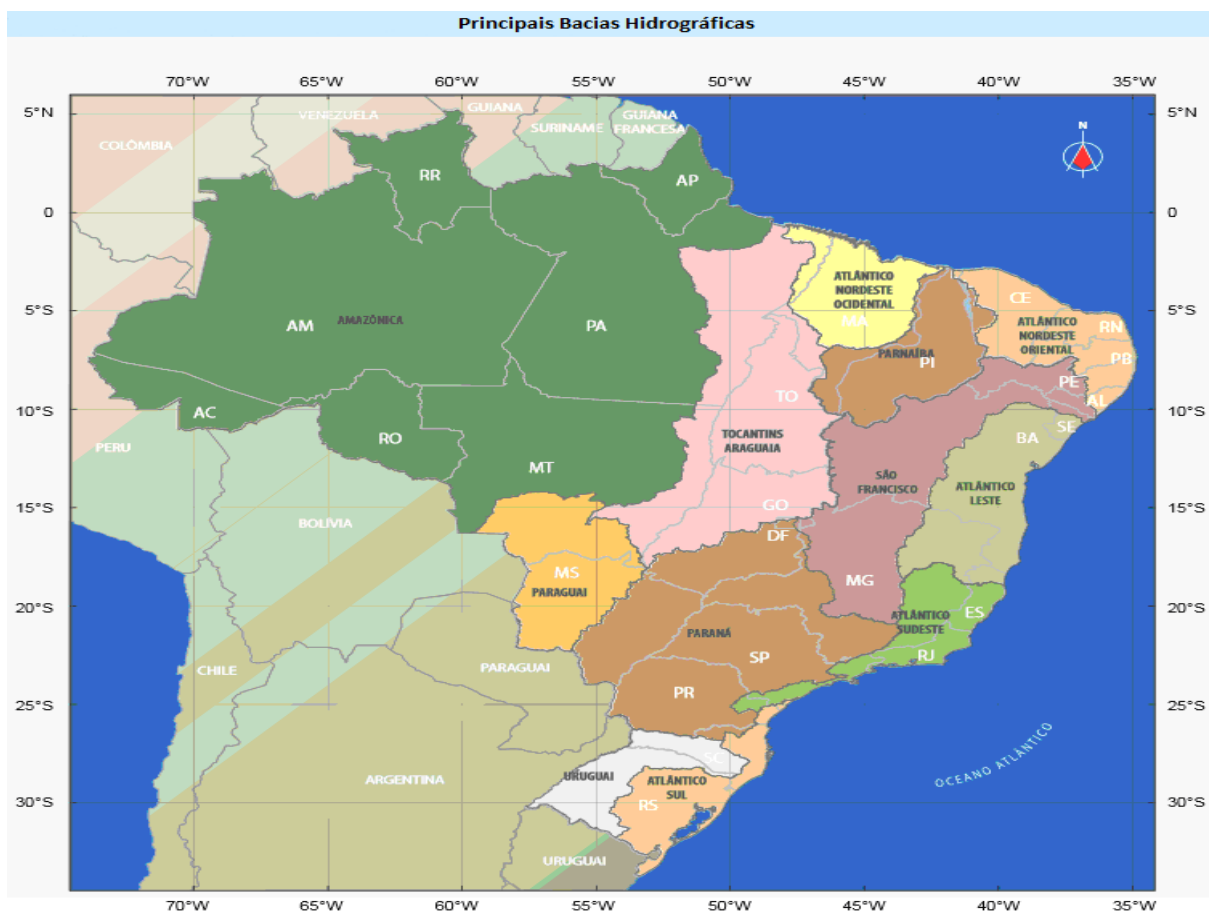
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

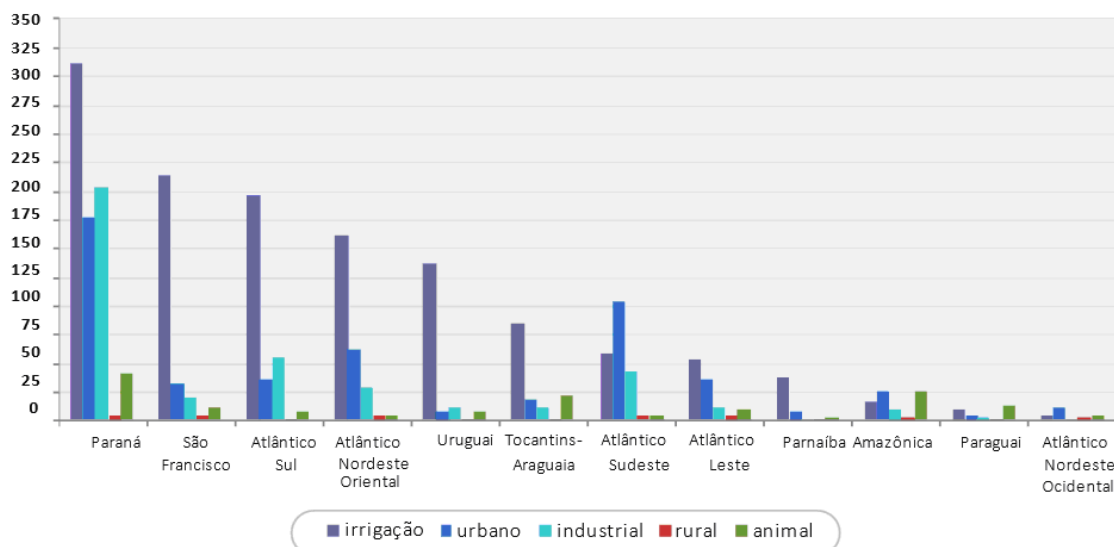


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



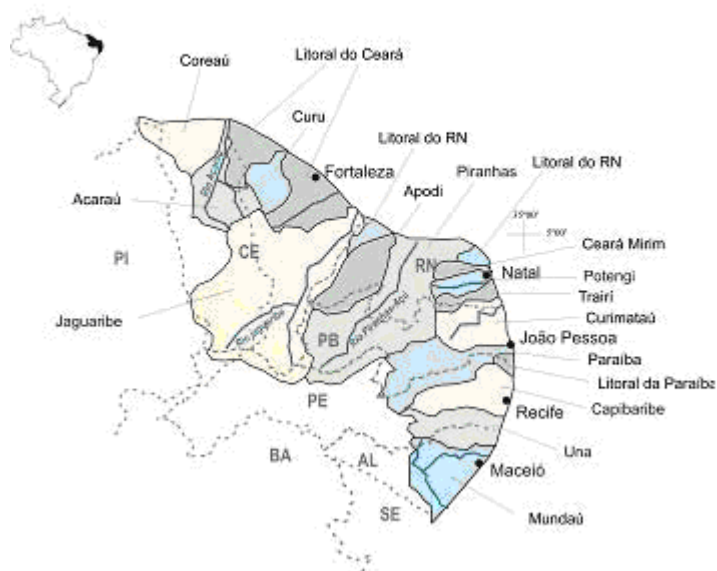
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Microbacias do Nordeste Setentrional**



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

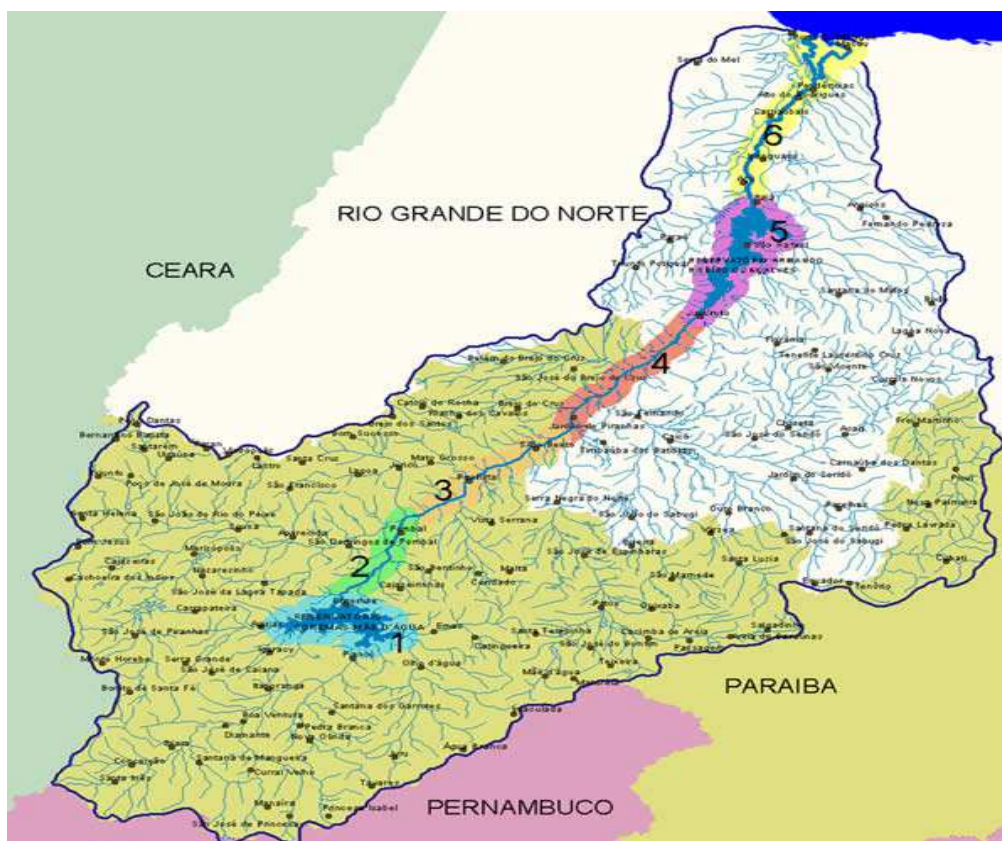




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).



A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



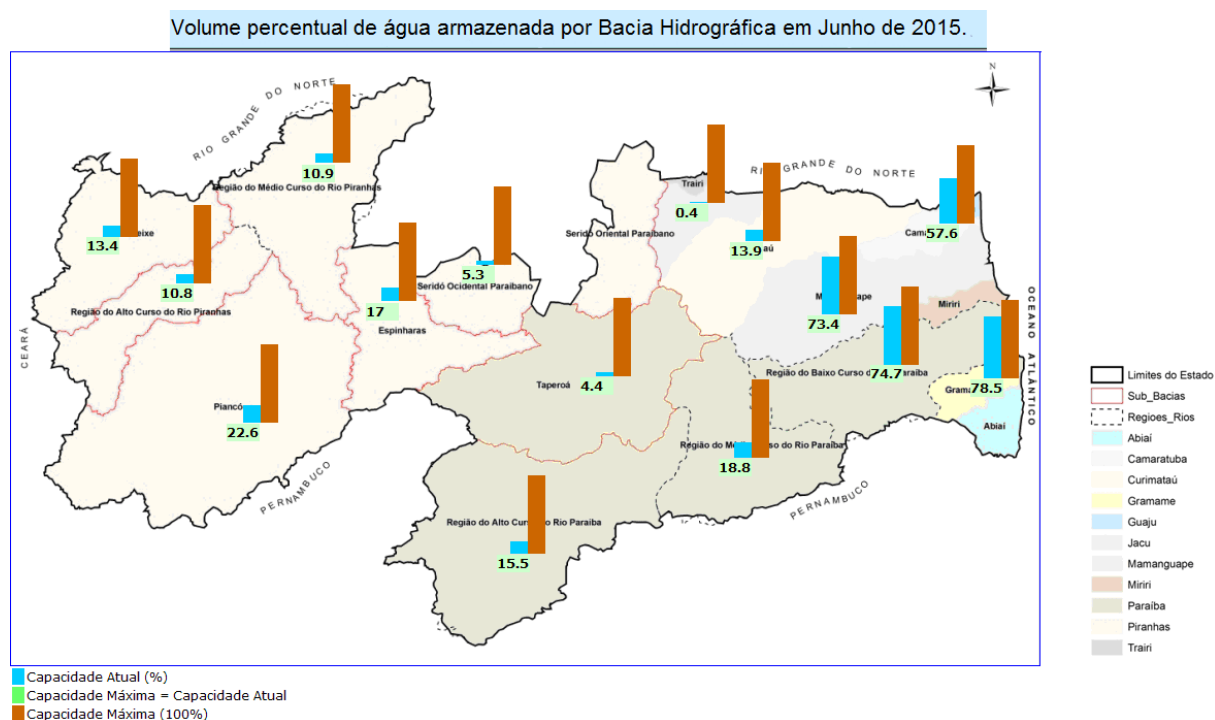
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

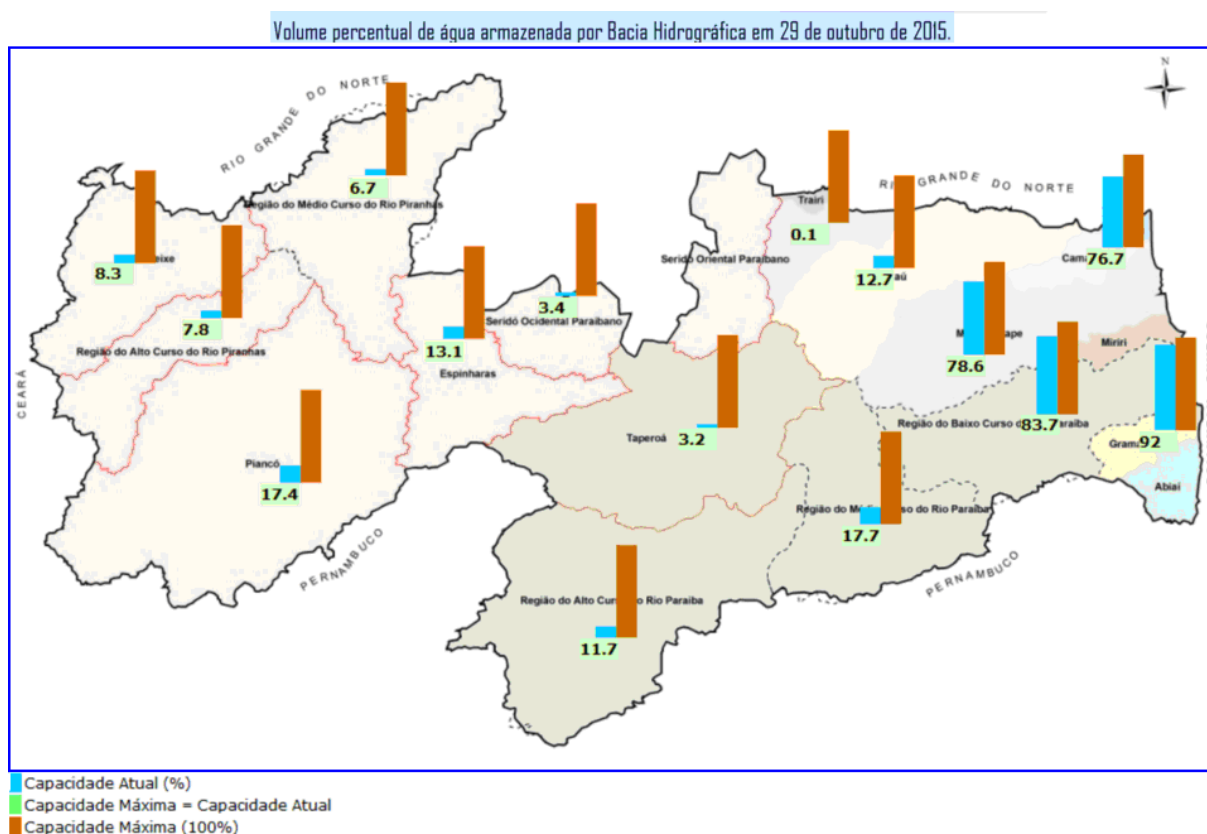




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

**JULHO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

**OUTUBRO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m<sup>3</sup> e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m<sup>3</sup>, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m<sup>3</sup>, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m<sup>3</sup> e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m<sup>3</sup>.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

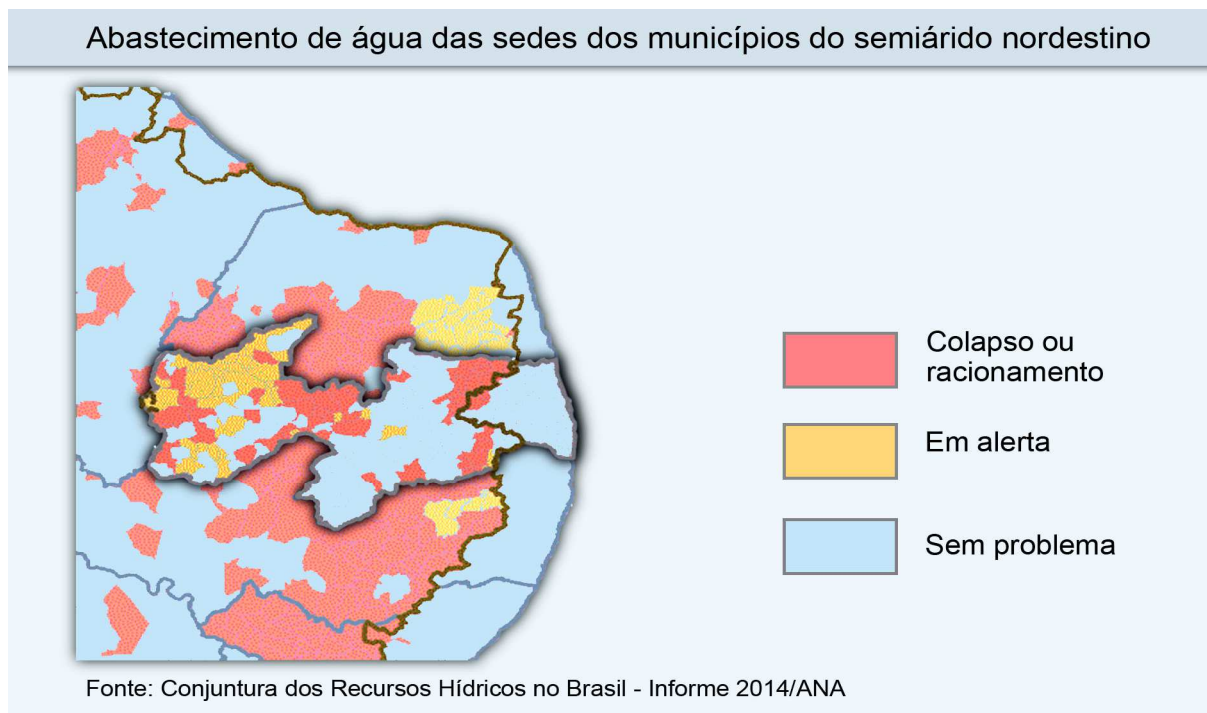
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

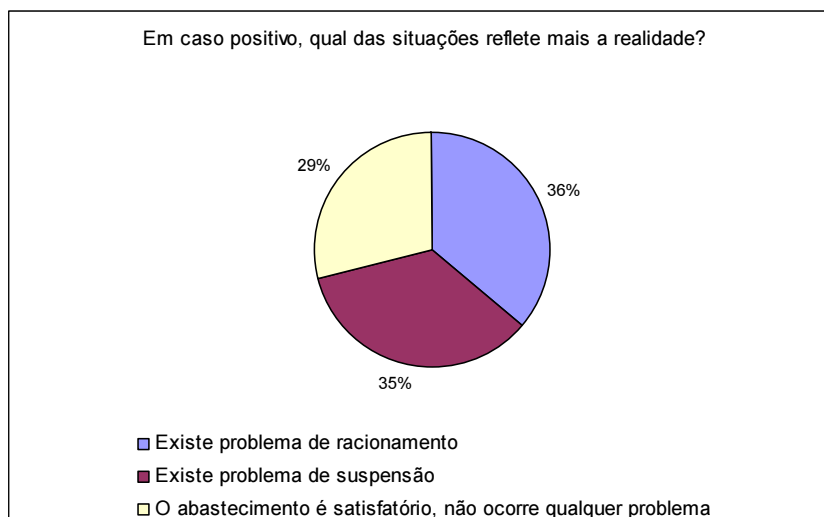


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

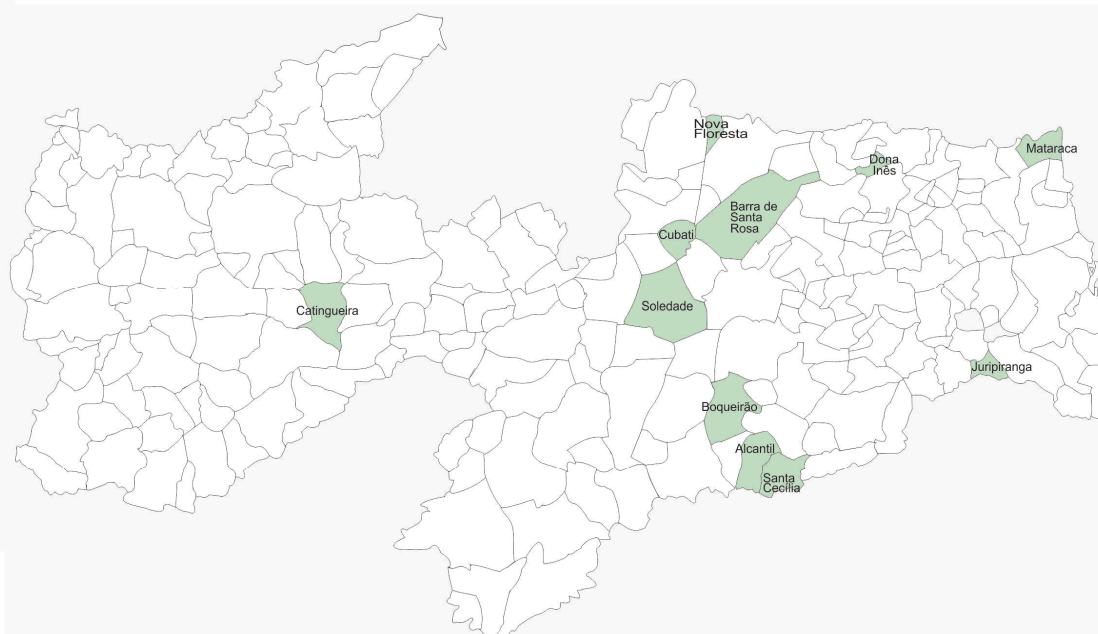


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



### Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



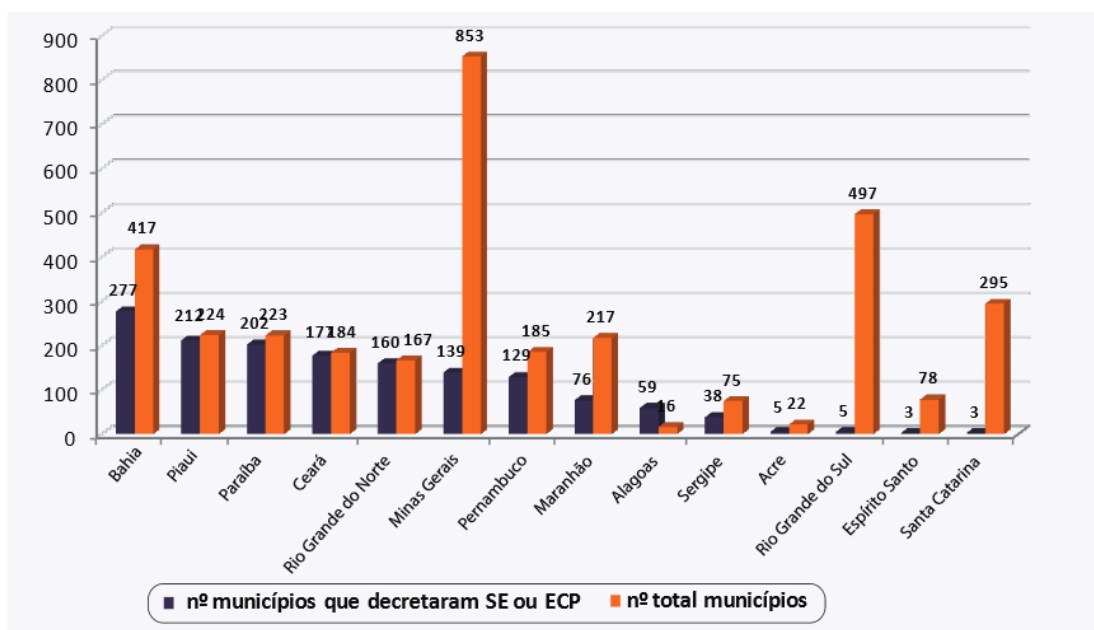
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



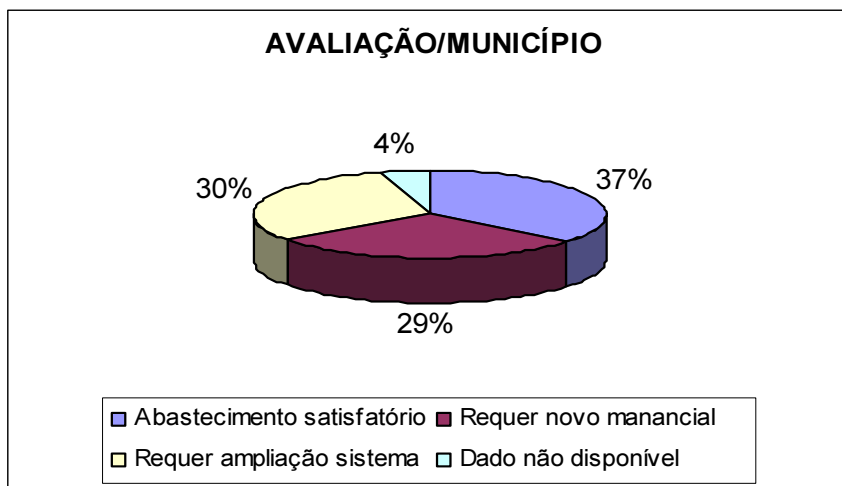
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil<sup>2</sup>, por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral<sup>3</sup>).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

<sup>2</sup> OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

<sup>3</sup> A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

\* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

\*\* O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)<sup>4</sup>, que apresentamos esquematicamente a seguir.



<sup>4</sup> De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

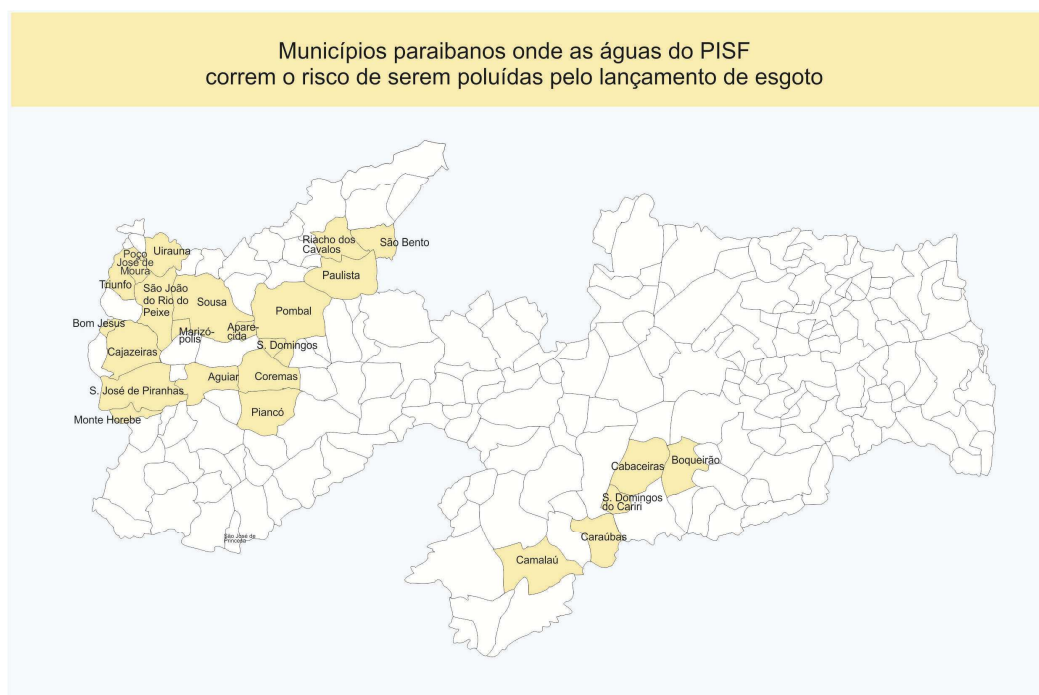
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

### III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

#### 3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





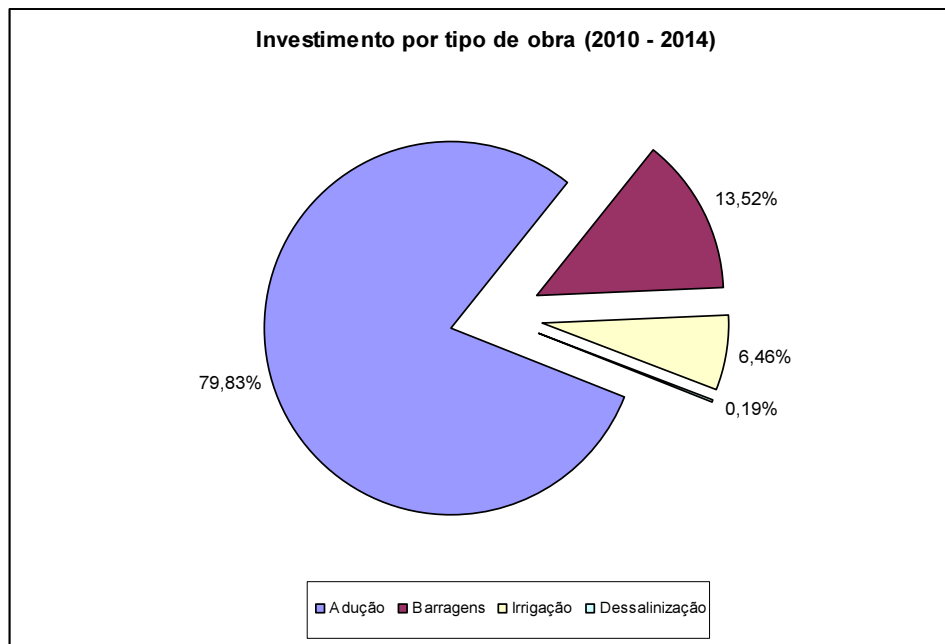
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução<sup>5</sup>. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

<sup>5</sup> Vide Doc. TC 3358/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA<sup>6</sup> e dotação da rede de distribuição e reservatório;

---

<sup>6</sup> Estação de Tratamento de Água.

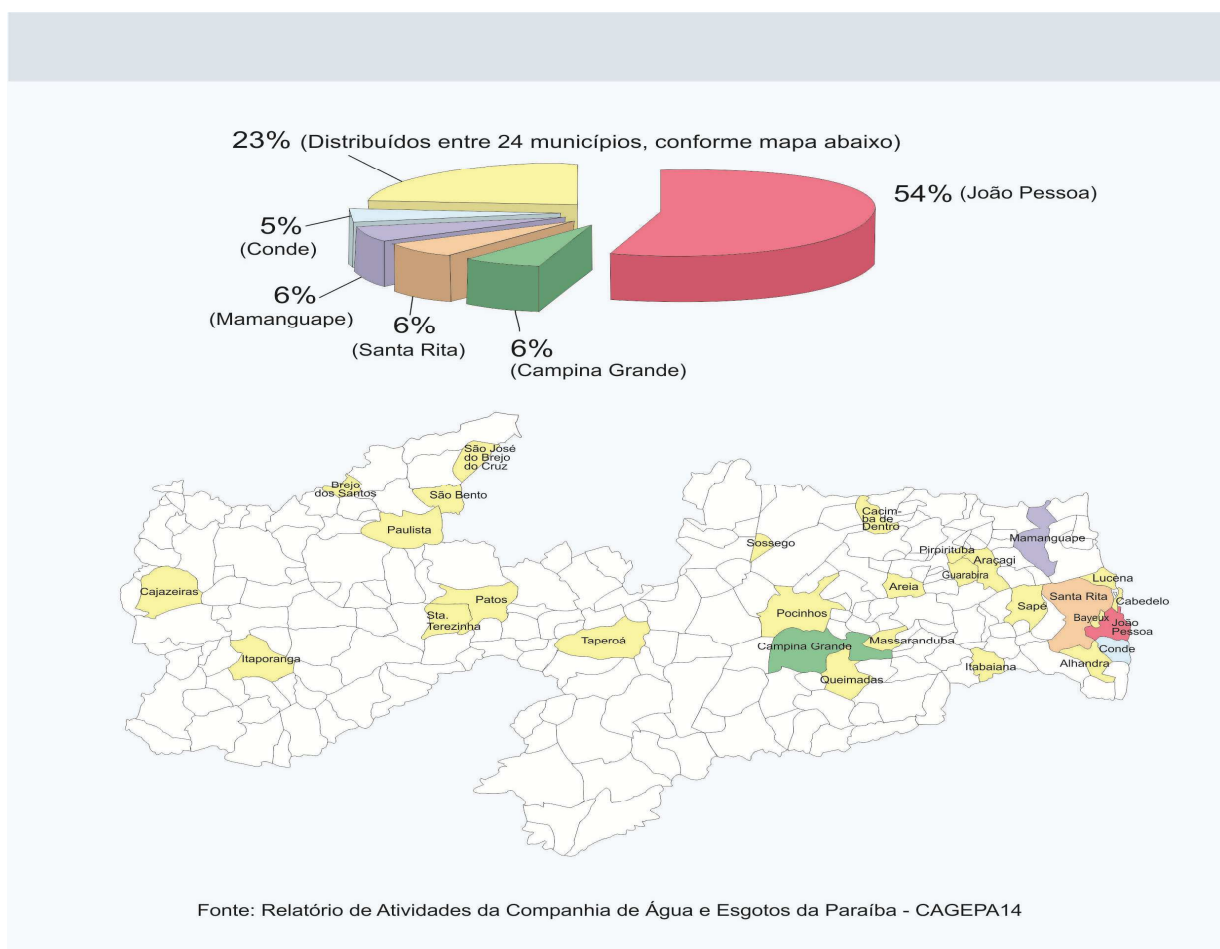


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

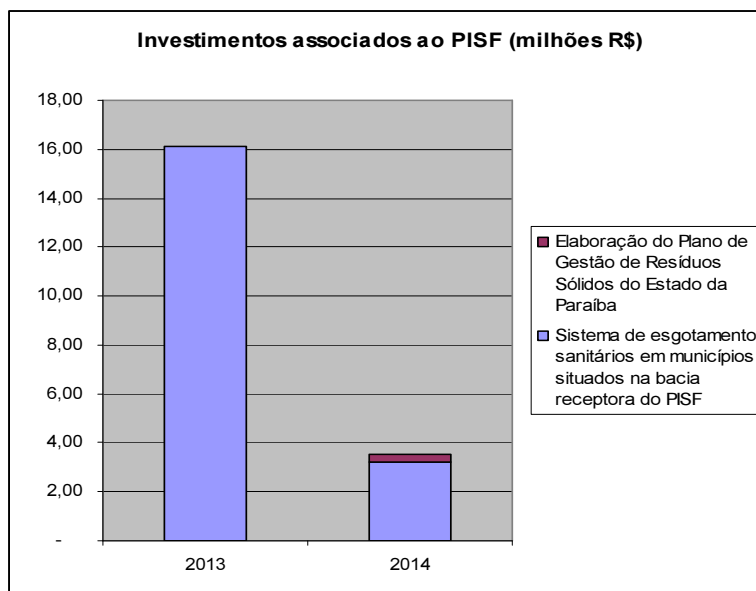
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

**R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO:**

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)<sup>7</sup>, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

<sup>7</sup> Processo TC 04214/14;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

**R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada<sup>8</sup>, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96<sup>9</sup>, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

<sup>8</sup> Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

<sup>9</sup> Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados<sup>10</sup>, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

<sup>10</sup> Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes<sup>11</sup>;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais<sup>12</sup> e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

<sup>11</sup> Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

<sup>12</sup> Açude Posse e poços artesianos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação.

### 3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

**D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.**

#### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria<sup>13</sup>. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico<sup>14</sup> em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

<sup>13</sup> Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

<sup>14</sup> Substância utilizada para detecção de coliformes.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua<sup>15</sup>, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente<sup>16</sup>, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica<sup>17</sup>.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição<sup>18</sup>;
- descontinuidade na alimentação de dados;

<sup>15</sup> Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

<sup>16</sup> Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

<sup>17</sup> Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

<sup>18</sup> Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água<sup>19</sup>.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

### **3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

<sup>19</sup> Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07<sup>20</sup>, art. 40, inciso V.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
  - proibição legal de corte do fornecimento de água;
  - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
  - racionamento imposto pela ANA;
  - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
  - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

<sup>20</sup> A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23<sup>21</sup>.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

<sup>21</sup> De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA<sup>22</sup> declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

<sup>22</sup> Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

<b>Posição de Contas em atraso em Agosto/2015</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Valores vencidos até 03/09/2015</b>	<b>Mais de 180 dias</b>
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 336.214.144,75</b>	<b>R\$ 248.284.419,19</b>

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

## VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007<sup>23</sup>, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

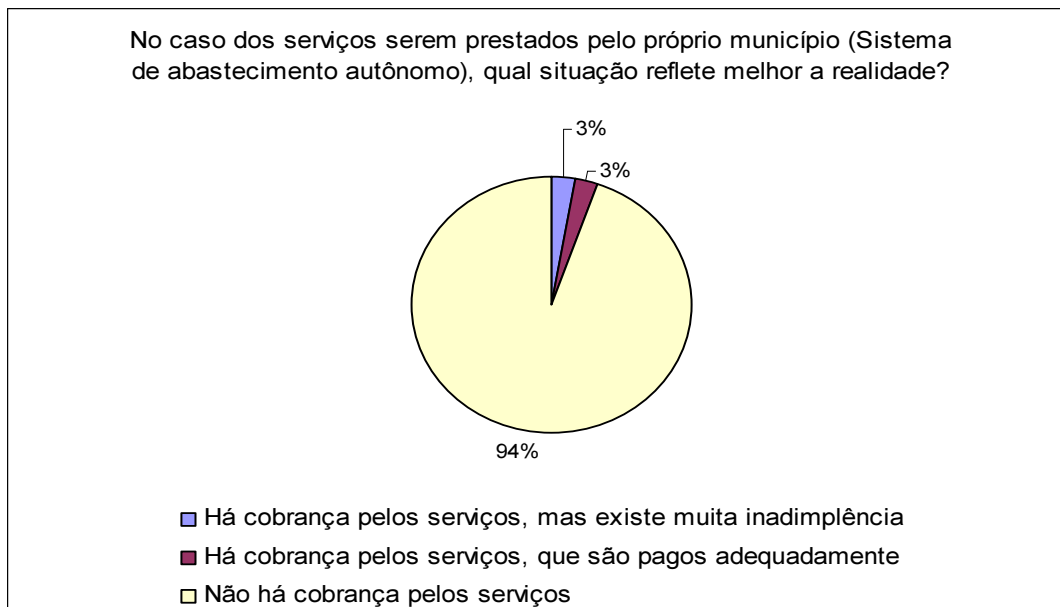
---

<sup>23</sup> Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
  - Governador do Estado;
  - Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - Diretor Presidente da AESA;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
  - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
  - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
  - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
  - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
  - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
  - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
  - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
  - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
  - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
  - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;
  - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
  - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais<sup>24</sup> (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

<sup>24</sup> Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
  - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;
  - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06320/15

INSPEÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO. EXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES. PRIMEIRA AVALIAÇÃO QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DE ITENS QUE NÃO ESTAVAM ATENDENDO ÀS LEIS. CITAÇÃO. SEGUNDA AVALIAÇÃO. PERSISTÊNCIA DE ALGUMAS FALHAS. DETERMINAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DA LEGALIDADE SOB PENA DE MULTA NA AVALIAÇÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO AC1 TC Nº 1.248 / 2016

RELATÓRIO

Os presentes autos foram formalizados, visando à avaliação das práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº 131/2009**) e da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**), relativamente às Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba, durante o **exercício de 2015**, em razão de procedimentos adotados pelo Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/PB, e encaminhamento ao Gabinete do Coordenador do Núcleo, **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**, sendo nesta ocasião, no âmbito da **Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB**, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, **Senhor René Trigueiro Caroca**.

Em **abril/2015**, a Auditoria analisou a página eletrônica e o Portal da Transparência da entidade (fls. 05/15), tendo concluído pela **observância parcial** dos itens assinalados na planilha de fl. 07, momento em que a Prefeitura Municipal recebeu pontuação total de **6,81 (seis pontos e oitenta e um décimos)**, registrando-se a necessidade de adoção de providências para a correta adequação à legislação pertinente.

Citado (fls. 17/18), o gestor apresentou defesa e documentos (fls. 31/35), os quais foram analisados pela Auditoria que realizou nova avaliação, em **novembro/2015** (fls. 38/47), concluindo, novamente pela **observância parcial** dos itens assinalados na planilha de fl. 40, momento em que a entidade recebeu pontuação de **6,16 (seis pontos e dezesseis décimos)**, aumentando, assim, a pontuação inicialmente obtida.

Veja-se o resumo dos itens avaliados nos quadros integrantes dos relatórios de fls. 05/15 e 28/37:

PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	Abril/2015	Novembro/2015
		“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Art. 42, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
Houve a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	Inciso I, art. 9º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, art. 10, Lei 12.527/11.	SIM	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06320/15			
PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O ente possui site e/ou Portal da Transparência em funcionamento?	Inciso II, art. 48, LC 101/00; §2º, art. 8º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
RECEITA: Previsão?	Alínea 'a', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
RECEITA: Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	Alínea 'c', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10; inciso II, art.48-A, LC 101/00.	SIM	SIM
DESPESA: O valor do empenho?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	NÃO
DESPESA: O pagamento?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	NÃO
DESPESA: A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	Alínea 'c', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento?	Alínea 'd', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	NÃO
DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório?	Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	Alínea 'f', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	NÃO
DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"?	Inciso II, art. 48, LC 101/00.	NÃO	PARCIAL

\*Foram excluídos os itens referentes às avaliações para Municípios com mais de 10 mil habitantes.

Não foi solicitada a prévia oitiva Ministerial, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

Não foram feitas as comunicação de estilo.

### VOTO DO RELATOR

Todo gestor público tem o dever de prestar contas, submetendo-se ao controle social e ao externo, exercidos pela sociedade e pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, haja vista que o titular dos recursos públicos é o povo.

O presente processo possuiu dois objetivos. O primeiro é avaliar **as práticas de transparência da gestão pública**, que é outro dever decorrente da administração dos recursos públicos, constituindo-se imperativo constitucional e *um dos pilares da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal (LC 101/2000)*. O segundo é verificar as **formas de acesso à informação**, decorrente do direito universal à informação, consubstanciado no art. 5º, inciso XXXIII, da CF, **no exercício de 2015**.

Analisando os autos, percebe-se que a entidade NÃO cumpriu integralmente, no exercício de 2015, as práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº 131/2009**) e as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**), as quais são obrigatórias ao atendimento da transparência pública.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC Nº. 06320/15

No caso, dos **treze** itens previstos na legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação pela Auditoria, **quatro não foram cumpridos e um apenas parcialmente cumprido**.

Todavia, apesar do não atendimento integral das práticas de transparência e acesso à informação, devido a redução da nota da avaliação, ocasionada principalmente pela diminuição da nota do item “*série histórica e frequência de atualização*”, entendo **que não deve ser aplicada multa ao gestor**, pois a entidade obteve pontuação de 6,16.

Ademais, o gestor deve adotar as medidas necessárias, e desta vez, **sob pena de multa**, visando atender integralmente às imposições das citadas leis, tornando a sua gestão cada vez mais transparente e acessível, **análise que será realizada no exercício de 2016**.

Outrossim, destaca-se que o descumprimento das normas em apreço gera como consequência: impossibilidade de o ente receber transferências voluntárias, nos termos do art. 73-C, c/c o inciso I do § 3º do art. 23 da Lei Complementar 101/2000, e o agente público responsável pode incorrer em conduta ilícita, inclusive improbidade administrativa, consoante art. 32 da Lei 12.527/2011.

Portanto, diante do exposto, VOTO pela:

1) **DECLARAÇÃO do cumprimento parcial** das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela **Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB**, no exercício de 2015;

2) **DETERMINAÇÃO** ao Prefeito da entidade, **Senhor René Trigueiro Caroca**, a adoção de medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à ausência de transparência e acessibilidade na gestão, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016;

3) **ENCAMINHAMENTO** de cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e

4) **ARQUIVAMENTO** da presente inspeção especial.

### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº. 06320/15; e***

***CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;***

***CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos do Voto;***

***CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;***

**ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em:**

**1) DECLARAR o cumprimento parcial das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, no exercício de 2015,**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Processo TC Nº. 06320/15**

*deixando de aplicar multa, em razão do aprimoramento e da evolução ocorridos na avaliação de novembro de 2015;*

**2) DETERMINAR ao Prefeito da entidade, Senhor René Trigueiro Caroca, a adoção de medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à ausência de transparência na gestão, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016;**

**3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e**

**4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 05 de maio de 2.016.

*ivin*



Em 5 de Maio de 2016



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Objeto: Prestação de Contas Anuais de Gestão  
 Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo  
 Redator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
 Responsável: Renê Trigueiro Caroca  
 Advogado: Dr. Vilson Lacerda Brasileiro  
 Interessada: Janusa Cristina Gomes Sotero

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – SUBSISTÊNCIAS DE MÁCULAS QUE COMPROMETEM PARCIALMENTE O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DE GESTÃO – REGULARIDADE COM RESSALVAS – IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ASSINAÇÃO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO – RECOMENDAÇÕES. A constatação de incorreções moderadas de natureza administrativa, sem danos mensuráveis ao erário, enseja, além da cominação de multa e de outras deliberações, a regularidade com ressalvas das contas de gestão, por força do estabelecido no art. 16, inciso II, da LOTCE/PB, com a restrição do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

ACÓRDÃO APL – TC 00411/19

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ANTIGO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, SR. RENÊ TRIGUEIRO CAROCA*, CPF N.º 213.189.054-00, relativas ao exercício financeiro de 2015, acordam, os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB*, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, após pedido de vista do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, em:

1) Por maioria, vencidos os votos do Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, relator, e do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na conformidade dos votos dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, redator, Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB), *JULGAR REGULARES COM RESSALVAS* as referidas contas.

2) Por maioria, vencidos os votos do Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, relator, e do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na conformidade dos votos dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, redator, Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes, *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

3) Por maioria, vencidos os votos do Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, relator, e do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, que propuseram um multa de R\$ 9.856,70 ou 194,87 UFRs, na conformidade dos votos dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, redator, Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE, *APLICAR MULTA* ao antigo Chefe do Poder Executivo, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 39,54 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba – UFRs/PB.

4) Por unanimidade, *ASSINAR* o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 39,54 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

5) Por unanimidade, *ENVIAR* recomendações no sentido de que a atual administração do Poder Executivo da Urbe de São José de Espinharas/PB não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, como também adote as medidas imprescindíveis para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
 Publique-se, registre-se e intime-se.

**TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino**

João Pessoa, 04 de setembro de 2019

**ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
**Redator**

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

RELATÓRIO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Cuidam os presentes autos da análise simultânea das contas de GOVERNO e de GESTÃO do MANDATÁRIO e ORDENADOR DE DESPESAS do Município de São José de Espinharas/PB, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, relativas ao exercício financeiro de 2015, apresentadas eletronicamente a este eg. Tribunal em 28 de março de 2016.

Os peritos do Departamento Especial de Auditoria – DEA, com base nos documentos insertos no caderno processual, emitiram relatório inicial, fls. 537/672, constatando, sumariamente, que: a) o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 427/2014, estimando a receita em R\$ 31.565.227,00, fixando a despesa em igual valor e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do total orçado; b) durante o exercício, foram descerrados créditos adicionais suplementares na soma de R\$ 4.631.596,88; c) a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à importância de R\$ 11.586.538,92; d) a despesa orçamentária realizada no ano atingiu o montante de R\$ 12.067.773,85; e) a receita extraorçamentária acumulada no exercício financeiro alcançou o valor de R\$ 1.023.116,33; f) a despesa extraorçamentária executada durante o período compreendeu um total de R\$ 1.984.281,23; g) a quantia transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB abrangeu a soma de R\$ 1.617.671,44 e o quinhão recebido, com a complementação da União, bem assim a receita de rendimentos financeiros pertinentes, totalizou R\$ 1.944.104,75; h) o somatório da Receita de Impostos e Transferências – RIT atingiu o patamar de R\$ 8.691.319,72; e i) a Receita Corrente Líquida – RCL alcançou o montante de R\$ 10.851.212,51.

Em seguida, os técnicos do DEA destacaram que os dispêndios municipais evidenciaram, sinteticamente, os seguintes aspectos: a) as despesas com obras e serviços de engenharia somaram R\$ 764.216,41, correspondendo a 6,33% da despesa orçamentária total; e b) os subsídios pagos no ano ao Vice-Prefeito, Sr. Paulo Medeiros de Araújo, estiveram de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal n.º 390/2012, qual seja, R\$ 6.000,00 por mês, não existindo pagamentos, a este título, ao Prefeito, Sr. Renê Trigueiro Caroca, tendo em vista ter o mesmo optado pela percepção da remuneração do cargo de médico.

No tocante aos gastos condicionados, os analistas desta Corte verificaram que: a) a despesa com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério alcançou a quantia de R\$ 1.551.185,24, representando 79,79% da parcela recebida no exercício (R\$ 1.944.104,75); b) a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE atingiu a soma de R\$ 2.803.788,26 ou 32,26% da RIT (R\$ 8.691.319,72); c) o Município despendeu com saúde a importância de R\$ 1.310.907,02 ou 15,78% da RIT (R\$ 8.691.319,72); d) considerando o que determina o Parecer Normativo PN – TC – 12/2007, a despesa total com pessoal da municipalidade, já incluída a do Poder Legislativo, alcançou o montante de R\$ 6.481.426,39 ou 59,73% da RCL (R\$ 10.851.212,51); e e) da mesma forma, os gastos com pessoal exclusivamente do Poder Executivo atingiram o valor de R\$ 6.086.965,17 ou 56,09% da RCL (R\$ 10.851.212,51).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

No que diz respeito aos instrumentos de transparência exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), os inspetores da unidade de instrução assinalaram que: a) os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREOs concernentes aos seis bimestres do exercício foram enviados ao Tribunal com as informações de suas publicações; e b) os Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs referentes aos dois semestres do período analisado também foram encaminhados a esta Corte com o informe de suas divulgações.

Ao final de seu relatório, a unidade técnica apresentou, de forma resumida, as máculas constatadas, quais sejam: a) ocorrência de déficit orçamentário na soma de R\$ 481.234,93; b) manutenção de desequilíbrio financeiro na quantia de R\$ 2.384.607,50; c) desvio de bens e/ou recursos públicos, no valor de R\$ 518.285,00, referente a despesas com locação de veículos; d) ausência de realização de licitação no montante de R\$ 347.396,58; e) omissão em fornecer procedimentos licitatórios, representando obstrução à fiscalização; f) ultrapassagem do limite legal para os gastos com pessoal do Poder Executivo; g) carência de recolhimento de obrigações patronais devidas à autarquia de seguridade nacional na importância de R\$ 737.893,37; h) falta de empenhamento de contribuições previdenciárias patronais na soma de R\$ 61.773,99; e i) pagamento de juros e/ou multas, devido ao atraso no recolhimento de parcelas securitárias, na quantia de R\$ 89.097,43. Além disso, os especialistas desta Corte destacaram, como sugestões, a necessidade de observação da Transparência da Gestão e de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Efetivada a intimação do Alcaide de São José de Espinharas/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sr. Renê Trigueiro Caroca, fls. 673/674, este apresentou contestação, fls. 675/2.530, onde juntou diversas peças e alegou, sinteticamente, que: a) os déficits orçamentário e financeiro reduziram em relação ao ano de 2014; b) as disponibilidades oriundas do período anterior e as receitas recebidas da União em janeiro de 2016, que estão relacionadas ao exercício de 2015, não foram consideradas pelos peritos do Tribunal; c) o Poder Judiciário não decidiu em primeiro grau os fatos denunciados pelo Ministério Público Federal – MPF junto ao Tribunal Regional Federal – TRF da 5ª Região; d) a empresa MALTA LOCADORA LTDA. possui um patrimônio sólido e locou diversos carros à municípios paraibanos, possuindo em seu nome 187 (cento e oitenta e sete) veículos; e) os automóveis colocados à disposição da educação foram licitados através do Pregão Presencial n.º 11/2015; f) os gastos com serviços de assessoria jurídica e contábeis foram precedidos de inexigibilidade de licitação; g) o escritório JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS foi contratado desde o mês de março de 2013, por 45 (quarenta e cinco) meses, cobrindo, assim, o exercício em exame; h) os gastos não licitados foram de apenas R\$ 153.796,58 e estão devidamente justificados na presente defesa; i) os Pregões Presenciais n.º 04/2015 e n.º 11/2015 não foram remetidos ao Tribunal, tempestivamente, por estarem na posse do MPF; j) os gastos com pessoal, caso fosse recebida toda a RCL no exercício, equivaleriam a 50,16% da RCL, atendendo ao limite prudencial definido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; k) os salários maternidade e família pagos no ano devem ser somados ao montante das obrigações previdenciárias patronais quitadas, diante da compensação efetuada quando do pagamento realizado ao Instituto Nacional do Seguro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Social – INSS; l) a Certidão Negativa de Débito – CND acostada demonstra não existir débito previdenciário; m) o valor apontado como não empenhado não subsiste, tendo em vista que nos cálculos dos técnicos da Corte de Contas foram incluídas parcelas indevidas, como um terço de férias, salário-família, salário-maternidade e gratificações decorrentes de lei municipal; n) o pagamento de juros e multas decorreu da queda de arrecadação de receitas e o próprio Tribunal tem afastado a responsabilidade do gestor, referente a tais encargos.

Ato contínuo, os especialistas deste Areópago de Contas, após esquadriharem a referida peça de defesa, emitiram relatório, fls. 2.536/2.584, onde reduziram os valores das despesas sem licitação para R\$ 223.277,08, e diminuíram os montantes das obrigações securitárias do empregador não recolhidas e sem empenhamento para R\$ 683.874,59 e R\$ 7.755,21, nessa ordem. Por fim, mantiveram as demais máculas consignadas no relatório exordial.

Depois de quota do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, fls. 2.587/2.591, os peritos da unidade de instrução emitiram peça técnica, fls. 2.601/2.606, destacando que existia vedação a participação de pessoa física no Pregão Presencial n.º 04/2015, que o licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 11/2015 foi o SR. MARCOS ALVES DE LIRA, mas ocorreu a subcontratação para a empresa MALTA LOCADORA LTDA., e que os demais questionamento do *Parquet* Especializado não poderiam ser respondidos, em virtude do gestor não ter enviado as informações e os documentos solicitados por este Sinédrio de Contas

Em novel posicionamento, fls. 2.609/2.627, o Ministério Público Especial, ao se pronunciar conclusivamente acerca da matéria, pugnou pelo (a): emissão de parecer contrário à aprovação das contas em apreço, de responsabilidade do Sr. Renê Trigueiro Caroca; b) irregularidade das contas de gestão da mencionada autoridade; c) atendimento parcial às determinações da LRF; d) imputação de débito ao Sr. Renê Trigueiro Caroca no montante de R\$ 607.382,43, em razão de gastos indevidos com locações de veículos, R\$ 518.285,00, e de pagamentos de juros e multas, R\$ 89.097,43; e) aplicação de multa ao antigo Prefeito, Sr. Renê Trigueiro Caroca, com esteio no art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica desta Corte; f) envio de recomendação à administração local no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes; e g) encaminhamento de representações à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Ministério Público estadual.

Seguidamente, o Ministério Público Federal – MPF remeteu documentos, fls. 2.628/3.350, e os analistas do Departamento Especial de Auditoria – DEA, fls. 3.356/3.358, relataram que as peças examinadas não alteravam o entendimento acerca da devolução aos cofres públicos do montante de R\$ 518.285,00, atinente a gastos com prestações de serviços e propriedades de veículos não comprovados.

Após solicitações de pautas para as sessões dos dias 02 de maio e 05 de junho de 2019 e retiradas de pauta, por solicitação do então relator, Conselheiro Marcos Antônio da Costa, o presente feito foi agendado para a assentada do dia 14 de agosto de 2019, conforme atestam o extrato de intimações publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 07 de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

agosto do corrente ano e a certidão de fl. 3.361, e adiamento para o pregão de 21 de agosto, concorde ata.

É o breve relatório.

VOTO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, é importante destacar que as contas dos CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENADORES DE DESPESAS se sujeitam ao duplo julgamento, um político (CONTAS DE GOVERNO), pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico (CONTAS DE GESTÃO), pelo respectivo Tribunal de Contas. As CONTAS DE GOVERNO, onde os CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS AGEM APENAS COMO MANDATÁRIOS, são apreciadas, inicialmente, pelos Sinédrios de Contas, mediante a emissão de PARECER PRÉVIO e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político (art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da CF), ao passo que as CONTAS DE GESTÃO, em que os CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENAM DESPESAS, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Pretório de Contas (art. 71, inciso II, c/c o art. 75, *caput*, da CF).

Além disso, cabe realçar que, tanto as CONTAS DE GOVERNO quanto as CONTAS DE GESTÃO dos CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENADORES DE DESPESAS do Estado da Paraíba, são apreciadas no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB no MESMO PROCESSO e em ÚNICA ASSENTADA. Na análise das CONTAS DE GOVERNO a decisão da Corte consigna unicamente a aprovação ou a desaprovação das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Legislativo os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, *caput*, da CF). Já no exame das CONTAS DE GESTÃO, consubstanciado em ACORDÃO, o Areópago de Contas exerce, plenamente, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

*In casu*, os peritos deste Sinédrio de Contas, com base na execução orçamentária consolidada, fl. 540, evidenciaram que as receitas atingiram a quantia de R\$ 11.586.538,92, enquanto as despesas totalizaram R\$ 12.067.773,85, resultando em um déficit orçamentário na ordem de R\$ 481.234,93. Ademais, sedimentando a desarmonia dos gastos públicos, os inspetores do Tribunal atestaram a existência de um desequilíbrio financeiro do Município no montante de R\$ 2.384.607,50, fl. 541, pois o Passivo Financeiro alcançou R\$ 2.666.954,48, ao passo que o Ativo Financeiro totalizou apenas R\$ 282.346,98.

Deste modo, é preciso salientar que as situações deficitárias acima descritas caracterizaram o inadimplemento da principal finalidade desejada pelo legislador ordinário, mediante a inserção, no ordenamento jurídico tupiniquim, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), qual seja, a implementação de um





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

eficiente planejamento por parte dos gestores públicos, com vistas à obtenção do equilíbrio das contas por eles administradas, conforme estabelece o seu art. 1º, § 1º, *in verbis*:

Art. 1º. (*omissis*)

§ 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Em seguida, os especialistas desta Corte de Contas, após análise da contestação do Sr. Renê Trigueiro Caroca, evidenciaram que as despesas não licitadas remanescentes somaram R\$ 223.277,00, concernentes às assessorias jurídicas e administrativas (DR. VILSON LACERDA BRASILEIRO, R\$ 49.500,00, e JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 38.500,00), à serviços contábeis (SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., R\$ 105.600,00), às serventias e projetos na área de educação (MYLENA MEDEIROS DE ARAÚJO COSTA, R\$ 8.892,00), à licença de uso de software – sistema de contabilidade, folha de pagamento e portal de transparência (PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., R\$ 9.925,00), bem como a serviços prestados na reforma de pneus (RENOVAÇÃO DE PNEUS BORBOREMA LTDA., R\$ 10.860,00).

Entretanto, em relação às assessorias jurídicas e administrativas e à consultoria e projetos na área da educação, no montante de R\$ 202.492,00 (R\$ 49.500,00 + R\$ 38.500,00 + R\$ 105.600,00 + R\$ 8.892,00), fica patente que referidas tarefas, por serem contínuas na Administração Pública, deveriam ser realizadas por funcionários do quadro próprio de pessoal do Executivo, caracterizando, assim, a ausência de concurso público, em que pese algumas decisões pretéritas desta Corte, que acolheram as implementações de procedimentos administrativos para as contratações diretas de advogados e contadores. Neste diapasão, cumpre assinalar que a falta de certame para seleção de servidores afronta os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade administrativa e da necessidade de concurso público, devidamente estabelecidos na cabeça e no inciso II, do art. 37, da Carta Magna, *verbum pro verbo*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – (*omissis*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (grifamos)

Logo, tem-se que os dispêndios não licitados pela Urbe de São José de Espinharas/PB totalizam, na realidade, R\$ 20.785,00 (R\$ 223.277,00 – R\$ 202.492,00), sendo R\$ 9.925,00 relativos à licença de uso de software – sistema de contabilidade, folha de pagamento e portal de transparência e R\$ 10.860,00 concernentes a serviços prestados na reforma de pneus. Desta forma, não obstante o pequeno valor envolvido, deve ser enfatizado que licitação é o meio formalmente vinculado que proporciona à Administração Pública melhores vantagens nos contratos, oferece aos administrados a oportunidade de participar dos negócios públicos e promove o desenvolvimento nacional sustentado (art. 3º da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993). Quando não realizada ou efetivada de forma irregular, representa séria ameaça aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da própria probidade administrativa.

Nesse diapasão, trazemos à baila pronunciamento da ilustre representante do Ministério Público Especial, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, consignado nos autos do Processo TC n.º 09539/11, fls. 255/260, que, de forma esclarecedora, enaltece a necessidade da realização de procedimentos licitatórios no âmbito da administração coletiva, visando, basicamente, à democratização da contratação de bens e serviços e à busca da proposta mais vantajosa para a coletividade, *verbo ad verbum*:

No tocante à licitação, é sabido que ela constitui um dos principais procedimentos imperativos à Administração Pública. Prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Brasileira, é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, constituindo sua realização obrigatoriedade para o Administrador Público quando da contratação de bens e serviços.

Dessa forma, a licitação constitui regra no nosso ordenamento jurídico e caracteriza-se por ser um instrumento de democratização da administração dos bens e serviços públicos, permitindo que todos aqueles que estejam aptos possam concorrer para contratar com a Administração, assegurando a todos igualdade de participação.

Outra vantagem que a observância do princípio da licitação proporciona à Administração Pública é a promoção da melhor contratação, uma vez que permite selecionar a proposta mais vantajosa, contribuindo assim para não onerar excessivamente o erário público e concretizar o princípio da economicidade (relação custo/benefício).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Ato contínuo, os inspetores do Tribunal evidenciaram a omissão do Alcaide em fornecer processos licitatórios, Pregões Presenciais n.º 04/2015 e n.º 11/2015, somente sendo asseverado pelo Sr. Renê Trigueiro Caroca, na fase de defesa, que as peças estavam em poder da Polícia Federal – PF. Com efeito, a falta de envio tempestivo de justificativas e/ou documentos requeridos por este Areópago de Contas comprometeu a regular instrução do feito e merece as devidas censuras.

Na área de pessoal, verifica-se que, no ano de 2015, os dispêndios com servidores do Poder Executivo do Município de São José de Piranhas/PB atingiram o patamar de R\$ 6.086.965,17, valor este que não contempla as obrigações patronais do exercício em respeito ao disposto no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2006, correspondendo a 56,09% da Receita Corrente Líquida – RCL do período, R\$ 10.851.212,51, fls. 560/561. Logo, houve a ultrapassagem do limite de 54% imposto pelo art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000, *verbatim*:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – (...)

III - na esfera municipal:

a) (*omissis*)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (grifo nosso)

Deste modo, inobstante as alegações do Sr. Renê Trigueiro Caroca, medidas efetivas e em tempo hábil deveriam ter sido adotadas pelo antigo Prefeito da Comuna de São José de Espinharas/PB, com vistas ao retorno do dispêndio total com pessoal do Executivo ao respectivo limite legal, nos termos do art. 22, parágrafo único, incisos I a V, e do art. 23, *caput*, daquela norma, palavra por palavra:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (grifamos)

É imperioso frisar que deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos previstos em lei, a execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder configura infração administrativa, processada e julgada pelo Tribunal de Contas, sendo passível de punição mediante a aplicação de multa pessoal de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais ao agente que lhe der causa, conforme estabelecido no art. 5º, inciso IV, e parágrafos 1º e 2º, da lei que dispõe, entre outras, sobre as infrações contra as leis de finanças públicas (Lei Nacional n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000), vejamos:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – (...)

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Entrementes, apesar do disciplinado nos mencionados parágrafos 1º e 2º do art. 5º da Lei de Crimes Fiscais, bem como no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2006, onde o Tribunal decidiu exercer a competência que lhe fora atribuída a partir do exercício financeiro de 2006, este Colegiado de Contas, em diversas deliberações, tem decidido pela não imposição daquela penalidade, haja vista a sua desproporcionalidade, cabendo, todavia, a multa prevista no art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993).

Em referência aos encargos patronais devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cumpre assinalar que, concorde avaliação efetuada pelos inspetores do Tribunal, fls. 2.577/2.579, a importância efetivamente devida em 2015 à autarquia nacional foi de R\$ 1.328.261,02, que corresponde a 21,8214% da remuneração paga, R\$ 6.086.965,17, percentual este que leva em consideração o Fator Acidentário de Prevenção – FAP da Urbe e o disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, da Carta Constitucional, c/c os artigos 15, inciso I, e 22, incisos I e II, alínea “b”, da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei Nacional n.º 8.212/1991), respectivamente, nestes termos:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviços, mesmo sem vínculo empregatício;

Art. 15. Considera-se:

I – empresa - a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional;

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

a) (*omissis*)

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado médio; (destaques ausentes no texto de origem)

Descontados do montante calculado como devido, R\$ 1.328.261,02, os valores de salário-família, R\$ 23.140,86, de salário-maternidade, R\$ 30.877,92, e de obrigações patronais empenhadas, respeitantes ao período em análise, R\$ 1.266.487,03, conclui-se pelo não empenhamento e contabilização da quantia de R\$ 7.755,21, conforme exposto pelos técnicos do Tribunal, fls. 2.579/2.580. E, após a dedução dos encargos recolhidos no exercício, R\$ 590.367,65, a estimativa do montante não pago apontado pelos analistas da unidade de instrução alcançou R\$ 683.874,59 (R\$ 1.328.261,02 – R\$ 23.140,86 – R\$ 30.877,92 – R\$ 590.367,65).

Logo, é necessário salientar que as máculas em comento sempre contribuem para o desequilíbrio econômico, financeiro e atuarial que deve perdurar nos sistemas previdenciários, visando resguardar o direito dos segurados em receber seus benefícios no futuro. Referidas irregularidades, em virtude de suas gravidades, além de poderem ser enquadradas como ato de improbidade administrativa (art. 11, inciso I, da Lei Nacional n.º 8.429/1992), constituem motivo suficiente para a emissão de parecer contrário à aprovação das contas, conforme determina o item “2.5” do Parecer Normativo PN – TC n.º 52/2004 deste eg. Tribunal. Ademais, ocasionam sérios prejuízos ao erário, diante dos encargos moratórios, tornando-se, portanto, eivas insanáveis, concorde entendimento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, palavra por palavra:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. TEMPESTIVIDADE. PRERROGATIVA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. INTIMAÇÃO PESSOAL. PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. PRESIDENTE. CÂMARA MUNICIPAL. REJEIÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA. RECOLHIMENTO. RETENÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. (...). 2. O não recolhimento e a não retenção de contribuições previdenciárias, no prazo legal, caracterizam irregularidades de natureza insanável. Precedentes. (...) (TSE – AgR-REspe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

n.º 32.510/PB, Rel. Min. Eros Roberto Grau, Publicado na Sessão de 12 nov. 2008)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. INELEGIBILIDADE. REJEIÇÃO DE CONTAS. RECOLHIMENTO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. SUBSÍDIO. AGENTE POLÍTICO. PARCELAMENTO. IRRELEVÂNCIA. REGISTRO DE CANDIDATO. INDEFERIMENTO. 1. A falta de recolhimento de contribuições previdenciárias, por si só, acarreta dano ao erário e caracteriza irregularidade insanável, apta a atrair a incidência da cláusula de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, *g*, da LC n.º 64/90. (...) (TSE – AgR-REspe n.º 32.153/PB, Rel. Min. Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira, Publicado na Sessão de 11 dez. 2008, de acordo com o § 3º do art. 61 da Res./TSE n.º 22.717/2008)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REGISTRO. NÃO RECOLHIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. IRRELEVÂNCIA. PAGAMENTO. MULTA. INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO JUDICIAL. SUSPENSÃO. DECISÃO. CORTE DE CONTAS. AUSÊNCIA. AFASTAMENTO. INELEGIBILIDADE. 1. O não recolhimento de contribuições previdenciárias constitui irregularidade insanável. (...) (TSE – AgR-REspe n.º 34.081/PE, Rel. Min. Fernando Gonçalves, Publicado no DJE de 12 fev. 2009, p. 34)

AGRAVOS REGIMENTAIS. RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. INDEFERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. PREFEITO. VICE. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DE CONTAS. VÍCIOS INSANÁVEIS. PROVIMENTO LIMINAR APÓS O PEDIDO DE REGISTRO. (...) 3. O não-recolhimento de verbas previdenciárias e o descumprimento da Lei de Licitações configuram irregularidades de natureza insanável, a atrair a incidência da inelegibilidade prevista na alínea *g* do inciso I do artigo 1º da LC n.º 64/90. Precedentes (...) (TSE – AgR-REspe n.º 35.039/BA, Rel. Min. Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira, Publicado no DJE de 25 fev. 2009, p. 5)

Em relação aos pagamentos efetivados no ano de 2015 ao credor MALTA LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 06.151.734/0001-58, no montante de R\$ 518.285,00, relacionados às possíveis locações de veículos para transportes de estudantes e para outras finalidades, verifica-se, conforme entendimento dos especialistas desta Corte, que a autoridade responsável, Sr. Renê Trigueiro Caroca, não comprovou a efetiva e regular prestação das serventias pactuadas, como também não indicou os automóveis da empresa utilizados durante o exercício em exame.

Portanto, resta evidenciado desrespeito aos princípios básicos da pública administração, haja vista que não constam nos autos os elementos comprobatórios que justifiquem a efetiva realização de seus objetos. Deste modo, concorde entendimento uníssono da doutrina e da jurisprudência pertinentes, a carência de documentos que comprovem a efetividade da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

despesa pública paga consiste em fato suficiente à imputação do débito, além das demais penalidades aplicáveis à espécie.

O art. 70, parágrafo único, da Carta Magna, dispõe que a obrigação de prestar contas abrange toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União, os Estados ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes entes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Importa notar que imperativa é não só a prestação de contas, mas também a sua completa e regular prestação, já que a ausência ou a imprecisão de documentos que inviabilizem ou tornem embaraçoso o seu exame é tão grave quanto a omissão do próprio dever de prestá-las, sendo de bom alvitre destacar que a simples indicação, em extratos, notas de empenho, notas fiscais ou recibos, do fim a que se destina o dispêndio não é suficiente para comprová-lo, regularizá-lo ou legitimá-lo.

Dignos de referência são os ensinamentos dos festejados doutrinadores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis, *in* Lei 4.320 Comentada, 28 ed, Rio de Janeiro: IBAM, 1997, p. 125, *ad litteram*:

Os comprovantes da entrega do bem ou da prestação do serviço não devem, pois, limitar-se a dizer que foi fornecido o material, foi prestado o serviço, mas referir-se à realidade de um e de outro, segundo as especificações constantes do contrato, ajuste ou acordo, ou da própria lei que determina a despesa.

Ademais, os princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade administrativas, estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Lei Maior, demandam, além da comprovação da despesa, a efetiva divulgação de todos os atos e fatos relacionados à gestão pública. Portanto, cabe ao ordenador de despesas, e não ao órgão responsável pela fiscalização, provar que não é responsável pelas infrações, que lhe são imputadas, das leis e regulamentos na aplicação do dinheiro público, consoante entendimento do eg. Supremo Tribunal Federal – STF, *ipsis litteris*:

**MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 53 DO DECRETO-LEI 199/67. A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 53 DO DECRETO-LEI 199/67 NÃO TEM NATUREZA DE SANÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES RELATIVAS A CERCEAMENTO DE DEFESA. EM DIREITO FINANCEIRO, CABE AO ORDENADOR DE DESPESAS PROVAR QUE NÃO É RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES, QUE LHE SÃO IMPUTADAS, DAS LEIS E REGULAMENTOS NA APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO. COINCIDÊNCIA, AO CONTRÁRIO DO QUE FOI ALEGADO, ENTRE A ACUSAÇÃO E A CONDENAÇÃO, NO TOCANTE À IRREGULARIDADE DA**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA INDEFERIDO. (STF – Pleno – MS 20.335/DF, Rel. Ministro Moreira Alves, Diário da Justiça, 25 fev. 1983, p. 8) (nosso grifo)

Visando aclarar o tema em discepção, vejamos parte do voto do ilustre Ministro Moreira Alves, relator do supracitado Mandado de Segurança, *in verbis*:

Vê-se, pois, que em tema de Direito Financeiro, mais particularmente, em tema de controle da aplicação dos dinheiros públicos, a responsabilidade do Ordenador de Despesas pelas irregularidades apuradas se presume, até prova em contrário, por ele subministrada.

A afirmação do impetrante de que constitui heresia jurídica presumir-se a culpa do Ordenador de despesas pelas irregularidades de que se cogita, não procede, portanto, parecendo decorrer, quiçá, do desconhecimento das normas de Direito Financeiro que regem a espécie. (grifamos)

Já o eminente Ministro Marco Aurélio, relator na Segunda Turma do STF do Recurso Extraordinário n.º 160.381/SP, publicado no Diário da Justiça de 12 de agosto de 1994, página n.º 20.052, destaca, em seu voto, o seguinte entendimento: “O agente público não só tem que ser honesto e probo, mas tem que mostrar que possui tal qualidade. Como a mulher de César.”

No que tange aos pagamentos de contribuições previdenciárias em atraso, ocasionando a incidência de multas e juros na soma de R\$ 89.097,43, não obstante a devida censura, referida importância não deve ser atribuída ao Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, haja vista que, conforme entendimento desta Corte, estas sobrecargas somente devem ser imputadas com a caracterização da má-fé do administrador.

Quanto à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, evidencia-se que o Acórdão APL – TC – 00757/2015 foi exarado em 17 de dezembro de 2015, ao final daquele exercício, devendo assim ocorrer as devidas ponderações para o não adimplemento àquela época do aludido aresto. De todo modo, como o antigo Chefe do Poder Executivo asseverou em sua defesa que a Urbe de São José de Espinharas/PB firmou acordo com a Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, então deve ser recomendado ao atual gestor a adoção de medidas para elaboração e implantação, o mais rápido possível, do referido planejamento sanitário.

Feitas todas essas colocações, merece destaque o fato de que, dentre outras irregularidades e ilegalidades, inclusive, motivadora de imputação de débito, uma das máculas remanescentes nos presentes autos também constitui motivo de emissão, pelo Tribunal, de parecer contrário à aprovação das contas do Prefeito do Município de São José de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

Espinharas/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sr. Renê Trigueiro Caroca, conforme disposto nos itens "2", "2.5" e "4" do Parecer Normativo PN – TC n.º 52/2004, *verbatim*:

2. Constituirá motivo de emissão, pelo Tribunal, de PARECER CONTRÁRIO à aprovação de contas de Prefeitos Municipais, independentemente de imputação de débito ou multa, se couber, a ocorrência de uma ou mais das irregularidades a seguir enumeradas:

(...)

2.5. não retenção e/ou não recolhimento das contribuições previdenciárias aos órgãos competentes (INSS ou órgão do regime próprio de previdência, conforme o caso), devidas por empregado e empregador, incidentes sobre remunerações pagas pelo Município;

(...)

4. A inocorrência das situações previstas no item 2 não impede a emissão de parecer contrário à aprovação de prestações de contas nas quais se constatem outras irregularidades e ilegalidades, inclusive desobediência ao disposto na LRF e práticas danosas ao Erário. (grifos ausentes do texto original)

Assim, diante das transgressões a disposições normativas do direito objetivo pátrio, decorrentes da conduta do Chefe do Poder Executivo da Comuna de São José de Espinharas/PB durante o ano de 2015, Sr. Renê Trigueiro Caroca, resta configurada a necessidade imperiosa de imposição da multa de R\$ 9.856,70, prevista no art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), atualizada pela Portaria n.º 021, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 19 de janeiro do mesmo ano, sendo os atos da referida autoridade enquadrados nos seguintes incisos do referido artigo, *verbum pro verbo*:

Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa de até Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) aos responsáveis por:

I – (*omissis*)

II – infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

*Ex positis:*

1) Com apoio no art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, no art. 13, § 1º, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, *EMITO PARECER CONTRÁRIO* à aprovação das CONTAS DE GOVERNO do antigo MANDATÁRIO de São José de Espinharas/PB, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, relativas ao exercício financeiro de 2015, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão sobre a elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar Nacional n.º 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional n.º 135, de 04 de junho de 2010).

2) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB), *JULGO IRREGULARES* as CONTAS DE GESTÃO do ORDENADOR DE DESPESAS da Comuna de São José de Espinharas/PB, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, concernentes ao ano de 2015.

3) *IMPUTO* ao antigo Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, débito na quantia de R\$ 518.285,00 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 10.267,13 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB, referente a gastos não comprovados com locações de veículos junto à empresa MALTA LOCADORA LTDA.

4) *FIXO* o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário do débito imputado, 10.267,13 UFRs/PB, aos cofres públicos municipais, com a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo ao atual Alcaide da Urbe de São José de Espinharas/PB, Sr. Antônio Gomes da Costa Netto, CPF n.º 951.163.704-53, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da decisão, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

5) Com base no que dispõe o art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB, *APLICO MULTA* ao antigo Chefe do Poder Executivo, Sr. Renê Trigueiro Caroca, CPF n.º 213.189.054-00, na quantia de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), equivalente a 195,26 UFRs/PB.

6) *ASSINO* o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário desta penalidade, 195,26 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo cumprimento a este Tribunal dentro do termo fixado, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, zelar pelo integral adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

7) *ENVIO* recomendações no sentido de que a atual administração do Poder Executivo da Urbe de São José de Espinharas/PB não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, como também adote as medidas imprescindíveis para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

8) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da *Lex Legum, REPRESENTO*, independentemente do trânsito em julgado da decisão, à Delegacia da Receita Federal do Brasil – RFB em Campina Grande/PB, acerca da falta de pagamento da maioria dos encargos patronais devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, incidentes sobre as folhas de pagamento do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB, relativas ao exercício financeiro de 2015.

9) Igualmente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da *Lex Legum, ENCAMINHO*, também independentemente do trânsito em julgado da decisão, cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba e à egrégia Procuradoria da República na Paraíba para as providências cabíveis.

É o voto.

VOTO VISTA

CONSELHEIRO ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA (Redator): Senhor Presidente, pedi vista ao processo anunciado por Vossa Excelência, cuja relatoria pertence ao nobre Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, com o intuito de examinar exclusivamente a irregularidade relativa ao suposto DESVIO DE BENS E/OU RECURSOS PÚBLICOS, materializado através de despesas, no montante de R\$ 524.895,00, direcionadas à locação de veículos junto à empresa Malta Locadoras Ltda., uma vez que as demais inconformidades remanescentes, conforme julgamentos anteriores desta Corte, são incapazes de gerar a emissão de parecer contrário às contas de Governo do Sr. René Trigueiro Caroca, ex-Prefeito Municipal de São José de Espinharas, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Com base no caderno processual, constata-se que a unidade técnica desta Corte de Contas basicamente sedimentou suas conclusões acerca do dispêndio efetivado com locação de veículos, tendo como credora a empresa Malta Locadora Ltda., em denúncia formalizada pelo Ministério Público Federal, com trâmite no âmbito da Justiça Federal. Entretanto,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

pedindo vênua aos entendimentos contrários, entendo que a documentação apresentada pelo gestor responsável, tanto a já encartada aos autos às fls. 1359/2079 (declarações diversas, termos de doação, documentos pessoais de cidadãos beneficiados com o serviço de transporte disponibilizado pelo Município de São José de Espinharas, recibos, contratos, solicitações de transporte, entre outros), quanto a que acompanha o memorial que me foi entregue pessoalmente pelo ex-Prefeito Municipal de São José de Espinharas (relação da frota de veículos do Município no exercício de 2015, relatórios emitidos pelo DETRAN do Estado de Pernambuco com a discriminação de todos os veículos de propriedade da empresa Malta Locadora Ltda. em diversos exercícios e fotos da sede da empresa, inclusive de parte da sua frota alojada em suas dependências), é suficiente para evidenciar que a empresa Malta Locadora Ltda. realmente atua na locação de veículos, possuindo extensa frota de veículos registrados em seu nome e personalidade jurídica devidamente reconhecida junto aos órgãos competentes, notadamente perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme consulta obtida pela assessoria do meu gabinete através da rede mundial de computadores (internet).

Saliente-se, ademais, que a própria Auditoria, em seu relatório de fls. 2601/2605, em atendimento a uma cota exarada pelo digno representante do *Parquet* de Contas, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo, fls. 2587/2591, não atesta que os serviços contratados junto à empresa Malta Locadora Ltda. não foram prestados, limitando-se mais uma vez a utilizar como parâmetro para manutenção da referida irregularidade a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, sem atentar com a necessária profundidade para a documentação mencionada alhures. Em contrapartida, conforme enfatizado anteriormente, foi anexada farta documentação por parte do gestor responsável, evidenciando, na minha concepção, que os serviços foram efetivamente prestados por parte da supracitada empresa, fls. 1359/2079, documentos que acompanham o memorial do ex-Prefeito Municipal de São José de Espinharas e consulta da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Por outra banda, verificando o bojo da prestação de contas em exame, constata-se que, durante o exercício financeiro de 2015, os índices mínimos de aplicação nas áreas de Educação e Saúde foram alcançados e superados, senão vejamos:

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **32,26%** da receita de impostos e transferências;
- Remuneração e valorização do magistério – **77,79%** dos recursos do FUNDEB;
- Saúde – **15,78%** do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais.

Além de todos esses aspectos concernentes à prestação de contas em exame, registre-se ainda que as prestações de contas do ex-Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Sr. René Trigueiro Caroca, que já foram julgadas por este Tribunal e estão com seus atos normativos disponíveis para consulta no sistema TRAMITA, tiveram parecer favorável, conforme quadro abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

PROCESSO	EXERCÍCIO	RESULTADO
05800/17	2016	<b>Parecer Favorável</b> (PPL – TC 00116/18)
04574/15	2014	<b>Parecer Favorável</b> (PPL – TC 00151/17)
04451/14	2013	<b>Parecer Favorável</b> (PPL – TC 00070/16)
03100/09	2008	<b>Parecer Favorável</b> (PPL – TC 00018/11)
04690/07	2006	<b>Parecer Favorável</b> (PPL – TC 00120/08)

Ademais, diante da realidade fática dos autos, é plenamente aplicável o princípio da razoabilidade ou proporcionalidade, com a consequente relativização da legalidade a ser apreciada no julgamento de contas públicas, sob pena de ferir o senso comum de justiça.

A aplicação desse princípio é bastante difundida no âmbito dos Tribunais de Contas. Apenas para exemplificar, segue transcrição de trecho da manifestação do Representante do Ministério Público junto ao TCU, nos autos do Processo 008.303/1999-1 (Acórdão 304/2001):

“O princípio da razoabilidade dispõe, essencialmente, que deve haver uma proporcionalidade entre os meios de que se utilize a Administração e os fins que ela tem que alcançar, e mais, que tal proporcionalidade não deve ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto.” (grifos inexistentes no caso concreto)

Assim, pedindo vênia ao nobre relator, Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, **VOTO** no sentido de que este Tribunal de Contas emita **Parecer Favorável à aprovação** das Contas Anuais de Governo do **Sr. René Trigueiro Caroca**, Prefeito Constitucional do Município de **SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, relativa ao **exercício financeiro de 2015**, e, em **Acórdão** separado:

- 1) **Julgue regulares com ressalvas** as contas de gestão do Sr. René Trigueiro Caroca, relativas ao exercício de 2015;
- 2) **Aplique multa** pessoal ao Sr. René Trigueiro Caroca, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, equivalentes a 39,54 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, **assinando-lhe prazo** de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal<sup>1</sup>, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado;
- 3) **Recomende** à Administração Municipal de São José de Espinharas a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais,

<sup>1</sup> A quitação deverá ser processada através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código “4007” - Multas do Tribunal de Contas do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 03903/16**

evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

É como voto.

Assinado 18 de Setembro de 2019 às 12:05



**Cons. Arnóbio Alves Viana**

PRESIDENTE

Assinado 17 de Setembro de 2019 às 08:26



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago**

**Melo**

RELATOR

Assinado 17 de Setembro de 2019 às 08:25



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

FORMALIZADOR

17 de Setembro de 2019 às 08:47



**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL